



# Estratégia de Justiça Ambiental

Estratégias da secretaria e de agências para promover a justiça ambiental de forma proativa no estado de Massachusetts



## Sumário Executivo

### I. Introdução

A Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais (Executive Office of Energy and Environmental Affairs - EEA) busca proteger, preservar e melhorar os recursos ambientais do estado de Massachusetts, garantindo um futuro de energia limpa para os residentes do estado. A EEA é encarregada de desenvolver uma ampla política energética e ambiental. Suas políticas são implementadas por meio de agências ambientais e de energia sob a alçada da Secretária da EEA, Rebecca L. Tepper.

A [Política de Justiça Ambiental \(JA\)](#) da EEA orientou todas as agências da EEA a desenvolverem suas próprias estratégias de JA. A Estratégia de JA é composta pelas estratégias de justiça ambiental e equidade da EEA e suas agências. A Estratégia foi concebida para informar e ajudar os funcionários da EEA no planejamento e implementação de programas e políticas sob a alçada da EEA e é uma ferramenta para o envolvimento do público. Desde o lançamento da Estratégia Preliminar de JA em outubro de 2022, a Força-Tarefa de Justiça Ambiental realizou uma divulgação mais ampla, revisando a Estratégia para refletir os comentários públicos e fornecendo respostas transparentes aos comentários públicos.

### II. Finalidade e uso

A Estratégia de JA consiste em iniciativas e programas para a promoção da justiça ambiental e equidade em toda a EEA e suas agências. As estratégias de justiça ambiental que dizem respeito à EEA e a cada agência específica sob a alçada da EEA são apresentadas separadamente neste documento. Como se trata de um *documento público e dinâmico*, o público-alvo da Estratégia de JA são os funcionários da EEA, bem como o público. Este documento foi concebido para informar e ajudar os funcionários da EEA no planejamento e implementação de programas e políticas sob a alçada da EEA. Trata-se também de uma ferramenta de engajamento público.

### III. Principais componentes das estratégias de justiça ambiental

Veja abaixo os destaques das principais estratégias de justiça ambiental na Estratégia de JA da EEA e suas agências. Além das estratégias específicas que cada agência desenvolveu, os temas abaixo são transversais e universais.

- a. **Engajamento significativo.** A EEA e as suas agências cultivarão novas relações com as populações de justiça ambiental e fortalecerão as existentes. Isso incluirá processos liderados pela comunidade, projetados com e para populações de justiça ambiental.
- b. **Análise dos impactos dos projetos.** A EEA e suas agências trabalharão no sentido de melhorar a análise dos impactos dos projetos nas populações de justiça ambiental, incluindo uma avaliação dos impactos ambientais existentes e das consequências para a saúde pública, bem como uma análise de quaisquer potenciais impactos adicionais dos projetos, utilizando as ferramentas estaduais disponíveis de mapeamento e triagem para identificar as populações de justiça ambiental.
- c. **Planos de Acesso Linguístico.** A EEA e suas agências desenvolverão e adotarão Planos de Acesso Linguístico (LAP) em conformidade e nos termos da Secretaria Executiva de Administração e Finanças (A&F) Boletim nº 16 e Decreto-Lei (EO) 615.

- d. **Treinamentos de funcionários.** A EEA e suas agências coordenarão uma série de programas de formação em justiça ambiental para educar e inspirar a EEA e suas agências a compreender e valorizar a justiça ambiental e a equidade, bem como para garantir que a justiça e a equidade ambientais continuem como prioridades.
- e. **Métricas e acompanhamento.** A EEA e suas agências se concentrarão na quantificação da base de referência atual e das futuras métricas de justiça ambiental para medir o progresso. Isso inclui o desenvolvimento de métricas de justiça ambiental que considerem novas infraestruturas e práticas de dados.

Além das estratégias transversais mencionadas acima, esta Estratégia de JA fornece orientações claras sobre iniciativas específicas relacionadas com a justiça ambiental. Por exemplo, uma das estratégias do MDAR será trabalhar no aprofundamento de suas relações com parceiros tribais e desenvolver práticas agrícolas embasadas pelo Conhecimento Técnico Indígena. Outra estratégia é o trabalho do DCR na ampliação da iniciativa de arborização urbana por meio do programa Greening the Gateway Cities, onde milhares de árvores são plantadas em áreas de justiça ambiental, proporcionando uma infinidade de benefícios para a saúde pública, incluindo a mitigação do calor extremo e das ilhas de calor urbanas. A Estratégia de JA inclui muitas estratégias específicas para questões aplicáveis a todas as agências e departamentos. Essas estratégias são ousadas, criativas e ambiciosas.

#### IV. Próximos passos

A Estratégia de JA será o documento orientador para incorporar a justiça ambiental e a equidade no trabalho da EEA e suas agências e será utilizada como uma ferramenta de engajamento para planejar os próximos passos. Trata-se de um ponto de partida. A Estratégia de JA é considerada um *documento vivo* que se transformará continuamente em resposta a contribuições e discussões públicas informadas e práticas. Especificamente, isso exigirá um envolvimento contínuo com as populações de justiça ambiental do estado, suas organizações comunitárias, municípios, agências e departamentos estaduais, entre outros.

Como parte do processo iterativo, a Estratégia de JA será atualizada e revisada a cada três anos. Os Relatórios Anuais de Progresso de JA fornecerão atualizações e próximos passos para servir como relatórios de status provisórios para cada um dos três anos em cada Estratégia de JA. O primeiro Relatório Anual de Progresso está agendado para dezembro de 2024 e continuará sendo publicado anualmente.

## Índice

Carta da Secretária Rebecca L. Tepper.....	5
Contexto de Planejamento.....	6
Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA.....	6
Próximos Passos .....	6
Força-Tarefa de Justiça Ambiental da EEA .....	7
Finalidade e Uso .....	8

## Carta da Secretária Rebecca L. Tepper

Em nome do governo Healey-Driscoll, a Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais (EEA) tem o orgulho de lançar a nossa Estratégia de Justiça Ambiental inaugural (Estratégia de JA). Com a publicação, marcamos uma nova era de implementação de políticas de justiça ambiental e energética destinadas a reforçar os esforços do estado de Massachusetts de atender às necessidades das comunidades impactadas. Este documento é o resultado de um esforço colaborativo que envolve todas as agências da EEA e é embasado por meio de sessões de discussão divulgadas e extensas consultas públicas.

Por muito tempo, minorias raciais, étnicas e de baixa renda, comunidades indígenas e tribais e as populações isoladas da Inglaterra carregaram o peso dos impactos ambientais adversos e da poluição industrial. Essas comunidades, que historicamente foram as que menos contribuíram para as emissões de carbono, enfrentam agora impactos negativos desproporcionais decorrentes das mudanças climáticas. O governo Healey-Driscoll tem o compromisso de abordar essas desigualdades sistêmicas e de garantir que os nossos residentes mais vulneráveis sejam priorizados, protegidos e não sejam mais deixados de lado.

A injustiça ambiental é diferente em todo o nosso estado. Pode se refletir na falta de dosséis, exacerbando as ilhas de calor urbanas e agravando as doenças respiratórias superiores, em uma fonte única e significativa de poluição, no aumento das taxas de asma, no solo contaminado, na falta de acesso a espaços verdes e azuis, na devastação causada por inundações ou em bairros que têm dificuldades em se recuperar após o agravamento das tempestades.

A crise climática é uma das maiores ameaças que o estado de Massachusetts enfrenta hoje em dia, mas ela também pode apresentar oportunidades. Este momento nos permite reconhecer e confrontar desigualdades históricas e sistemas de opressão que excluíram as populações de justiça ambiental. Juntos, devemos garantir que as populações de justiça ambiental não sejam mais desproporcionalmente impactadas pelos efeitos da poluição ambiental. À medida que fazemos a transição para uma economia de energia verde e limpa, o governo Healey-Driscoll priorizará as populações de justiça ambiental.

Estamos incorporando a justiça ambiental e a equidade no tecido da EEA. Uma das minhas primeiras ações como Secretária foi dedicar um membro sênior da nossa equipe de liderança especificamente para a Justiça e Equidade Ambientais. Também ampliamos significativamente o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade para produzir um impacto significativo e mensurável por meio do planejamento estratégico e da implementação de políticas com a visão e experiência necessárias para impulsionar os próximos passos da nossa Estratégia de JA.

Com esta Estratégia de JA como guia, todas as agências da EEA incorporarão a justiça ambiental e a equidade em seu trabalho diário e na tomada de decisões para alcançar a justiça ambiental por meio de liderança e ações ousadas.

Atenciosamente,  
Rebecca L. Tepper  
Secretária de Energia e Assuntos Ambientais

## Contexto de Planejamento

Em setembro de 2020, a EEA convocou uma Força-Tarefa de Justiça Ambiental (Força-Tarefa de JA) composta por funcionários da EEA que atuam como pontos de contato de justiça ambiental em representação de cada agência da EEA. Em outubro de 2022, o governo Baker-Polito divulgou a Estratégia Preliminar de JA (Estratégia Preliminar), que incluía uma análise plurianual e um processo público que buscava contribuições e feedback por meio de audiências públicas e comentários por escrito. A Estratégia Preliminar buscava promover a justiça ambiental, energética e climática em todo o estado de Massachusetts de formas adaptadas à missão de cada agência da EEA. Desde o lançamento da Estratégia Preliminar, a Força-Tarefa de JA realizou uma divulgação mais ampla, revisando a Estratégia para refletir os comentários públicos e fornecendo respostas transparentes aos comentários públicos.

## Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA

Em março de 2023, a governadora Healey e a secretária da EEA, Rebecca L. Tepper, anunciaram um novo cargo para elevar a justiça ambiental e a equidade como uma parte essencial da agenda do governo Healey-Driscoll. María Belén Power se juntou ao governo como subsecretária de Justiça Ambiental e Equidade no Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA para acelerar a justiça ambiental e a equidade dentro da EEA e em todas as suas agências. A governadora Healey apoiou ainda mais este compromisso, destinando o maior investimento até o momento à EEA e fornecendo financiamento para um intermediário dedicado à Justiça Ambiental dentro de cada agência, que será o ponto de contato.

A subsecretária se concentrou na criação de uma equipe forte e impactante, além de viajar pelo estado para conhecer populações de justiça ambiental em todos os cantos de Massachusetts. Esta compreensão da profundidade e amplitude das preocupações, prioridades e experiências vividas pelos residentes orientará o trabalho do Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA. Em dezembro de 2023, o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA visitou e/ou organizou sessão de discussão em todo o estado.

## Próximos Passos

A atual Estratégia de JA<sup>1</sup> e Resposta aos Comentários para cada agência da EEA serão o documento orientador para incorporar a justiça ambiental e a equidade no trabalho das agências da EEA, bem como uma ferramenta de engajamento para planejar os próximos passos. Esta Estratégia de JA se destina a ser um *documento vivo*, atualizado regularmente para refletir o feedback e incorporar as lições aprendidas. Os próximos passos incluem, mas não se limitam ao seguinte:

- Coordenar uma série de reuniões separadas de Justiça Ambiental e Equidade com cada agência da EEA e seu intermediário de Justiça Ambiental para discutir o estado atual da justiça ambiental e equidade refletido nas estratégias e respostas das suas agências.
- Recomendar soluções de longo prazo para falhas nos programas de justiça ambiental e equidade. Essas soluções serão ambiciosas e sustentáveis.
- Planejar e coordenar esforços para melhorar e incorporar ainda mais a justiça ambiental e a equidade em cada agência da EEA.

- Trabalhar com agências da EEA para atualizar suas Estratégias de JA a cada três anos, com relatórios anuais de progresso.

Como parte do processo iterativo, a Estratégia de JA será atualizada e revisada a cada três anos. Os Relatórios Anuais de Progresso de Justiça Ambiental da EEA fornecerão atualizações e próximos passos para servir como relatórios provisórios entre cada atualização. O primeiro Relatório de Progresso de Justiça Ambiental da EEA está agendado para dezembro de 2024.

## Força-Tarefa de Justiça Ambiental da EEA

Veja abaixo uma lista dos atuais e antigos membros da Força-Tarefa de Justiça Ambiental da EEA que contribuíram para o desenvolvimento da Estratégia de Justiça Ambiental:

- Rose Arruda, *Departamento de Recursos Agrícolas de Massachusetts (Massachusetts Department of Agricultural Resources - MDAR)*
- Jorge J. Ayub, *Departamento de Conservação e Recreação (Department of Conservation and Recreation - DCR)*
- Vallery Cardoso, anteriormente da *Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais (Executive Office of Energy and Environmental Affairs - EEA)*
- Major Kevin Clayton, *Departamento de Aplicação da Lei (Office of Law Enforcement - OLE)*
- Beverly Craig, *Centro de Energia Limpa de Massachusetts (Massachusetts Clean Energy Center - MassCEC)*
- Tomeka Cribb, *Autoridade de Recursos Hídricos de Massachusetts (Massachusetts Water Resources Authority - MWRA)*
- Page Czepiga, *Departamento da Lei de Política Ambiental de Massachusetts (Massachusetts Environmental Policy Act Office - MEPA)*
- Rebecca Davidson, *Departamento de Recursos Agrícolas de Massachusetts (Massachusetts Department of Agricultural Resources - MDAR)*
- Tamika Jacques, anteriormente do *Centro de Energia Limpa de Massachusetts (Massachusetts Clean Energy Center - MassCEC)*
- Tori Kim, *Departamento da Lei de Política Ambiental de Massachusetts (Massachusetts Environmental Policy Act Office - MEPA)*
- Caroline Lemoine, anteriormente do *Departamento de Serviços Públicos (Department of Public Utilities - DPU)*
- Jade Lu, *Centro de Energia Limpa de Massachusetts (Massachusetts Clean Energy Center - MassCEC)*
- Cindy Montoya, *Recursos Humanos da EEA (EEA HR)*
- Danilo Morales, *Departamento de Recursos Energéticos (Department of Energy Resources - DOER)*
- Dominique Pahlavan, *Sistemas de Informações Geográficas da EEA (EEA Geographic Information Systems - EEA GIS)*
- Rishi Reddi, anteriormente da *Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais (Executive Office of Energy and Environmental Affairs - EEA)*
- Mark Reil, anteriormente do *Departamento de Pesca e Caça (Department of Fish and Game - DFG)*

- Francisco Rodriguez, *Departamento de Conservação e Recreação (Department of Conservation and Recreation - DCR)*
- James Rossignol, *Departamento de Pesca e Caça (Department of Fish and Game - DFG)*
- Kari Sasportas, *Departamento de Assistência Técnica (Office of Technical Assistance - OTA)*
- Deneen Simpson, *Departamento de Proteção Ambiental (Department of Environmental Protection - DEP)*
- Tiffany Skogstrom, *Departamento de Assistência Técnica (Office of Technical Assistance - OTA)*
- Tyler Soleau, *Departamento de Gestão da Zona Costeira (Office of Coastal Zone Management - CZM)*
- Wayne Wang, *Conselho Estadual de Instalações de Energia (Energy Facilities Siting Board - EFSB)*
- Alexis Washburn, *anteriormente do Departamento de Recursos Energéticos (Department of Energy Resources - DOER)*
- Scott Seigal, *Departamento de Serviços Públicos (Department of Public Utilities - DPU)*
- Noah McClanan, *Departamento de Pesca e Caça (Department of Fish and Game - DFG)*

## Finalidade e Uso

A governadora de Massachusetts, Healey, e a vice-governadora, Driscoll, reconhecem que a crise climática é o nosso maior desafio e que existe uma enorme oportunidade em nossa resposta. Queremos enfrentar este momento com inovação e urgência para tornar Massachusetts um líder mundial no combate à crise climática e na condução de uma transição equitativa para energias limpas.

A EEA busca proteger, preservar e melhorar os recursos ambientais do estado de Massachusetts, garantindo um futuro de energia limpa para os residentes do estado. A EEA é encarregada de desenvolver uma ampla política energética e ambiental. Suas políticas são implementadas por meio de várias agências ambientais e de energia sob a alçada da Secretária da EEA, Rebecca L. Tepper.

Com a gestão de espaços abertos, a proteção dos recursos ambientais e o aprimoramento da energia limpa, a EEA trabalha para tornar Massachusetts um lugar maravilhoso para viver, trabalhar e criar uma família.

A Secretaria da EEA inclui: o Departamento de Recursos Energéticos (DOER), Departamento de Serviços Públicos (DPU), Departamento de Proteção Ambiental (DEP), Departamento de Conservação e Recreação (DCR), Departamento de Pesca e Caça (DFG) e Departamento de Recursos Agrícolas (DAR). A EEA também tem os seguintes departamentos dentro da Secretaria, incluindo o Departamento de Aplicação da Lei (OLE ou Polícia Ambiental de Massachusetts), o Departamento da Lei de Política Ambiental de Massachusetts (MEPA), o Departamento de Gestão da Zona Costeira (CZM), o Departamento de Assistência Técnica e Tecnologia (OTA) e a Divisão de Serviços de Conservação (DCS). Além disso, a secretária Rebecca L. Tepper preside os Conselhos Executivos do Centro de Energia Limpa de Massachusetts e da Autoridade de Recursos Hídricos de Massachusetts. Todas as agências e Departamentos promovem objetivos e iniciativas energéticas ou ambientais do governo e da Secretaria da EEA.

A governadora Healey e a vice-governadora Driscoll apoiam a justiça ambiental e a equidade e se comprometeram a gerar empregos bem remunerados, comunidades mais saudáveis e energia mais acessível, garantindo a proteção dos nossos residentes mais vulneráveis e que aqueles que foram historicamente excluídos tenham voz.

A Estratégia de JA consiste em iniciativas e programas para a promoção da justiça ambiental e equidade em toda a EEA e suas agências. As estratégias de justiça ambiental que dizem respeito a cada agência específica sob a alçada da EEA são apresentadas separadamente neste documento.

Como se trata de um *documento público e dinâmico*, o público-alvo da Estratégia de JA são os funcionários da EEA e suas agências, bem como o público. Este documento foi concebido para informar e ajudar os funcionários no planejamento e implementação de programas e políticas. Trata-se também de uma ferramenta de engajamento público.

Além disso, a EEA valoriza as vozes das populações de justiça ambiental e procura cultivar relações com populações de justiça ambiental em todo o estado de Massachusetts. A EEA busca um engajamento comunitário significativo para fortalecer soluções sustentáveis que abordem as barreiras sistêmicas de opressão. Dado o processo iterativo da Estratégia de JA, é fundamental que as populações de justiça ambiental e/ou os seus representantes forneçam opiniões e comentários à Estratégia de JA produzida a cada três anos e aos Relatórios Anuais de Progresso de Justiça Ambiental da EEA, bem como entrem em contato com o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade para sugerir alterações a cada atualização e relatório de progresso.

## Índice

Gabinete do Secretário .....	13
Departamento de Gestão da Zona Costeira .....	28
Departamento de Aplicação da Lei de e Polícia Ambiental de MA .....	36
Departamento da Lei de Política Ambiental de Massachusetts .....	44
Departamento de Assistência Técnica de Massachusetts .....	54
Departamento de Recursos Agrícolas de Massachusetts .....	67
Departamento de Conservação e Recreação de Massachusetts .....	79
Departamento de Proteção Ambiental de Massachusetts .....	88
Departamento de Pesca e Caça de Massachusetts .....	103
Departamento de Recursos Energéticos de Massachusetts .....	113
Departamento de Serviços Públicos de Massachusetts .....	124
Conselho Estadual de Instalações de Energia de Massachusetts .....	131
Centro de Energia Limpa de Massachusetts .....	146
Autoridade de Recursos Hídricos de Massachusetts .....	157

# Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais Gabinete do Secretário



## Estratégia de Justiça Ambiental



## Índice

Gabinete do Secretário .....	13
Política de Justiça Ambiental de Massachusetts .....	13
Declaração de Finalidade .....	13
Autoridade Legal .....	14
Aplicabilidade .....	14
Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA.....	15
Principais Estratégias .....	15
Engajamento .....	17
EEA Equitativa .....	21
Meio Ambiente .....	21
Subsídios .....	22
Próximos Passos .....	23
Aplicação desta Estratégia de JA da EEA .....	24
Definições de Justiça Ambiental e Equidade.....	25

## Gabinete do Secretário

### Política de Justiça Ambiental de Massachusetts

A Política de Justiça Ambiental, publicada pela primeira vez em 2002, foi embasada por um comitê consultivo de partes interessadas conhecido como Comitê Consultivo de Justiça Ambiental de Massachusetts. Em 2014, o governador Deval L. Patrick assinou o Decreto-Lei nº 552 que estabelece o Conselho Consultivo de Justiça Ambiental do Governador e exige atualizações na Política de Justiça Ambiental. A Política de Justiça Ambiental da EEA foi atualizada recentemente em junho de 2021 e orienta todas as agências da EEA a desenvolver suas próprias estratégias de JA para “promover proativamente a justiça ambiental em todos os bairros de maneiras adaptadas às missões das agências”. Em janeiro de 2023, a governadora Healey criou o primeiro Gabinete de Inovação e Resiliência Climática do país dentro do Gabinete do Governador, que é liderado por um diretor Climático a nível de gabinete. O Gabinete de Inovação e Resiliência Climática e o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade trabalham em conjunto para lidar com a justiça climática e ambiental com uma abordagem de todo o governo.

A Política de Justiça Ambiental da EEA (Política de JA) orienta todas as agências da EEA a desenvolver suas próprias estratégias de JA para “promover proativamente a justiça ambiental em todos os bairros de maneiras adaptadas às missões das agências”. A Política de JA prevê ainda que essas estratégias separadas serão consolidadas em uma “Estratégia de JA da Secretaria” e serão finalizadas em uma data estabelecida pelo Secretário.

Para atender a essa exigência, esta abrangente Estratégia de JA da Secretaria foi desenvolvida pelo Programa de JA da EEA em conjunto com as agências, departamentos e programas da EEA. De acordo com a Política de JA, as estratégias da agência devem “considerar como integrar adequadamente as considerações de justiça ambiental em seus departamentos por meio de políticas, programas ou outras estratégias... As agências da EEA deverão identificar e promover projetos patrocinados pelas agências, decisões de financiamento, regulamentações ou outras ações destinadas a promover a justiça ambiental em todo o estado de Massachusetts, para mostrar como a distribuição justa de benefícios foi determinada”.

### Declaração de Finalidade

É política da EEA que os princípios da justiça ambiental e da equidade sejam uma consideração integral, na medida aplicável e permitida por lei, na implementação de todos os programas da EEA, incluindo, mas não limitado a concessão de recursos financeiros ou assistência técnica, a promulgação, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas, o fornecimento de acesso a espaços abertos ativos e passivos e a diversificação de fontes de energia, incluindo a eficiência energética e a geração de energia renovável. Além disso, qualquer agência, departamento, divisão, conselho e gabinete dentro da EEA que faça qualquer política, determinação ou tome qualquer outra ação relacionada a um projeto que esteja sujeito a análise nos termos da Lei de Políticas Ambientais de Massachusetts (“MEPA”), deve considerar os “princípios de justiça ambiental”, conforme definido na M.G.L. c. 30 seção 62.



A justiça ambiental se baseia no princípio de que todas as pessoas têm o direito de serem protegidas dos riscos ambientais e de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, nacionalidade, renda ou proficiência na língua inglesa. A justiça ambiental é a proteção igualitária e o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia.

## Autoridade Legal

A EEA e suas agências devem estar em conformidade com várias autoridades legais estaduais que garantam a equidade na implementação das leis e programas da EEA. Essas autoridades incluem, mas não se limitam ao seguinte:

- [Capítulo 8 da Lei de 2021: Lei de Criação de um Roteiro de Última Geração para a Política Climática de Massachusetts](#)
- Decreto-Lei de MA [\(EO\) 526](#)
- Decreto-Lei de MA [\(EO\) 552](#)
- [Política de Acesso Linguístico da Secretaria Executiva de Administração e Finanças \(A&F\) \(Boletim nº 16\)](#).
- Decreto-Lei de MA [\(EO\) 615](#)

Além disso, devido ao seu status como beneficiário de financiamento do governo federal, a EEA deve garantir que seus programas estejam em conformidade com a lei federal que proíbe a discriminação com base em raça, cor ou nacionalidade.

## Aplicabilidade

De acordo com as exigências da Política de Justiça Ambiental da EEA, esta Estratégia de Justiça Ambiental da EEA aplica-se ao Gabinete do Secretário e às seguintes iniciativas e programas nele incluídos:

- Massachusetts Parkland Acquisitions and Renovations for Communities (PARC)
- Programas Massachusetts Local Acquisitions for Natural Diversity (LAND)
- Massachusetts Environmental Trust (MET)
- Programa Massachusetts Bay Estuary
- Comissão de Recursos Hídricos de Massachusetts
- Conselho Profissional de Local Licenciado de Massachusetts
- Conselho de Profissionais de Limpeza de Locais de Resíduos Perigosos de Massachusetts
- Comitê Interagências de Terras de Massachusetts (Massachusetts Interagency Land Committee - ILC)
- Divisão de Serviços de Conservação de Massachusetts (Massachusetts Division of Conservation Services - DCS)
- Outros programas no âmbito do Departamento de Descarbonização e Resiliência, incluindo, mas não se limitando ao ResilientMass, ao Municipal Vulnerability Preparedness Program



(MVP) e à implementação da Lei de Soluções para o Aquecimento Global (Global Warming Solutions Act - GWSA)

Os departamentos sediados na EEA e presididos pela secretária Rebecca L. Tepper que desenvolveram suas próprias Estratégias de Justiça Ambiental incluem os seguintes:

- Departamento da Lei de Política Ambiental de Massachusetts (Massachusetts Environmental Policy Act - MEPA)
- Gestão da Zona Costeira (Coastal Zone Management - CZM)
- O Departamento de Assistência Técnica (Office of Technical Assistance - OTA) e a Polícia Ambiental de Massachusetts (Massachusetts Environmental Police - MEP) podem consultar e adotar diversas disposições desta estratégia por conta própria.
- Autoridade de Recursos Hídricos de Massachusetts (Massachusetts Water Resources Authority - MWRA)
- Centro de Energia Limpa de Massachusetts (Massachusetts Clean Energy Center - CEC)

## Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA

Em março de 2023, a secretária da EEA, Rebecca L. Tepper, anunciou um cargo recém-criado para elevar a justiça ambiental e a equidade como uma parte essencial da agenda do governo Healey-Driscoll. María Belén Power se juntou ao governo como subsecretária de Justiça Ambiental e Equidade no Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA para acelerar a justiça ambiental e a equidade na EEA e em suas agências.

Embora a Estratégia de JA da EEA abranja todas as estratégias de justiça ambiental das agências da EEA, esta seção do documento se refere apenas às estratégias de justiça ambiental e equidade a serem executadas pelo Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA no âmbito do Gabinete do Secretário. Trata-se de um programa estratégico multifacetado a ser planejado e implementado em um cronograma plurianual. Muitas das estratégias serão desenvolvidas a curto prazo, enquanto outras requerem maior coordenação e planejamento para avançarem de forma eficaz e mensurável.

Veja abaixo as estratégias de justiça ambiental e equidade a serem promovidas pelo Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA. O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA começou a desenvolver e implementar estas estratégias por meio de um envolvimento significativo com agências estaduais em todos os parceiros governamentais e comunitários do estado de Massachusetts. Com um Departamento de Justiça Ambiental e Equidade com todo o pessoal necessário, as estratégias avançarão de forma eficaz e atempada.

## Principais Estratégias

### 1. Agências Ambientais e de Energia da EEA

Os funcionários do Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA trabalharão em estreita colaboração e orientarão as agências ambientais e de energia da EEA para que continuem desenvolvendo justiça ambiental e equidade em seus programas, políticas e regulamentos, em conformidade com a Política de Justiça Ambiental. Especificamente, o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA implementará os seguintes esforços:



- a. Coordenar uma série de reuniões separadas de Justiça Ambiental e Equidade com o intermediário de Justiça Ambiental de cada agência da EEA para discutir o estado atual da justiça ambiental e equidade refletido em suas estratégias e respostas.
- b. Recomendar soluções de longo prazo para falhas nos programas de justiça ambiental e equidade. Essas soluções serão ambiciosas e sustentáveis.
- c. Planejar e coordenar esforços para melhorar e incorporar ainda mais a justiça ambiental e a equidade em cada agência da EEA.
- d. Trabalhar com agências da EEA para atualizar suas Estratégias de Justiça Ambiental a cada três anos, com Relatórios Anuais de Progresso.

## **2. Intermediário de Justiça Ambiental das Agências Ambientais e de Energia da EEA**

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA coordenará com o intermediário de Justiça Ambiental de cada agência da EEA para garantir que todos os intermediários da Secretaria estejam alinhados e coordenados nas estratégias de implementação.

## **3. Financiamento de subsídios federais e Iniciativa Justice40**

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA trabalhará em estreita coordenação com o recém-criado Departamento de Verbas Federais e Infraestrutura e o Conselho Consultivo sobre Verbas Federais e Infraestrutura para garantir que todas as oportunidades de subsídios em todas as agências tenham contribuições significativas das populações de justiça ambiental e sejam distribuídas de maneira equitativa para obter o resultado mais impactante e cumprir as metas de limite da Iniciativa Justice40. Além disso, o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade apoiará um envolvimento significativo com as populações de justiça ambiental para solicitações de subsídios e servirá como intermediário entre as agências da EEA, outras Secretarias e organizações comunitárias em todo o estado de Massachusetts. O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade trabalhará para garantir que todas as relações com as populações de justiça ambiental sejam baseadas na reciprocidade, no respeito e na solidariedade.

## **4. Desenvolvimento equitativo da força de trabalho em energia limpa**

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA ajudará as agências da EEA com quaisquer programas existentes e/ou propostos que incluam e/ou devam incluir o desenvolvimento da força de trabalho em energia limpa para garantir que o âmbito e o orçamento destinado sejam equitativos e tenham um impacto mensurável. Além disso, o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA coordenará e acompanhará programas multissetoriais de desenvolvimento da força de trabalho em energia limpa para garantir que os modelos de desenvolvimento de força de trabalho em energia limpa sejam desenvolvidos para efetivamente envolver, atrair, formar e reter diversas populações, incluindo pessoas de populações de justiça ambiental. Além disso, o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA trabalhará com agências apropriadas para desenvolver e implementar campanhas de marketing de desenvolvimento de força de trabalho em energia limpa em populações de justiça ambiental e ajudará a supervisionar modelos de desenvolvimento de força de trabalho em energia limpa para garantir que o Estado desenvolva a força de trabalho necessária para cumprir suas metas climáticas.

## **5. Métricas de Justiça Ambiental**



O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA se concentrará na quantificação da base de referência atual e das futuras métricas de justiça ambiental para medir o progresso. Isso inclui o desenvolvimento de métricas de JA que considerem novas infraestruturas e práticas de dados.

#### **6. Impactos cumulativos e benefícios versus ônus**

Impactos cumulativos: Incorporando as lições aprendidas com a experiência do MassDEP no desenvolvimento de regulamentos de análise de impactos cumulativos, o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade trabalhará com todas as agências da EEA para desenvolver estruturas relevantes pelas quais as análises de impactos cumulativos possam ser incorporadas em seus programas e políticas.

Benefícios e ônus: O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade trabalhará com todas as agências da EEA para desenvolver estruturas relevantes pelas quais os benefícios e ônus possam ser mensurados quantitativa ou qualitativamente ao considerar projetos e políticas que afetem ou digam respeito a populações de justiça ambiental.

#### **7. Equidade e Justiça Climática e Energética**

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA trabalhará com agências da EEA e outras partes para garantir que as populações de justiça ambiental tenham acesso, participem e se beneficiem de programas climáticos e de energia limpa. O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade trabalhará em conjunto com o Departamento de Recursos Energéticos para garantir que os programas e subsídios sejam desenvolvidos e implementados de forma equitativa. Além disso, haverá uma coordenação estreita entre o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade, o Departamento de Serviços Públicos e o Conselho Estadual de Instalações de Energia, para garantir que todos os processos sejam inclusivos e considerem os princípios de JA.

#### **8. Lei de Soluções para o Aquecimento Global**

Em 30 de junho de 2022, a EEA publicou o *Plano Climático e de Energia Limpa de Massachusetts para 2025 e 2030*. Todos os aspectos deste plano foram elaborados através de uma ótica de justiça ambiental, justiça energética e justiça climática, e levam em conta as recomendações do Grupo de Trabalho de Justiça Climática do Comitê Consultivo de Implementação. O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA trabalhará com a equipa climática para influenciar todos os aspectos do planeamento para uma transição justa para uma economia de energia limpa, incluindo esforços relativos à climatização e electrificação, uso do solo, transporte e desenvolvimento da força de trabalho.

#### **9. Justiça ambiental para tribos e povos indígenas**

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA trabalhará em estreita colaboração com líderes indígenas e organizações lideradas por indígenas focadas na justiça ambiental em suas comunidades indígenas. Temos o compromisso de compreender melhor as experiências e necessidades de justiça ambiental dos indígenas e de enfrentar esses desafios, respeitando a soberania e a autodeterminação.

## Engajamento

### 10. Divulgação e engajamento

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA cultivará novas relações e fortalecerá as relações existentes com as populações de justiça ambiental em uma abordagem eficaz, incluindo processos liderados pelas comunidades concebidos com e para as populações de justiça ambiental.

### 11. Engajamento público e treinamentos

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA proporcionará oportunidades de treinamento públicas. Incluir, por exemplo, treinamento sobre redação de solicitação de subsídios, treinamento sobre o processo de análise nos termos da Lei de Política Ambiental de Massachusetts (MEPA) e treinamento sobre o processo de envio de comentários ao Conselho Estadual de Instalações de Energia. O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade está aberto a receber feedback do público sobre quais treinamentos seriam mais úteis nas agências da Secretaria.

### 12. Força-Tarefa de Justiça Ambiental de Massachusetts

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA continuará a liderar e facilitar a Força-Tarefa de Justiça Ambiental, por meio da qual muitas das estratégias mencionadas neste documento serão discutidas e abordadas para uma implementação adequada.

### 13. Grupo de Trabalho Interagências de Justiça Ambiental de Massachusetts

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA continuará a liderar e facilitar o Grupo de Trabalho Interagências de Justiça Ambiental, que reúne todas as Secretarias para fomentar a colaboração e promover a justiça ambiental com uma abordagem de todo o governo.

### 14. Conselho de Justiça Ambiental de Massachusetts

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA continuará a convocar o Conselho de Justiça Ambiental de Massachusetts. A partir de 2024, o Conselho publicará locais e datas de reuniões híbridas planejadas em todo o estado de Massachusetts para todo o ano, proporcionando um espaço para residentes de diferentes cidades e vilas participarem pessoalmente e tratarem diretamente com o Conselho. Comentários públicos serão agora permitidos duas vezes em cada reunião do Conselho de Justiça Ambiental — no início e no final de cada reunião. O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade está trabalhando intensamente para remover toda e qualquer barreira à participação.

### 15. Treinamentos em Justiça Ambiental da EEA

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA coordenará uma série de programas de formação em justiça ambiental para educar e inspirar as agências da EEA a compreender e valorizar a justiça ambiental e a equidade, bem como para garantir que a justiça e a equidade ambientais continuem como prioridades. Os treinamentos se concentrarão principalmente em ferramentas de mapeamento de justiça ambiental, análise de impacto cumulativo, práticas recomendadas para divulgação e engajamento da comunidade/partes interessadas e prestação de treinamento em serviços de acesso linguístico para cada uma das agências e departamentos da EEA. O treinamento em justiça ambiental priorizará os funcionários da EEA responsáveis pela implementação de políticas e programas, aprovação de licenças e projetos, desembolso de subsídios para o fornecimento de espaços abertos, manutenção de rios ou restauração; educação; assistência técnica, entre outros.

## **16. Lista de contatos de organizações de justiça ambiental**

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade continuará a administrar uma lista de organizações comunitárias e de defesa de justiça ambiental e equidade e uma “Lista de Endereços de Justiça Ambiental” composta por organizações de JA, organizações de justiça social, membros interessados de populações de justiça ambiental, empresas de desenvolvimento comunitário, organizações de base e comunitárias, escolas, clínicas de saúde e outros que possam estar interessados em questões de justiça ambiental. Esta lista de contatos será usada para divulgar informações e será distribuída pela EEA às suas agências e a outras Secretarias mediante solicitação para uso no envio de boletins informativos e aviso de oportunidades de subsídios/financiamento e outras informações gerais de divulgação. A lista de contatos também será usada para auxiliar os proponentes de projetos do Departamento da Lei de Política Ambiental de Massachusetts (MEPA) e outras entidades que solicitarem informações em seus trabalhos de divulgação.

## **17. Envolvimento do público**

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA desenvolverá uma divulgação para as partes interessadas, um engajamento comunitário e um Plano de Envolvimento Público (Public Involvement Plan - PIP) para fornecer orientação aos funcionários da EEA sobre um envolvimento do público e engajamento comunitário efetivos e significativos. O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade trabalhará com as agências da EEA para garantir que cada uma tenha e implemente um PIP robusto.

## **18. Planos de Acesso Linguístico**

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA desenvolverá e adotará um Plano de Acesso Linguístico (LAP) em conformidade com a Secretaria Executiva de Administração e Finanças (A&F) Boletim nº 16 e Decreto-Lei (EO) 615. Além disso, a EEA iniciou um processo pelo qual cada agência e departamento da EEA adotará LAPs e continuará a trabalhar com eles para garantir a ampla conformidade da Secretaria com o Boletim nº 16 do A&F, que exige LAPs para cada Departamento. Esses LAPs se aplicam quando os funcionários das agências estão trabalhando com bairros em que 5% ou mais indivíduos têm proficiência limitada em inglês (limited English proficiency - LEP). A EEA designou um Coordenador de Acesso Linguístico que é responsável pela implementação da agência e pela conformidade com o Plano de Acesso Linguístico da EEA. A EEA institucionalizou o uso do contrato estadual PRF75: Serviços de interpretação e tradução de língua estrangeira com o objetivo de obter tradutores e intérpretes profissionais. O financiamento foi alocado para o uso desses serviços.

## **19. Engajamento das partes interessadas e envolvimento comunitário**

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA continuará a destinar os recursos necessários para interpretação e tradução presencial, virtual e telefônica de e-mails de divulgação, materiais informativos, relatórios e outros documentos. Além disso, a EEA procurará métodos para reestruturar o formato de divulgação ao público e engajamento comunitário, incluindo respostas às questões e preocupações levantadas, a fim de tornar essas oportunidades mais interativas e acessíveis.

## **20. Mapas de Justiça Ambiental**



Para identificar as populações de JA, o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA continuará a preparar e revisar mapas detalhados com base nos dados mais apropriados e atualizados coletados pelo Departamento do Censo dos Estados Unidos. A EEA também trabalhará para mapear as comunidades das bacias hidrográficas com uma sobreposição de populações de justiça ambiental, a fim de compreender totalmente os impactos ambientais nas cidades e vilas.

### **21. Página da Web de Justiça Ambiental**

A EEA lançou um site atualizado de justiça ambiental e equidade em junho de 2021. A página atualizada inclui populações de justiça ambiental e links para mapas correspondentes do Sistema de Informações Geográficas (GIS). O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA manterá e atualizará o site como um repositório on-line de informações sobre as atividades de justiça ambiental e equidade do estado de Massachusetts, assim como as ferramentas e dados de mapeamento, iniciativas, recursos e comentários públicos pertinentes recebidos. A EEA também incluirá traduções das páginas da Web e informações nos dez principais idiomas falados em Massachusetts. A terminologia utilizada na página será analisada para garantir que seja acessível para aqueles que não estejam familiarizados com a linguagem técnica utilizada no trabalho ambiental e governamental.

### **22. Meios de comunicação locais e em idiomas diferentes do inglês**

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA também desenvolveu uma lista de meios de informação não tradicionais a serem disponibilizados às agências da EEA que busquem comentários públicos e aos proponentes de projetos que podem ser solicitados a publicar avisos públicos para projetos que estejam impactando ou que possam impactar as populações de justiça ambiental. A EEA mantém continuamente essa lista adicionando novos canais, mantendo as informações de contato atualizadas e excluindo canais que não estão mais em atividade ou são relevantes para essa finalidade.

### **23. Folhetos informativos**

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA trabalhará com agências e departamentos apropriados para desenvolver folhetos informativos sobre o Departamento da Lei de Política Ambiental de Massachusetts (MEPA), os programas Massachusetts Parkland Acquisitions and Renovations for Communities (PARC), Massachusetts Local Acquisitions for Natural Diversity (LAND), Massachusetts Environmental Trust e outros programas, incluindo aqueles relacionados à adaptação às mudanças climáticas, para informar aos residentes dos bairros onde as populações de Justiça Ambiental residem que esses programas existem e como eles funcionam. Todos os folhetos informativos serão traduzidos para os dez principais idiomas falados em todo o estado de Massachusetts. Os folhetos informativos serão disponibilizados nos formatos impresso e digital para distribuição.

### **24. Conformidade direcionada, aplicação e assistência**

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA procurará apoiar as comunidades e as agências da EEA em bairros onde residem populações ambientais e onde as condições ambientais e de saúde pública locais justificam maior atenção. Esse trabalho também orientará as agências da EEA a coordenar seus esforços de assistência à conformidade com agências federais, conselhos locais de saúde e outros departamentos municipais e organizações comunitárias em bairros onde as populações de justiça ambiental residem.

## EEA Equitativa

### 25. Diversidade, Equidade, Inclusão e Justiça (DEIJ) na EEA

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA trabalhará em estreita colaboração com a Equipe de DEI de Recursos Humanos da EEA para avaliar e desenvolver estratégias que visem melhorar o programa de Diversidade, Equidade, Inclusão e Justiça das agências da EEA.

### 26. Recrutamento equitativo na EEA

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA se compromete a trabalhar com a Equipe DEI de Recursos Humanos da EEA para avaliar e implementar um processo de recrutamento equitativo, incluindo o fornecimento de treinamento para gestores de contratação para promover uma tomada de decisão equitativa para evitar preconceitos e discriminação nas decisões de contratação.

### 27. Aquisições equitativas na EEA

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA avaliará e reforçará as práticas de aquisição e contratação das agências da EEA para melhorar o desempenho da EEA em gastos com fornecedores diversificados para 2024 e anos seguintes, na medida permitida pelas normas estabelecidas pela Divisão de Serviços Operacionais.

## Meio Ambiente

### 28. Espaços abertos

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA trabalhará na promoção de espaços abertos localizados em bairros onde residem populações de justiça ambiental, incluindo, mas não se limitando a implementação dos programas Urban Forestry e Greening the Gateway Cities para aumentar o dossel de florestas urbanas em bairros de justiça ambiental.

### 29. Revitalização de terrenos abandonados

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA trabalhará em estreita colaboração com as agências da EEA para continuar a priorizar as populações de justiça ambiental em seu trabalho colaborativo com parceiros estaduais, locais e federais de modo a maximizar os programas de remediação e remodelação de terrenos abandonados, incluindo o trabalho com o Departamento de Habitação e Desenvolvimento Econômico, MassDevelopment, o Ministério Público de Massachusetts, o Departamento da Receita, o Departamento de Transporte de Massachusetts, o Departamento de Recursos Energéticos, a Agência de Proteção Ambiental dos EUA, o Departamento de Habitação e Desenvolvimento Urbano dos EUA e outras partes interessadas municipais, regionais, sem fins lucrativos e do setor privado. Exemplos de programas estaduais que foram elaborados para apoiar comunidades vulneráveis e, desta forma, beneficiar as populações de JA são o Gateway City Parks Program, o Lt. Governor's Community Compact Cabinet, o State Revolving Fund (SRF), o Environmental Information Public Access System (EIPAS), o Governor's Urban Agenda, o MassDevelopment's Transformative Development Initiative (TDI) e o Mass in Motion do Departamento de Saúde Pública de Massachusetts (MDPH).



### 30. Justiça Ambiental e Saúde Pública

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA, o Departamento de Proteção Ambiental de Massachusetts (MassDEP) e o Departamento de Saúde Pública de Massachusetts (MDPH) continuarão a se reunir regularmente para coordenar questões de justiça ambiental que possa afetar a saúde pública. Isso inclui questões relacionadas com exposições a fontes múltiplas e cumulativas de poluição e esforços centrados em bairros de justiça ambiental, incluindo preocupações específicas de projetos ou perguntas de populações de justiça ambiental. Além disso, o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade prestará apoio na criação de ferramentas que se cruzem com a jurisdição das três agências e contribuam para aumentar o conhecimento sobre os impactos cumulativos de múltiplas fontes de poluição e fatores socioeconômicos em bairros de justiça ambiental.

## Subsídios

### 31. Subsídios

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA trabalhará com as agências da EEA para continuar a considerar a justiça ambiental como um critério para conceder subsídios e priorizar o financiamento de programas aos beneficiários aplicáveis. Além disso, a EEA e suas agências continuarão a priorizar as populações de JA por meio de práticas de planejamento atentas e consideração ponderada ao autorizar e desenvolver.

### 32. Programa Municipal Vulnerability Preparedness (MVP)

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA continuará a desenvolver e implementar critérios de subsídios para incentivar projetos que ajudem populações e bairros vulneráveis e continuará a incentivar ativamente os líderes municipais e as partes interessadas a se envolverem proativamente com as populações de justiça ambiental. Além disso, à medida que o programa MVP revisa seu processo exigido de planejamento de resiliência climática em nível municipal, trabalhará de modo a elevar as vozes das populações vulneráveis de justiça ambiental e de seus representantes no processo de planejamento e construir parcerias mais fortes baseadas em projetos entre municípios e populações de justiça ambiental.

### 33. Parcerias econômicas/Oportunidades de emprego

O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA trabalhará com a Secretaria Executiva de Habitação e Comunidades Habitáveis (EOHLC) e a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico (EOED) na promoção de parcerias econômicas e no aumento de oportunidades de emprego à medida que abordamos a crise habitacional do nosso estado. Especificamente, a EEA trabalhará com o EOED na promoção de projetos de desenvolvimento econômico que incorporem práticas de produção mais limpa e redução do uso de substâncias tóxicas e criem empregos nos bairros onde as populações de justiça ambiental residem. Isso incluirá, mas não se limitará à colaboração com os seguintes grupos principais:

- a. **Conselho Coordenador da Assistência Econômica (Economic Assistance Coordinating Council - EACC).** Com a assistência da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA solicitará formalmente que o EACC adote uma proposta que incentive operações de fabricação novas e existentes que busquem incentivos por meio do Programa de Incentivo ao



- Desenvolvimento Econômico para consultar o Departamento de Assistência Técnica e Tecnologia (OTA) sobre práticas de fabricação de produção mais limpa.
- b. **Departamento de Desenvolvimento de Negócios de Massachusetts (Massachusetts Office of Business Development - MOBD).** O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA coordenará com o MOBD de modo a vincular de forma mais eficaz as questões de justiça econômica e ambiental em nível de bairro.
  - c. **Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Executiva de Habitação e Comunidades Habitáveis e Secretaria Executiva de Habitação e Desenvolvimento Comunitário.** O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA trabalhará em estreita colaboração com todas as Secretarias para maximizar o benefício dos seus recursos em questões de crescimento e desenvolvimento comunitário, bem como em habitação e justiça ambiental. Isso incluirá, mas não se limitará a discussões sobre o crescimento e desenvolvimento de habitação a preços acessíveis nos bairros onde as populações de justiça ambiental residem.
  - d. **Riverways e o Fundo Ambiental de Massachusetts (MET).** O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA trabalhará com a Divisão de Restauração Ecológica do Departamento de Pesca e Caça e o MET a fim de desenvolver sistemas para incorporar a justiça ambiental como critério para a concessão de subsídios com o objetivo de ter esses sistemas implementados até o próximo ciclo de financiamento para esses programas de subsídios.

## Próximos Passos

Esta Estratégia de Justiça Ambiental da EEA é um ponto de partida. Com o seu novo pessoal, o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade agora está concentrado em começar a planejar e coordenar iniciativas de justiça ambiental e equidade.

A Estratégia de Justiça Ambiental da EEA é considerada um *documento vivo* que se transformará continuamente em resposta a contribuições e discussões públicas informadas e práticas. Especificamente, isso exigirá um envolvimento contínuo com as populações de justiça ambiental do estado, suas organizações comunitárias, municípios, agências e departamentos estaduais, entre outros. O Departamento de Justiça Ambiental e Equidade trabalhará com o Departamento de Serviços de Conservação e o Gabinete de Ciências Climáticas da EEA para desenvolver sua Estratégia de Justiça Ambiental. Os Relatórios Anuais de Progresso de Justiça Ambiental da EEA fornecerão atualizações e próximos passos para servir como relatórios de status provisórios para cada um dos três anos entre o lançamento de cada Estratégia de Justiça Ambiental da EEA. O primeiro Relatório Anual de Progresso está agendado para dezembro de 2024 e continuará sendo publicado anualmente.

## Aplicação da Estratégia de JA da EEA

As agências da EEA estão comprometidas com a justiça ambiental e a equidade e buscam melhorar ainda mais as estratégias, critérios, métricas e metodologias de justiça ambiental. A EEA responde a consultas e reclamações públicas com investigações, implementação de medidas corretivas necessárias e feedback e comunicação com o reclamante.

Caso tenha qualquer preocupação, reclamação, elogio ou ideia sobre justiça ambiental, envie um e-mail para: [EJinquiries@mass.gov](mailto:EJinquiries@mass.gov). Para obter assistência adicional, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA por meio das informações de contato a seguir:

### Pontos de contato de JA do EEA:

María Belén Power  
Subsecretária de Justiça Ambiental e Equidade  
Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA  
100 Cambridge Street, 10<sup>th</sup> Floor  
Boston, MA 02114  
[MaríaBelen.Power@mass.gov](mailto:MaríaBelen.Power@mass.gov)  
(617) 797-5828

Crystal A. Johnson  
Secretária assistente de Justiça Ambiental  
Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA  
100 Cambridge Street, 10<sup>th</sup> Floor  
Boston, MA 02114  
[Crystal.A.Johnson@mass.gov](mailto:Crystal.A.Johnson@mass.gov)  
(857) 505-1254

Caroline Lemoine  
Diretora adjunta de Justiça Ambiental  
Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA  
100 Cambridge Street, 10<sup>th</sup> Floor  
Boston, MA 02114  
[Caroline.Lemoine2@mass.gov](mailto:Caroline.Lemoine2@mass.gov)  
(857) 378-1703



## Definições de Justiça Ambiental e Equidade

Os principais termos e definições relativos à justiça ambiental e equidade relevantes para a Estratégia de Justiça Ambiental da EEA incluem, mas não estão limitados ao seguinte:

“**Produção Mais Limpa**” significa um processo de fabricação ou abordagem de produção industrial que se baseia na redução do uso de substâncias tóxicas e na prevenção da poluição e que busca incorporar os seguintes componentes: redução de resíduos, produção não poluente, eficiência energética, ambientes de trabalho seguros e saudáveis e produtos e embalagens ambientalmente corretos.

“**Equidade Distributiva**” é quando as políticas e programas resultam na distribuição justa dos benefícios e ônus em todos os segmentos das comunidades, priorizando aqueles com maior necessidade.

“**Benefícios Energéticos**” significa acesso a financiamento, treinamento, energia renovável ou alternativa, eficiência energética ou outros recursos benéficos desembolsados pelo EEA, suas agências e departamentos.

“**Benefícios Ambientais**” significa acesso a recursos naturais limpos, incluindo ar, recursos hídricos, espaços abertos, parques infantis e outras instalações e locais de recreação ao ar livre, curso de energia renovável limpa, fiscalização ambiental, treinamento e financiamento desembolsado ou administrado pela EEA.

**Impactos Ambientais** significa qualquer destruição, dano ou deterioração de recursos naturais que não seja insignificante, resultante de causas intencionais ou razoavelmente previsíveis, incluindo, mas não se limitando a mudanças climáticas, poluição do ar, poluição da água, descarte inadequado de esgoto, despejo de resíduos sólidos e outras substâncias nocivas, ruído excessivo, atividades que limitam o acesso a recursos naturais e instalações e locais recreativos ao ar livre construídos, despoluição inadequada, redução dos níveis de lençóis freáticos, comprometimento da qualidade da água, aumento de inundações ou fluxos de águas pluviais e danos a vias navegáveis interiores e corpos d’água, zonas úmidas, costas e águas marinhas, florestas, espaços abertos e parques infantis de operações industriais, comerciais ou governamentais privadas ou outra atividade que contamine ou altere a qualidade do meio ambiente e represente um risco para a saúde pública.

Os “**Princípios de Justiça Ambiental**” apoiam a proteção das pessoas contra a poluição ambiental e a capacidade de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, renda, classe, deficiência, identidade de gênero, orientação sexual, nacionalidade, etnia ou ascendência, crença religiosa ou proficiência na língua inglesa, que inclui: (i) o envolvimento significativo de todas as pessoas com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas ambientais, incluindo políticas de mudanças climáticas; e (ii) a distribuição equitativa de energia e benefícios ambientais e impactos ambientais.

“População de Justiça Ambiental” se refere a um bairro que atende a um ou mais dos seguintes critérios:

- A renda familiar média anual não ser superior a 65 por cento da renda familiar média anual estadual;
- As minorias representarem 40 por cento ou mais da população;
- 25 por cento ou mais dos domicílios não terem proficiência na língua inglesa;
- As minorias representarem 25 por cento ou mais da população e a renda familiar média anual do município em que o bairro está localizado não exceder 150 por cento da renda familiar média anual estadual.
- Uma parte geográfica de um bairro designada pela Secretaria como população de justiça ambiental de acordo com a lei.

“Isolamento de Inglês” se refere a famílias que são isoladas em termos de língua inglesa de acordo com os formulários do censo federal, ou que não têm um adulto com mais de 14 anos que fale apenas inglês ou fale inglês muito bem.

“Proteção Iguatária” significa proteção de todos os grupos de pessoas, incluindo todas as classes protegidas federais e estaduais de acordo com o Título VI da Lei Federal dos Direitos Civis de 1964, 42 U.S.C. Seção 2000d e seguintes e a M.G.L. Capítulo 15 1B, independentemente de renda, etnia, classe, deficiência, raça, cor, credo religioso, nacionalidade, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, informação genética ou ancestralidade de um ônus injusto de risco ambiental de operações industriais, comerciais, estaduais e municipais ou acesso limitado a recursos naturais, incluindo espaços verdes (espaço aberto) e recursos hídricos, e recursos energéticos, incluindo eficiência energética e geração de energia renovável.

“Baixa Renda” significa renda familiar anual média igual ou inferior a 65 por cento da renda média estadual de Massachusetts, de acordo com dados do censo federal.

“Envolvimento Significativo” significa que todos os bairros têm o direito e a oportunidade de participar na tomada de decisões sobre energia, mudanças climáticas e meio ambiente, incluindo avaliação de necessidades, planejamento, implementação, conformidade e aplicação e avaliação, e os bairros são habilitados e administrativamente assistidos a participar plenamente por meio de educação e treinamento, e recebem transparência/responsabilidade do governo em relação à contribuição da comunidade e são incentivados a desenvolver a gestão ambiental, energética e de mudanças climáticas.

“MEPA” é a Lei de Política Ambiental de Massachusetts, M.G.L. Capítulo 30, Seções 61-62L. De acordo com o estatuto da MEPA, a EEA analisa os potenciais impactos ambientais das ações de agências estaduais que excedam determinados limites regulatórios. A MEPA envolve análise e comentários públicos e está sujeita a prazos legais rígidos quanto à duração das análises.

“Bairro” significa um grupo de quarteirões censitário conforme definido pelo Departamento do Censo dos Estados Unidos, e exclui pessoas que vivem em dormitórios de faculdades e pessoas sob

cuidados ou custódia formalmente autorizados e supervisionados, incluindo prisões federais, estaduais ou municipais.

“**Equidade Processual**” é quando os tomadores de decisão criam engajamento e representação inclusivos, acessíveis e autênticos em um processo de desenvolvimento ou implementação de programas e políticas.

“**Equidade Estrutural**” é quando os tomadores de decisão reconhecem e abordam dinâmicas históricas, culturais e institucionais que levaram às desigualdades e os tomadores de decisão reformulam programas que perpetuam disparidades e criam programas equitativos para todos os residentes.

“**Projeto Ambiental Suplementar**” significa um projeto ambientalmente benéfico na resolução de casos de aplicação ambiental, conforme previsto na “Política de Projetos Ambientais Suplementares”, Política ENF-07.001 do Departamento de Proteção Ambiental.

“**Equidade Transgeracional**” é quando as decisões consideram os impactos geracionais e não resultam em ônus injustos para as gerações futuras.

“**Populações de Justiça Ambiental com Saúde Vulnerável**” significa segmentos da população que têm evidências de taxas mais altas do que a média de resultados de saúde relacionados ao meio ambiente, incluindo, entre outros, asma infantil, baixo peso ao nascer, intoxicação por chumbo na infância e/ou morbidade por doenças cardíacas.

Departamento de Gestão da Zona Costeira



Estratégia de Justiça Ambiental

## Índice

Departamento de Gestão da Zona Costeira .....	30
Declaração de Missão do CZM .....	30
Exigências de Estratégias de JA da Secretaria da Política de JA da EEA.....	30
Estratégia de JA .....	30
Comunicação.....	31
Monitoramento Ambiental e Voluntariado .....	32
Assistência Técnica.....	32
Planejamento Portuário.....	33
Planejamento Oceânico .....	33
Programas de Subsídios .....	34
Produtos e Ferramentas .....	34
Contratação .....	35
Aplicação desta Estratégia de JA da EEA.....	35

# Departamento de Gestão da Zona Costeira (CZM)

## Declaração de Missão do CZM

A missão do Departamento de Gestão da Zona Costeira (CZM) é equilibrar o impacto das atividades humanas com a proteção dos recursos costeiros e marinhos através do planeamento, envolvimento do público, educação, pesquisa e boa gestão dos recursos.

## Exigências de Estratégias de JA da Secretaria da Política de JA da EEA

A Política de Justiça Ambiental (JA) da Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais (EEA) orientou todas as agências da EEA a desenvolver suas próprias Estratégias de JA. As agências da EEA considerarão como integrar adequadamente as considerações de justiça ambiental em seus departamentos por meio de políticas, programas ou outras estratégias. As agências da EEA identificarão e promoverão projetos patrocinados pelas agências, decisões de financiamento, regulamentações ou outras ações destinadas a promover a justiça ambiental em todo o estado de Massachusetts, a fim de mostrar como a distribuição justa de benefícios foi determinada.

## Estratégia de JA

A estratégia do CZM estabelece ações para promover e integrar as considerações de JA nos programas, políticas e atividades do CZM, bem como cumprir as metas de JA da EEA a fim de garantir que todas as pessoas que residem em Massachusetts desfrutem de um ambiente limpo e saudável, de proteção contra as mudanças climáticas e de distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais. O CZM analisará regularmente esta estratégia e, pelo menos a cada três anos, atualizará a estratégia adequadamente.

A Estratégia de JA do CZM identifica as ações e esforços que o CZM irá realizar para implementar a Política de JA da EEA. A Estratégia de JA consiste em componentes projetados para:

- Melhorar as atividades de comunicação para ampliar o acesso à informação para as populações de JA.
- Integrar melhor as populações de JA em atividades de divulgação, monitoramento ambiental e voluntariado.
- Fortalecer a assistência técnica para resolver proativamente os problemas de JA e apoiar as populações de JA.
- Apoiar o envolvimento significativo com as populações de JA e contribuições durante o planejamento, consulta pública, audiências e sessões de informação para as atividades dos programas.
- Fortalecer os critérios existentes de JA utilizados na seleção de subsídios.
- Envolver-se diretamente com as populações de JA para fortalecer o acesso e o uso de ferramentas, produtos e subsídios do CZM.
- Prestar apoio a uma equipe diversificada e inclusiva do CZM.

Detalhes adicionais sobre as ações do CZM nestas áreas estão descritos abaixo.

## Comunicação

Além de utilizar o Plano de Envolvimento Público e Engajamento Comunitário da EEA em seus esforços de divulgação, o CZM incorporará as considerações de JA no Programa de Comunicação do CZM das seguintes maneiras:

**Site do CZM.** O CZM atualiza regularmente o site para se comunicar com o público e as partes interessadas sobre seus programas, projetos, atividades e oportunidades de participação do público. O CZM desenvolverá uma página da Web dedicada para destacar as atividades de justiça ambiental. A página incluirá informações de contato, além de detalhes e atualizações sobre como a Estratégia de JA está sendo implementada. As informações incluirão:

- Ponto de contato de JA do CZM
- Departamentos regionais do CZM (locais e contatos)
- Links para outras informações de contato do CZM, incluindo como receber o boletim eletrônico CZ-Mail e seguir o CZM no Twitter (X)
- Links para leis e regulamentos federais e estaduais relevantes
- Avisos públicos do CZM
- Avisos sobre concessão de subsídios com destaques de oportunidades de JA
- Informações sobre os esforços de programas do CZM com foco em JA

O CZM continuará a atualizar esta página e o restante do site do CZM com informações relevantes para manter o site como um mecanismo de comunicação e envolvimento com as populações de JA. Por exemplo, outros conteúdos de JA do site do CZM JA incluem:

- Links para [livros](#) e [podcasts costeiros que enfatizam questões de JA e justiça climática](#).

**Mídias sociais do CZM.** O CZM avaliará formas de compartilhamento de informações com populações de JA utilizando várias plataformas de mídias sociais, incluindo Twitter (X), e meios de comunicação alternativos (com foco em populações de JA) estarão entre os novos métodos considerados para transmitir informações importantes e impactantes.

**CZ-Mail.** O boletim informativo mensal do CZM fornece informações úteis para as populações de JA, como:

- Avisos e notícias
- Atividades e realizações
- Atualizações de programas e projetos
- Eventos do CZM e eventos das partes interessadas
- Oportunidades de subsídios e financiamento

**Divulgação/engajamento virtual.** O CZM continuará utilizando plataformas e recursos de comunicação virtual (por exemplo, Zoom, Microsoft Teams e outros serviços) como componentes valiosos para envolver o público e colaborar com as partes interessadas, incluindo utilizar audiências públicas virtuais e webinários. O CZM também incentiva comentários e perguntas do público por e-mail e correio padrão como opções para participar das principais atividades.

- O CZM continuará utilizando seus recursos virtuais de divulgação/engajamento comunitário para apoiar as populações de JA.

## Monitoramento Ambiental e Voluntariado

O Monitoramento de Invasores Marinhos e Colaboração de Informações (Marine Invader Monitoring and Information Collaborative - MIMIC) do CZM reúne voluntários e especialistas científicos de organizações estaduais, federais e sem fins lucrativos para monitorar espécies marinhas invasoras ao longo da costa da Nova Inglaterra. O CZM também patrocina o COASTSWEEP, uma limpeza anual de praias em todo o estado que envolve milhares de voluntários em Massachusetts. Os voluntários coletam detritos marinhos e registram o que encontram. Essas informações são então analisadas e usadas para identificar fontes de detritos marinhos e desenvolver iniciativas de educação e políticas para ajudar a reduzi-los.

- Envolver-se com Organizações Comunitárias e indivíduos em populações de JA com serviços linguísticos, se necessário, para acolher e melhorar o monitoramento e atividades voluntárias.
- Envolver-se com o MIMIC leva a apoiar o aumento do acesso às atividades do MIMIC para as populações de JA em suas respectivas regiões.
- Traduzir materiais e recursos de monitoramento (por exemplo, protocolos de monitoramento, cartões de identificação de espécies marinhas invasoras e informações do MIMIC iNaturalist) à medida que as necessidades são identificadas ou quando solicitado pela população de JA.
- Traduzir tuítes e outros materiais do COASTSWEEP para apoiar a participação das populações de JA na limpeza anual de praias em todo o estado.
- Envolver-se com as populações de JA interessadas para participar do COASTSWEEP e priorizar o apoio à limpeza de praias nas populações de JA.
- Aproveitar os esforços bem-sucedidos para envolver as populações de JA e transferir esse sucesso para futuras limpezas.

## Assistência Técnica

O CZM se concentra na prestação de assistência técnica aos tomadores de decisão locais e aos cidadãos interessados. A equipe dedicada de especialistas técnicos do CZM em políticas, planejamento, revisão regulatória, ciência costeira e oceânica, monitoramento, mapeamento e comunicações, em conjunto com coordenadores regionais que atuam como contatos com comunidades e organizações locais, fornece uma gama de assistência técnica, incluindo consultas individuais com funcionários locais, representantes de empresas costeiras, proprietários de residências costeiras, entre outros.

- Envolver-se com as populações de JA em suas comunidades para aprender e compreender melhor as preocupações ambientais, as prioridades locais e as necessidades de assistência técnica.
- Incorporar questões e considerações de JA de assistência técnica a funcionários locais e outros parceiros.

- Traduzir recursos técnicos para residentes (por exemplo, aplicativo MyCoast e folhetos informativos da StormSmart Properties) conforme as necessidades forem identificadas ou quando solicitado pela população de JA.

## Planejamento Portuário

O CZM apoia as comunidades costeiras no equilíbrio do desenvolvimento econômico e a proteção ambiental em áreas portuárias. O Programa de Planejamento Portuário do CZM envolve o trabalho com as comunidades costeiras de modo a garantir que as áreas à beira-mar se desenvolvam de maneira segura, ambientalmente saudável e economicamente próspera e equilibrem usos potencialmente concorrentes em um porto.

- Comprometer-se com o engajamento com as partes interessadas de JA de modo a garantir o envolvimento e a contribuição significativos das populações de JA afetadas durante os processos de planejamento portuário.
- Recomendar que as populações de JA tenham representação em seus comitês de planejamento portuário.
- Traduzir os avisos públicos enviados ao *Monitor Ambiental* para consulta pública, audiências ou sessões de informação para atividades de planejamento portuário quando forem identificadas populações de proficiência limitada em inglês (LEP) ou quando solicitado pela população de JA.
- Publicar aviso em jornais alternativos relevantes ou fontes de mídia especificamente com a intenção de alcançar populações de LEP para atividades de planejamento portuário em uma população de JA.
- Fornecer intérpretes e serviços de tradução para audiências públicas e sessões de informação, quando forem identificadas populações de LEP ou quando solicitado pela população de JA.
- Procurar agendar consulta pública, audiências e sessões de informação em horários e locais que acomodem as populações de JA, quando forem identificadas populações de JA ou quando as populações de JA forem afetadas pelos processos de planejamento portuário propostos. Incorporar disposições de divulgação de acordo com o Plano de Envolvimento Público e Engajamento Comunitário da EEA.

## Planejamento Oceânico

O CZM atua como a principal agência estadual para o Plano de Gestão Oceânica de Massachusetts, que protege o habitat marinho crítico e usos importantes dependentes da água e estabelece padrões para novos projetos com base no oceano nas águas costeiras do estado. Por meio da implementação, análise e atualização do plano oceânico, o CZM trabalha com outras agências estaduais e parceiros regionais, federais e tribais para equilibrar a demanda de usos atuais e emergentes das águas oceânicas, protegendo os habitats oceânicos e promovendo o desenvolvimento econômico sustentável.

Conforme aplicável, dependendo do público e da área geográfica afetada:

- Traduzir os avisos públicos enviados ao *Monitor Ambiental* para consulta pública sobre as atividades do plano oceânico.
- Publicar avisos em jornais alternativos relevantes ou fontes de mídia especificamente com a intenção de alcançar populações de LEP para consulta pública sobre as atividades do plano oceânico.
- Fornecer serviços de interpretação e tradução para consulta pública e sessões de informação sobre as atividades do plano oceânico.
- Procurar agendar consulta pública e sessões de informação em horários e locais convenientes para as populações de JA e incorporar disposições de divulgação em conformidade com o Plano de Envolvimento Público e Engajamento Comunitário da EEA.

## Programas de Subsídios

O CZM administra e implementa dois programas de subsídios: Programa de subsídios para Resiliência Costeira e programa de subsídios para Habitat Costeiro e Qualidade da Água. Além disso, o CZM gerencia programas de subsídios do Programa Buzzards Bay National Estuary. Esses programas apoiam os esforços locais para lidar com inundações costeiras, erosão e aumento do nível do mar, bem como para identificar e abordar a poluição de origem difusa. O CZM deve analisar e fortalecer os critérios existentes de justiça ambiental para avaliar as propostas e priorizar o financiamento de subsídios aos beneficiários aplicáveis.

- Analisar anualmente as prioridades dos programas de subsídios e identificar oportunidades para fortalecer, incentivar e apoiar a participação e os benefícios para as populações de JA na fase de desenvolvimento do projeto.
- Continuar a incentivar a identificação de ligações entre os projetos propostos e as populações de JA nos pedidos de propostas.
- Incentivar projetos que beneficiem populações de justiça ambiental, fazer parceria com organizações comunitárias e/ou intermediários comunitários e detalhar estratégias de engajamento significativas na análise e avaliação de propostas.
- Identificar a redação de solicitação de subsídios, a gestão de subsídios ou outros serviços de assistência técnica disponíveis para apoiar solicitações de subsídios por populações de JA para programas de subsídios geridos pelo CZM.
- Estabelecer relatórios obrigatórios pelos beneficiários de subsídios de métricas de sucesso relacionadas às ações de engajamento público dos projetos.
- Identificar outras oportunidades de subsídios estaduais e federais para populações de JA que possam apoiar iniciativas de JA (por exemplo, Administração Nacional Oceânica e Atmosférica, Agência de Proteção Ambiental e Conselho Econômico Portuário).
- Fornecer apoio para um planejamento e avaliação abrangentes da restauração, para garantir que os projetos sejam priorizados para o máximo benefício público.
- No caso de projetos de subsídios que implementem ações em uma bacia hidrográfica costeira de Massachusetts, incentivar os requerentes a descreverem potenciais benefícios e impactos para as populações de JA que existirem a montante ou a jusante da área do projeto.

- Identificar e compartilhar medidas de sucesso baseadas em resultados em relatórios de subsídios e no desenvolvimento de estudos de caso que quantifiquem os benefícios diretos ambientais, ecológicos e/ou educacionais para as populações de JA.

## Produtos e Ferramentas

O CZM desenvolve e gerencia uma ampla gama de produtos e ferramentas de dados costeiros e oceânicos disponíveis ao público. Esses produtos abrangem: mapas de zonas costeiras, geologia, erosão costeira, inundações costeiras atuais e futuras, habitat, planejamento oceânico, planejamento portuário, acesso público à costa, mapeamento de habitats do fundo do mar, qualidade da água e outras questões costeiras e oceânicas.

- Analisar formas de tornar os produtos e ferramentas existentes mais acessíveis às populações de JA (por exemplo, o MORIS está configurado para traduzir texto em vários idiomas diferentes).
- Envolver-se com as populações de JA no desenvolvimento de ferramentas e produtos que sejam acessíveis e benéficos para as populações de JA.

## Contratação

O CZM reconhece a importância de ter uma força de trabalho nas agências que reflita a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts, incluindo o papel fundamental que essa força de trabalho desempenha no avanço de decisões equitativas sobre licenciamento ambiental, implantação, desenvolvimento regulatório e desembolso de subsídios. Com a EEA, o CZM se compromete a incorporar práticas de contratação de diversidade e fornecer treinamento para gerentes de contratação, a fim de promover uma tomada de decisão equitativa, incluindo o uso de critérios em anúncios de emprego que exijam que os candidatos aprovados demonstrem conhecimento e compreensão das necessidades de populações vulneráveis, bairros de justiça ambiental e áreas carentes do estado de Massachusetts. O CZM considerará perguntas de entrevista que avaliem o conhecimento e a experiência dos candidatos com temas de JA.

## Aplicação desta Estratégia de JA da EEA

Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA ou o contato indicado abaixo.

### Ponto de contato de JA do CZM:

Tyler Soleau  
Diretor assistente  
[Tyler.Soleau@mass.gov](mailto:Tyler.Soleau@mass.gov)  
(617) 626-1243

Departamento de Aplicação da Lei de MA  
e Polícia Ambiental de MA



Estratégia de Justiça Ambiental



## Índice

Departamento de Aplicação da Lei de MA e Polícia Ambiental de MA .....	38
Declaração de Missão da Polícia Ambiental de Massachusetts (MEP) .....	38
Exigências de Estratégias de JA da Secretaria da Política de JA da EEA.....	38
Estratégia de JA do MEP .....	38
Definições .....	38
Estratégia .....	39
Envolvimento Comunitário .....	39
Treinamentos .....	41
Recrutamento, Contratação e Promoção .....	42
Questões Tribais.....	42
Oportunidades de Financiamento de Subsídios.....	43
Métricas .....	43
Atualização da Estratégia.....	43
Aplicação desta Estratégia de JA da EEA.....	43



## Departamento de Aplicação da Lei de MA e Polícia Ambiental de MA (MEP)

*Departamento de Aplicação da Lei de Massachusetts (Massachusetts Office of Law Enforcement - OLE) é o nome oficial da agência que também é conhecida como Polícia Ambiental de Massachusetts (Massachusetts Environmental Police - MEP) e seus Serviços de Registro. No presente documento, usaremos “MEP” para representar todos os serviços prestados.*

### Declaração de Missão da Polícia Ambiental de Massachusetts (MEP)

A missão da Polícia Ambiental de Massachusetts é proteger o meio ambiente e os recursos naturais do estado de Massachusetts por meio de fiscalização, educação e divulgação pública.

### Exigências de Estratégias de JA da Secretaria da Política de JA da EEA

A [Política de Justiça Ambiental \(JA\)](#) da Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais (EEA) orientou todas as agências da EEA a desenvolver suas próprias Estratégias de JA. Os departamentos da EEA considerarão como integrar adequadamente as considerações de justiça ambiental por meio de políticas, programas ou outras estratégias. As agências da EEA identificarão e promoverão projetos patrocinados pelas agências, decisões de financiamento, regulamentações ou outras ações destinadas a promover a justiça ambiental em todo o estado de Massachusetts, a fim de mostrar como a distribuição justa de benefícios foi determinada. A EEA fornecerá orientação às suas agências para cumprir a exigência de Estratégia de JA.

### Estratégia de JA do MEP

Esta estratégia descreve ações intencionais e deliberadas para promover e integrar princípios e considerações de justiça ambiental (JA) em todos os programas, políticas e atividades do MEP. Esta estratégia se refere aos seguintes termos:

### Definições

“Justiça Ambiental (JA)” é definida como a proteção igualitária e o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia. A justiça ambiental se baseia no princípio de que todas as pessoas têm o direito de serem protegidas dos riscos ambientais e de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, nacionalidade, renda ou proficiência na língua inglesa.

“Princípios de Justiça Ambiental” são princípios que apoiam a proteção contra a poluição ambiental e a capacidade de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, renda, classe, deficiência, identidade de gênero, orientação sexual, nacionalidade, etnia ou ascendência, crença religiosa ou proficiência na língua inglesa, que inclui: (i) o envolvimento significativo de todas as pessoas com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas ambientais, incluindo políticas de mudanças climáticas; e (ii) a distribuição equitativa de energia e benefícios ambientais e impactos ambientais.



Uma “[População de Justiça Ambiental](#)” é definida como bairros onde um ou mais dos seguintes critérios são atendidos:

- A renda familiar média anual não ser superior a 65 por cento da renda familiar média anual estadual.
- As minorias representarem 40 por cento ou mais da população.
- 25 por cento ou mais dos domicílios não terem proficiência na língua inglesa.
- As minorias representarem 25 por cento ou mais da população e a renda familiar média anual do município em que o bairro está localizado não exceder 150 por cento da renda familiar média anual estadual.
- O bairro ser designado como uma População de JA pelo Secretário da EEA, em conformidade com o procedimento descrito no Capítulo 8 da Lei de 2021 e a Política de JA da EEA.

## Estratégia

Esta Estratégia de JA do MEP identifica as principais ações que podem ajudar na implementação da Política de JA da EEA. Esta Estratégia consiste em componentes projetados para abordar os seguintes tópicos:

- **Comunicação e divulgação:** Melhorar as comunicações relacionadas à justiça ambiental, incluindo o acesso linguístico e divulgação e envolvimento.
- **Treinamento:** Promover a conscientização das agências (funcionários) e a aplicação dos princípios de JA no trabalho do MEP.
- **Recrutamento e contratação:** Possibilitar pessoal de apoio e agentes policiais diversificados, inclusivos e representativos.
- **Direitos dos povos indígenas, ou seja, tribos, organizações tribais e seus membros:** Explorar questões e buscar soluções relacionadas à associação e aplicação das atividades de autoridades policiais de conservação e da administração pública.
- **Oportunidades de subsídios:** Buscar e incluir linguagem de JA em solicitações de subsídios relevantes.
- **Métricas:** Determinar critérios objetivos apropriados para medir a eficácia de programas a partir da perspectiva dos interesses de justiça ambiental.

## Envolvimento Comunitário

De acordo com a [Política de JA da EEA](#), “Envolvimento significativo significa que todos os bairros têm o direito e a oportunidade de participar na tomada de decisões sobre energia, mudanças climáticas e meio ambiente, incluindo avaliação de necessidades, planejamento, implementação, conformidade e aplicação e avaliação, e os bairros são habilitados e administrativamente assistidos a participar plenamente por meio de educação e treinamento, e recebem transparência/responsabilidade do governo em relação à contribuição da comunidade e são incentivados a desenvolver a gestão ambiental, energética e de mudanças climáticas”.

[Página da Web da Polícia Ambiental de MA.](#) O MEP atualizará sua página para incluir informações orientadas para JA. Além disso, o MEP considerará e avaliará formas de compartilhar informações por meio da página de JA da EEA. A página atual de JA do MEP fornece informações úteis, como:



- Ponto de contato do coordenador de JA do MEP
- Ponto de contato do diretor da agência MEP
- Links para o seguinte:
  - Ponto de contato do coordenador de JA da EEA
  - Política de JA do EEA
  - Página da Web de JA da EEA
- Estatísticas de populações de JA no estado de Massachusetts
- Principais informações disponíveis nos dez principais idiomas (além do inglês) falados em Massachusetts

**Segurança Pública/Saúde.** O MEP irá promover a divulgação para bairros de JA e bairros de baixa proficiência em inglês, principalmente ao abordar proteções à saúde e ameaças à segurança no âmbito do MEP.

**Educação.** O MEP promoverá a igualdade no acesso aos seus serviços. Os serviços incluem:

- Campanhas educacionais sobre segurança em veículos de navegação e fora da estrada
- Registro e titulação de embarcações e veículos recreacionais, como motos de trilha, barcos motorizados etc.
- Uso de plataformas de mídias sociais

Além disso, o MEP se compromete a fazer uma análise interna para determinar quais folhetos, formulários e literatura devem ser traduzidos para os idiomas apropriados em conformidade com o [Boletim de Administração e Finanças \(A&F\) nº 16 \(Política de Acesso Linguístico “LAP”\)](#). Esta política tem como objetivo tornar as informações e serviços acessíveis a pessoas com proficiência limitada em inglês. O MEP coordenará em conjunto com a Divisão de Pesca e Caça do Departamento de Pesca e Vida Selvagem e outras agências estaduais para fornecer esses serviços de maneira equitativa.

**Relações com as partes interessadas.**

- Desenvolver uma lista de grupos comunitários/grupos de defesa por região colocados em uma unidade compartilhada acessível a todos os funcionários e utilizar a lista da EEA conforme necessário.
- Continuar a construir relações na comunidade e manter comunicação regular com grupos comunitários/grupos de defesa e autoridades municipais, compartilhando informações relativas a projetos e atividades em populações de JA e publicando as informações na página do MEP.
- Considerar oportunidades para utilizar reuniões comunitárias para construir relações, usando serviços linguísticos conforme necessário, a fim de promover questões relacionadas às autoridades policiais de conservação. Desenvolver e implementar um método para explorar se existem barreiras no contato com o MEP.
- Desenvolver um plano e uma política de agências, bem como procedimentos para lidar com reclamações relacionadas à JA ou pedidos de fiscalização.



### Participação virtual e remota.

- O MEP iniciará o uso de plataformas de vídeo (Zoom, Go To Meeting, Skype for Business, Microsoft Teams) e outros serviços que permitem que treinamentos e reuniões ocorram sem que todos os participantes estejam no mesmo local. O MEP utilizará serviços linguísticos remotos (intérpretes) conforme necessário.

### Proficiência Limitada em Inglês.

- De acordo com o Boletim nº 16 do A&F: *Política de Acesso Linguístico*: o MEP se compromete a fazer uma análise interna para determinar os principais documentos que devem ser traduzidos para divulgação às pessoas com Proficiência Limitada em Inglês (LEP).
- O MEP trabalhará para alinhar seus serviços linguísticos às exigências do Boletim nº 16 do A&F.
- O MEP usará o contrato estadual, [Serviços de Interpretação e Tradução de Língua Estrangeira \(PRF 75\)](#), para adquirir serviços de tradução e interpretação, conforme exigido pelo Boletim nº 16 do A&F.
- O MEP destinará recursos para serviços de tradução e interpretação de acordo com o contrato estadual PRF 75.
- O MEP traduzirá materiais de divulgação essenciais e relevantes identificados pelos departamentos.
- Conforme aplicável, dependendo do público e da área geográfica afetada, o MEP disponibilizará intérpretes para treinamentos relacionados à segurança pública, saúde e outros programas, conforme necessário, nos idiomas apropriados, conforme exigido pelo Boletim nº 16 do A&F ou pela Política de JA da EEA.

## Treinamentos

O MEP tem o compromisso de promover a justiça ambiental, elaborando processos de tomada de decisão que possam evitar efeitos desproporcionais à saúde, ao meio ambiente, sociais e econômicos sobre as pessoas do estado de Massachusetts. Para tal, nos esforçamos para oferecer treinamentos de funcionários que ofereçam oportunidades significativas para o envolvimento do público e o engajamento comunitário. O MEP alocará recursos para treinamentos com foco em JA e garantirá que o pessoal apropriado das agências seja apresentado a problemas, exigências, responsabilidades e oportunidades de JA por meio desses treinamentos.

**Treinamento de JA para pessoal do MEP.** O MEP alocará financiamento para treinamentos de JA. Os temas podem incluir:

- Treinamentos sobre a integração de JA no trabalho do MEP
- Treinamentos sobre um engajamento comunitário eficaz e promoção de práticas recomendadas

**Pessoal do MEP participar de treinamentos da EEA.** O MEP tem o compromisso de enviar funcionários para os treinamentos de JA oferecidos pela Equipe de JA da EEA. Incluem treinamentos sobre:



- O uso de Ferramentas de Mapeamento de JA, como o [Visualizador de JA dos GIS \(Sistemas de Informações Geográficas\) do EEA](#),
- Serviços e exigências de interpretação e tradução de idiomas
- Práticas recomendadas de divulgação e engajamento do público, para incluir meios de comunicação sociais

## Recrutamento, Contratação e Promoção

O MEP reconhece a importância de ter uma força de trabalho que reflita a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts, incluindo o papel fundamental que essa força de trabalho desempenha na promoção de decisões equitativas em relação à aplicação da lei e à proteção da saúde pública e dos serviços relacionados com a segurança.

O MEP se compromete a incorporar práticas de contratação de diversidade e fornecer treinamento para gerentes de contratação, a fim de promover uma tomada de decisão equitativa, incluindo o uso de critérios em anúncios de emprego que exijam que os candidatos aprovados demonstrem conhecimento e compreensão das necessidades de populações vulneráveis, bairros de justiça ambiental e áreas carentes do estado de Massachusetts.

O MEP considerará e implementará diversos recrutamentos, conversas e processos para:

- Participar de feiras de emprego/carreira e centros culturais, a fim de promover, educar, incentivar e solicitar candidatos a ingressarem no MEP como agentes policiais que sejam provenientes de bairros de JA ou que tenham conhecimento e sensibilidade para questões de JA.
- Falar com estudantes de todos os níveis de ensino para informá-los sobre oportunidades de emprego em autoridades policiais de conservação.
- Incorporar a compreensão dos funcionários sobre as questões das populações de JA e trabalhar nas populações de JA no que diz respeito aos critérios de análise de desempenho.

## Questões Tribais

- O MEP se compromete a analisar seus protocolos internos escritos relativos aos interesses dos povos indígenas no atual ambiente das autoridades policiais de conservação.
- O MEP captura em tempo real determinadas informações, que podem incluir outras informações, inclusive tipos de embarcações e veículos recreativos no estado de Massachusetts. Informações ou dados também podem residir no domínio público. O MEP captura em tempo real determinadas informações como uma função de sua divisão de aplicação da lei. Esses dados podem incluir, entre outros, atividades de fiscalização por local, incluindo detalhes e motivos da referida fiscalização, relatórios sobre o número de pessoal atribuído para gerenciar ou monitorar recursos, hora, localização (por exemplo, rua, município, latitude e longitude), o policial que atendeu à ocorrência, o(s) motivo(s) da chamada e outros dados relevantes necessários para relatórios judiciais, processamento de provas etc.



- A Polícia Ambiental de Massachusetts está comprometida com um envolvimento contínuo e robusto com os povos indígenas. A consideração de recursos e a colaboração unem os grupos para que se concentrem na resolução de problemas de interesse mútuo. Ocasionalmente, isso pode exigir trabalho profissional com intermediários tribais nos níveis estadual e federal.

## Oportunidades de Financiamento de Subsídios

- Procurar ativamente obter financiamento para iniciativas que beneficiem as populações de JA no estado de Massachusetts.

## Métricas

A Política de JA exige que as agências avaliem e acompanhem o progresso em relação às metas de JA, que depois é registrado em um documento de final do ano divulgado pela EEA. As métricas que o MEP acompanhará são:

- Orçamento gasto em serviços linguísticos
- Número de documentos traduzidos
- Publicações em mídias sociais
- Número de ocasiões em que foram usados intérpretes
- Treinamentos organizados internamente
- Treinamentos organizados pelo MEP sobre temas do MEP em populações de JA
- Participação de funcionários do MEP em treinamentos de JA
- Números demográficos de contratação

## Atualização da Estratégia

O MEP revisará e atualizará a sua estratégia pelo menos a cada três anos.

## Aplicação desta Estratégia de JA da EEA

Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA ou o contato indicado abaixo.

### [Ponto de contato de JA do MEP:](#)

Major Kevin L. Clayton, M.P.A.  
Diretor de Polícia  
[Kevin.Clayton@mass.gov](mailto:Kevin.Clayton@mass.gov)  
(617) 626-1650



Departamento da Lei de Política Ambiental de  
Massachusetts  
Estratégia de Justiça Ambiental

## Índice

Departamento da Lei de Política Ambiental de Massachusetts .....	46
Introdução .....	46
Informações Gerais.....	47
Estratégia de JA do MEPA.....	47
Requisitos Aprimorados de Envolvimento do Público para Projetos Localizados Perto de Populações de JA .....	48
Análise Aprimorada de Impactos nas Populações de JA .....	49
Acesso Linguístico .....	50
Esforços de Envolvimento do Público pelo Departamento da MEPA .....	51
Treinamento e Contratação de Pessoal .....	52
Métricas .....	52
Aplicação desta Estratégia de JA da EEA.....	53

## Departamento da Lei de Política Ambiental de Massachusetts (MEPA)

### Introdução

O Departamento da Lei de Política Ambiental de Massachusetts (MEPA) faz parte da Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais (EEA), uma agência do estado de Massachusetts.

O Departamento da MEPA realiza análises de impactos ambientais de projetos de desenvolvimento e outras atividades que exigem ação, como licenciamento, implantação ou financiamento, por agências estaduais e determinadas autoridades municipais (coletivamente, “agência” ou “agências”). A intenção do processo de análise do MEPA é fornecer oportunidades significativas para consulta pública sobre possíveis impactos ambientais antes que seja tomada alguma ação pela agência no projeto, para garantir que todos os meios viáveis serão tomados para evitar, minimizar e mitigar os impactos ambientais.

O Departamento da MEPA tem o compromisso de incorporar os princípios de justiça ambiental (JA) em seus programas, políticas e atividades. Para tal, esta Estratégia de JA da MEPA descreve uma estrutura para implementar as Seções 56 a 60 do Capítulo 8 da Lei de 2021: *Lei de Criação de um Roteiro de Última Geração para a Política Climática de Massachusetts* (a “Lei do Roteiro Climático” ou “a Lei”), que foi incorporada ao estatuto do MEPA na M.G.L. c. 30, s. 62 a 62L.

Especificamente, a MEPA visa aumentar as oportunidades de as populações de JA fornecerem informações significativas sobre as análises da MEPA e melhorar os métodos de análise dos impactos de projetos que afetam as populações de JA. A MEPA também tem como objetivo tomar medidas para incorporar os princípios de JA nas funções internas do Departamento da MEPA por meio de melhorias na educação pública, acesso linguístico, treinamento de pessoal e práticas de contratação.

A Estratégia de JA da MEPA inclui os seguintes elementos, que são descritos em mais detalhes nas seções abaixo:

- Aprimorar as exigências de envolvimento do público para projetos sob análise do Departamento da MEPA e localizados perto de populações de JA.
- Aprimorar a análise dos impactos de projetos nas populações de JA, incluindo uma avaliação dos impactos ambientais existentes e consequências para a saúde pública e análise dos impactos adicionais dos projetos.
- Melhorar o acesso linguístico e os serviços de tradução/interpretação relacionados às principais ações tomadas pelo Departamento da MEPA.
- Melhorar o envolvimento do próprio público do Departamento da MEPA e os esforços de educação fora das análises individuais de projetos.
- Realizar treinamento de pessoal e atualizar as práticas de contratação para refletir o compromisso com os princípios de JA.
- Estabelecer métricas para acompanhar o progresso em relação à implementação bem-sucedida desta estratégia.

- Revisar os regulamentos, orientações e outros procedimentos da MEPA, conforme necessário, para atingir as metas indicadas acima.
- Revisar a Estratégia de JA conforme necessário, mas pelo menos a cada três anos.

## Informações Gerais

Conforme definido na Política de JA da EEA (atualizada em 2021), “Justiça Ambiental” se refere à proteção igualitária e o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia.

A Lei do Roteiro Climático inclui mais proteções para as populações de JA. A legislação exige explicitamente que a MEPA implemente protocolos de participação pública aprimorados e estabeleça um processo de análise de impacto ambiental mais abrangente para projetos localizados perto de populações de JA. Ela exige que essas análises identifiquem os impactos ambientais injustos ou desiguais existentes e as consequências relacionadas à saúde pública arcados pelas populações de JA, e abordem como impactos adicionais de projetos podem causar efeitos adversos desproporcionais ou aumentar os riscos de mudanças climáticas na população de JA.

O Decreto-Lei 552 orientou a EEA a atualizar a Política de JA de 2002 e orientou todas as Secretarias a nomear um Diretor de JA e implementar uma Estratégia de JA. O Decreto-Lei também exigiu que um Grupo de Trabalho Intergestores de Justiça Ambiental fosse formado para coordenar os esforços de implementação de JA nas Secretarias.

A Política de JA da EEA (atualizada em 2021) também orienta todas as agências da EEA a estabelecer suas próprias estratégias de JA para incorporar os princípios de JA em seus programas, políticas e atividades. A Política de JA da EEA exige que os projetos que acionem determinados “limites de análise” nos regulamentos da MEPA ofereçam oportunidades para “participação pública aprimorada” das populações de JA vizinhas e realizem uma “análise aprimorada de impactos e mitigação”. Esses requisitos agora serão implementados por meio de regulamentos e orientações da MEPA a serem publicados nos termos da Lei do Roteiro Climático.

## Estratégia de JA do MEPA

Conforme exigido pela Lei do Roteiro Climático, o Departamento da MEPA promulgou regulamentos alterados para implementar as disposições da Lei relacionadas à MEPA e divulgou documentos de orientação associados. Os novos requisitos relativos à justiça ambiental para novas apresentações de projetos entraram em vigor em 1º de janeiro de 2022. O Departamento da MEPA realizou uma segunda rodada de alterações regulamentares a partir de 6 de janeiro de 2023 e está considerando uma nova fase de desenvolvimento regulatório em 2024-2025, com base nos resultados de um esforço das partes interessadas liderado pelo Departamento da MEPA em 2021-2022 e pelo Departamento de Proteção Ambiental de Massachusetts (MassDEP) nos termos da Seção 102C da Lei

do Roteiro Climático relacionada ao desenvolvimento de uma estrutura de “análise de impacto cumulativo” para o licenciamento para emissões atmosféricas.

Os principais componentes da Estratégia de JA da MEPA são os seguintes:

## Requisitos Aprimorados de Envolvimento do Público para Projetos Localizados Perto de Populações de JA

O Departamento da MEPA está comprometido em garantir oportunidades significativas para a contribuição pública no processo de análise do MEPA por meio do Protocolo de Envolvimento Público do MEPA para Populações de Justiça Ambiental (data de entrada em vigor de 1 de janeiro de 2022) (o “Protocolo de Envolvimento Público de JA do MEPA”).<sup>2</sup> O Departamento da MEPA alinhou este protocolo para estar em conformidade com os requisitos da Lei do Roteiro Climático.

Após a promulgação dos regulamentos exigidos pela Lei do Roteiro Climático, o Departamento da MEPA exigiu que todos os projetos que devem passar pela análise da MEPA (com exceções limitadas) tenham divulgação e engajamento comunitário antes de serem apresentados junto ao Departamento da MEPA. Todos os projetos deverão fornecer notificação prévia do projeto às organizações comunitárias (community-based organizations - CBOs) e tribos/organizações indígenas incluídas em uma lista de referência mantida pelo Departamento da MEPA em consulta com a equipe de JA da EEA.

O protocolo aprimorado de envolvimento do público da MEPA exige que os proponentes implementem práticas recomendadas no engajamento comunitário, incluindo, mas não se limitando às seguintes medidas:

- Realizar uma reunião da comunidade mediante solicitação de qualquer pessoa contatada por meio de notificação prévia fornecida, ou após divulgação de um resumo escrito do projeto, conforme referenciado abaixo.
- Ampla divulgação de um resumo escrito do projeto (com tradução para os idiomas relevantes) com detalhes básicos do projeto.
- Hospedar um site do projeto ou disponibilizar informações do projeto por meio de outros meios eletrônicos semelhantes.
- Garantir que a divulgação ao público seja feita em linguagem clara e compreensível e em um formato simples.
- Promover divulgação criativa fazendo uso de grupos pré-existentes – como organizações de base e grupos do ensino médio – e áreas naturais de congregação – como locais de culto, bibliotecas e mercados de agricultores – para divulgar informações sobre novos projetos, bem como locais tradicionais, como bibliotecas e repartições públicas.
- Uso de meios de comunicação alternativos e/ou específicos da comunidade para divulgar o projeto, incluindo emissoras públicas locais, jornais especializados, mídias sociais e jornais comunitários e mídias em idiomas alternativos.
- Organizar reuniões da prefeitura ou outras reuniões comunitárias focadas organizadas por tópico, bairro ou grupo de interesse.

- Realizar reuniões comunitárias durante o fim de semana ou à noite, em locais acessíveis perto de transporte público e/ou pelo Zoom ou outro serviço semelhante baseado na Web, se solicitado ou determinado como mais eficaz para alcançar as populações de JA. Além disso, pode ser considerado um “formato híbrido” que permita que o público participe de forma presencial, pelo Zoom ou por telefone, e disponibilize o conteúdo da reunião posteriormente para quem não possa participar.
- Organizar esforços de educação pública para aspectos técnicos do projeto, como folhetos informativos com recursos visuais que incluam um resumo do projeto e tecnologias e processos associados, usando linguagem e termos leigos para garantir que a comunidade entenda os possíveis impactos do projeto e possa fornecer opiniões significativas, e realizar apresentações do tipo “feira de ciências” ou palestras divididas por tópicos.
- Considerar os esforços de educação porta a porta através do uso de panfletos ou outros métodos de prospecção.
- Identificar bairros específicos, residentes ou outras comunidades em torno do local do projeto que possam ser afetados e considerar estratégias de divulgação e engajamento direcionadas a essas áreas.
- Estabelecer um repositório local de informações conveniente e acessível para a População de JA, onde as informações relacionadas ao projeto possam ser obtidas.

O Departamento da MEPA continua a considerar formas de melhorar o Protocolo de Envolvimento Público de JA do MEPA, inclusive fornecendo consultas individuais aos proponentes de projetos e potencialmente acrescentando requisitos mínimos para divulgação. As atividades de engajamento comunitário devem ser documentadas nos pedidos do MEPA, que poderão ser considerados inadequados se os protocolos de JA da MEPA não forem seguidos.

### **Análise Aprimorada de Impactos nas Populações de JA**

Conforme exigido pela Lei do Roteiro Climático, o Departamento da MEPA também ampliou a análise de projetos dentro ou perto de populações de JA por meio do Protocolo Provisório do MEPA para Análise de Impactos de Projetos nas Populações de Justiça Ambiental (data de entrada em vigor de 1 de janeiro de 2022) (“Protocolo de Análise de JA do MEPA”). Para projetos sujeitos à jurisdição da MEPA que atingem ou excedem qualquer limite de análise da MEPA, a Lei do Roteiro Climático exige a preparação de um relatório de impacto ambiental (environmental impact report - EIR), se o projeto estiver localizado a 1,6 km (1 milha) de qualquer população de JA ou 8 km (5 milhas) se o projeto for impactar a qualidade do ar. De acordo com os novos regulamentos, um projeto será considerado como impactando a qualidade do ar se atingir ou exceder os limites de análise da MEPA de acordo com 301 CMR 11.03(8)(a)-(b), ou gerar 150 ou mais novas viagens médias diárias (adt) de tráfego de veículos a diesel durante um período de 1 ano ou mais (excluindo viagens de transporte público).

Em conformidade com a Lei do Roteiro Climático, um EIR que seja apresentado para um projeto localizado a 1,6 km (1 milha) ou 8 km (5 milhas) de uma população de JA deve incluir uma avaliação dos “impactos ambientais injustos ou desiguais existentes e consequências para a saúde pública” arcados pela população de JA. O EIR deve então analisar os impactos ambientais e de saúde pública

do projeto para determinar se ele terá um “efeito adverso desproporcional” nas populações de JA ou aumentará ou diminuirá os riscos das mudanças climáticas.

O Departamento da MEPA definiu em orientação a metodologia para realizar as avaliações descritas acima. Em coordenação com o Diretor de JA da EEA, o Departamento da MEPA consultou as principais agências e departamentos com experiência relevante em relação à análise de JA e impactos na saúde pública, incluindo o Departamento de Proteção Ambiental de Massachusetts (MassDEP), o Departamento de Saúde Pública de Massachusetts (DPH), a Autoridade de Recursos Hídricos de Massachusetts (MWRA), o Departamento de Assistência Técnica (OTA), o Departamento de Gestão da Zona Costeira de Massachusetts (CZM) e a equipe climática da EEA. O Departamento da MEPA também buscou e continua buscando contribuições de uma ampla variedade de partes interessadas externas por meio de um comitê consultivo de mais de 20 membros criado em setembro de 2021. O Departamento da MEPA continua a considerar alterações regulamentares e políticas adicionais para melhorar e reforçar as análises da justiça ambiental. Por exemplo, o Departamento da MEPA pretende aprimorar o Protocolo de Análise de JA do MEPA para incluir uma avaliação dos efeitos das ilhas de calor urbanas dos projetos. As normas para análise à prova de falhas de acordo com o regulamento 301 CMR 11.04 estão em análise. O Departamento da MEPA também considerará formas adicionais de incorporar dados de saúde pública no processo de análise do MEPA.

### Acesso Linguístico

O Departamento da MEPA tem o compromisso de ampliar o acesso linguístico e os serviços de tradução/interpretação para as principais ações tomadas pelo Departamento. Conforme observado acima, o Departamento da MEPA publicou um protocolo de envolvimento do público de JA, que incluirá informações sobre como identificar idiomas relevantes para fins de prestação de serviços de tradução e interpretação. Esses serviços linguísticos se aplicarão a avisos, documentos e reuniões comunitárias relacionados ao projeto proposto. O Departamento da MEPA também visa explorar soluções de TI para facilitar o acesso linguístico, como a possível aquisição de uma conta do Zoom que permita canais de interpretação e permita explorar o uso de serviços de tradução baseados na Web. O Departamento da MEPA tem o compromisso de garantir serviços de tradução “de prontidão” para o trabalho diário, seja de forma independente ou com outras agências ou divisões do EEA.

Os seguintes documentos escritos gerados pelo Departamento da MEPA oferecem oportunidades para serviços de tradução para permitir que pessoas com proficiência limitada em inglês se envolvam totalmente no processo da MEPA:

	Documento	Entidade responsável
1	Materiais usados para solicitação prévia de comunicação e engajamento comunitário (incluindo resumos escritos do projeto)	Proponente

2	Formulário de Notificação Ambiental (ENF, ou apresentação do projeto) enviado ao Departamento da MEPA	Proponente
3	Aviso de projeto publicado no <a href="#">Monitor Ambiental</a> (publicação baseada na Web gerenciada pelo Departamento da MEPA)	MEPA
4	Publicar data/hora/local da <a href="#">visita ao local</a> no Monitor Ambiental	MEPA
5a	Informações complementares enviadas ao Departamento da MEPA ( <i>se aplicável</i> )	Proponente
5b	Aviso por e-mail sobre prorrogações do período de comentários e informações complementares para agências/cidades/organizações comunitárias/indivíduos que participaram da visita ao local ( <i>se aplicável</i> )	MEPA
6	Emitir Certificado da MEPA e publicar no Monitor Ambiental	MEPA
7	Emitir decisão consultiva da MEPA	MEPA
8	Emitir determinação à prova de falhas da MEPA	MEPA

## Esforços de Envolvimento do Público pelo Departamento da MEPA

Além de exigir maiores esforços de envolvimento do público pelos proponentes do projeto, o Departamento da MEPA tem o compromisso de melhorar seu próprio envolvimento com as populações de JA durante a realização de atividades das agências fora das análises individuais de projetos. Esforços adicionais a serem considerados ou já em andamento pelo Departamento da MEPA incluem o seguinte:

- Em consulta com a equipe de JA da EEA, continuar a manter uma lista atualizada de CBOs e tribos/organizações indígenas para fornecer como recurso para os proponentes de projetos.
- Realizar treinamentos e/ou apresentações periódicas para o público (com vídeos gravados que possam ser acessados por pessoas que não possam comparecer), com forte envolvimento com as populações de JA, sobre o objetivo da MEPA e as formas de participar e influenciar significativamente o processo da MEPA. Esses treinamentos serão organizados em consulta com a equipe de JA da EEA.
- Explorar melhorias no portal de consulta pública da MEPA para permitir o envio de solicitações para receber notificações contínuas de desenvolvimentos de projetos.
- Revisar o formulário de notificação ambiental (ENF) para incluir os requisitos relacionados à JA
- Atualizar a página da MEPA e torná-la mais acessível às comunidades em todo o estado de Massachusetts.

O Departamento da MEPA está comprometido em melhorar a transparência e a acessibilidade do processo de análise do MEPA ao público em geral, incluindo às populações de JA. Melhorias recentes incluem a disponibilização de pedidos completos de projetos por meio do Monitor Ambiental<sup>3</sup> e a publicação de um rastreador mensal de “notificações prévias” de projetos do MEPA apresentados nos termos do regulamento 301 CMR 11.05(4)(b).<sup>4</sup> O Departamento da MEPA também está planejando fornecer treinamentos públicos sobre o processo do MEPA e irá considerar outras formas de melhorar a transparência.

## Treinamento e Contratação de Pessoal

O Departamento da MEPA tem o compromisso de fornecer treinamento de pessoal a fim de garantir que analistas e funcionários compreendam a Estratégia de JA da MEPA e regulamentos e orientações associados, para que possam implementar de forma independente os requisitos de JA durante o processo de análise da MEPA. Esses treinamentos serão obrigatórios, incluirão instruções escritas e presenciais e serão refletidos nas avaliações de funcionários para garantir a conclusão.

Além disso, o Departamento da MEPA trabalhará com o escritório de RH da EEA para promover a diversidade nas práticas de contratação e promoção. O MEPA reconhece a importância de ter uma força de trabalho nas agências que reflita a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts, incluindo o papel fundamental que essa força de trabalho desempenha no avanço de decisões equitativas sobre licenciamento ambiental e energético, implantação e desenvolvimento regulatório. O MEPA se compromete a incorporar práticas de contratação de diversidade, incluindo o uso de critérios em anúncios de emprego que exijam que os candidatos aprovados demonstrem conhecimento e compreensão das necessidades de populações vulneráveis, bairros de justiça ambiental e áreas carentes.

## Métricas

Conforme exigido pela Política de JA da EEA (atualizada em 2021), a MEPA desenvolverá métricas para acompanhar o progresso das estratégias de JA descritas neste documento. No primeiro ano, essas métricas se concentrarão no progresso na implementação bem-sucedida dos requisitos da Lei do Roteiro Climático e incluirão, quanto possível:

- O número de projetos da MEPA localizados dentro de 1 km (1 milha) e 8 km (5 milhas) das populações de JA, em conjunto com a divisão de projetos de “ENF” e “EIR obrigatórios”.
- Número de projetos da MEPA que utilizam práticas recomendadas para engajamento comunitário.
- O número de projetos da MEPA que fornecem mitigação para impactos de JA.
- O número de projetos da MEPA que prestam serviços linguísticos.

O Departamento da MEPA considerará métricas adicionais para acompanhar seu próprio progresso na implementação desta estratégia, incluindo:

- O número e os tipos de documentos gerados pelo Departamento da MEPA para os quais a tradução de idiomas é fornecida.

- O número de treinamentos de JA realizados para os funcionários.
- O número de treinamentos públicos ou seminários gravados realizados ou produzidos em relação aos procedimentos de análise da MEPA e formas de participar das análises da MEPA.

## Aplicação desta Estratégia de JA da EEA

Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA, conforme descrito na página 19 desta Estratégia de JA da EEA.

### Pontos de contato de JA do MEPA:

Tori Kim  
Secretário assistente/diretor do MEPA  
[tori.kim@mass.gov](mailto:tori.kim@mass.gov)  
(857) 207-2996

Jennifer Hughes  
Diretora assistente do MEPA  
[jennifer.hughes@mass.gov](mailto:jennifer.hughes@mass.gov)  
(617) 455-7063

Departamento de Assistência Técnica de Massachusetts



## Índice

Departamento de Assistência Técnica de Massachusetts.....	56
Declaração de Missão e Informações Gerais do OTA .....	56
Exigências da Estratégia de Justiça Ambiental (JA) da Secretaria da Política de JA da EEA .....	56
Estratégia de JA do OTA.....	56
Principais Ações da Agência .....	57
Redução do Uso de Substâncias Tóxicas em Todo o Estado .....	57
Atividades de Assistência Técnica .....	58
Divulgação Geral .....	58
Segurança Química e Resiliência às Mudanças Climáticas:.....	60
Subsídio do TURI / Laboratório / Encaminhamentos de Pesquisa .....	61
Realizações do OTA nos Últimos Três Anos .....	62
Planejamento Futuro para Atividades Adicionais .....	63
Comunicação.....	64
Compromisso do OTA com a Contratação de Novos Funcionários.....	65
Aplicação desta Estratégia de JA da EEA.....	66

# Departamento de Assistência Técnica de Massachusetts (OTA)

## Declaração de Missão e Informações Gerais do OTA

O [Departamento de Assistência Técnica de Massachusetts \(OTA\)](#) é um departamento dentro da Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais (EEA), que foi criado pela [Lei de Redução do Uso de Substâncias Tóxicas \(Toxics Use Reduction Act - TURA\)](#), e é uma das três agências que a administram. O papel do OTA é fornecer assistência gratuita e confidencial para prevenção da poluição e redução do uso de substâncias tóxicas para empresas de Massachusetts. O [Instituto de Redução do Uso de Substâncias Tóxicas \(Toxics Use Reduction Institute - TURI\)](#) na UMass Lowell, que também foi criado pela TURA, fornece aos usuários de substâncias tóxicas e às comunidades pesquisas, serviços de laboratório e subsídios à indústria/pequenas empresas/comunidade para esforços de redução do uso de substâncias tóxicas. O MassDEP é o braço regulador e de fiscalização da TURA. Juntas, essas agências trabalham em parceria para implementar o programa TURA e reduzir o uso de produtos químicos tóxicos no estado de Massachusetts. Muitos declarantes da TURA e outros usuários de substâncias tóxicas estão localizados em bairros de justiça ambiental. Portanto, o trabalho do programa TURA tem um impacto direto na redução e prevenção da exposição a produtos químicos tóxicos em populações de justiça ambiental.

## Exigências da Estratégia de Justiça Ambiental (JA) da Secretaria da Política de JA da EEA

A [Política de Justiça Ambiental \(JA\) \(atualizada em 2021\)](#) da Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais (EEA) orientou todas as agências da EEA a desenvolver suas próprias Estratégias de JA. As agências da EEA considerarão como integrar adequadamente as considerações de justiça ambiental em seus departamentos por meio de políticas, programas ou outras estratégias. As agências da EEA identificarão e promoverão projetos patrocinados pelas agências, decisões de financiamento, regulamentações ou outras ações destinadas a promover a justiça ambiental em todo o estado de Massachusetts, a fim de mostrar como a distribuição justa de benefícios foi determinada.

## Estratégia de JA do OTA

O OTA oferece prevenção de poluição gratuita e confidencial e assistência de redução do uso de substâncias tóxicas para empresas de Massachusetts identificando oportunidades para reduzir o uso de substâncias tóxicas e resíduos, identificando maneiras de conservar energia e outros recursos e auxiliando as empresas na conformidade regulatória no desenvolvimento de resiliência climática. A redução da presença de produtos químicos tóxicos na fabricação beneficia as comunidades nas quais essas instalações residem. Em 2021, aproximadamente 81% dos fabricantes e empresas para os quais o OTA forneceu assistência técnica estavam localizados dentro ou a menos de 1,6 km (1 milha) de distância de um bairro de JA. Para atender de forma mais eficaz as populações de JA, o OTA integrará os princípios de JA em seus programas, divulgação e iniciativas estratégicas. O trabalho do

OTA continuará a incluir e expandir visitas aos locais das empresas para fornecer assistência técnica às empresas existentes nos bairros de JA para conservar energia e recursos, reduzir o uso de substâncias tóxicas e resíduos e desenvolver resiliência climática, bem como orientar empresas novas ou em expansão que buscam novas licenças ou o início de novas operações de fabricação para considerar a prevenção da poluição e a conservação de recursos enquanto os projetos ainda estiverem em fase de planejamento. Os serviços do OTA são benéficos para as populações de JA, melhorando a saúde pública e aumentando a segurança ambiental para usuários de substâncias tóxicas por meio das seguintes atividades:

- Identificar oportunidades para reduzir os riscos associados ao uso, fabricação e processamento de produtos químicos perigosos.
- Identificar e avaliar processos e produtos químicos inerentemente mais seguros.
- Identificar e acessar incentivos e recursos de concessionárias, estaduais e federais.
- Abordar possíveis problemas de segurança e melhorar a conformidade com os regulamentos.
- Reduzir a exposição dos funcionários a produtos químicos perigosos e proporcionar um local de trabalho mais seguro.
- Aumentar a eficiência do uso de energia dos processos.
- Implementar práticas recomendadas de operação e manutenção para conservar água e outros materiais.
- Aplicar a redução do uso de substâncias tóxicas para diminuir o risco de acidentes industriais graves relacionados ao clima em áreas vulneráveis às mudanças climáticas, que muitas vezes se sobrepõem às populações de justiça ambiental.

## Principais Ações da Agência

O OTA tem um compromisso contínuo com a promoção da JA em nosso trabalho e se concentra nas seguintes áreas prioritárias:

### Redução do Uso de Substâncias Tóxicas em Todo o Estado

Atualmente, o OTA trabalha em bairros de JA porque essas áreas são impactadas desproporcionalmente com exposições a substâncias tóxicas e produtos químicos. O OTA continuará priorizando o envolvimento com usuários de substâncias tóxicas dentro e perto dos bairros de JA e oferecendo recursos. O OTA observará os sucessos de redução do uso de substâncias tóxicas em bairros de JA e buscará oportunidades para desenvolver estudos de caso e outros recursos relacionados a esses sucessos que possam servir de modelo para instalações em outros bairros de JA. O OTA também continuará realizando atividades de divulgação em instalações localizadas em bairros de JA ou perto de populações de JA, a fim de fornecer assistência técnica adicional, principalmente em locais onde haja oportunidades claras para fazê-lo ou onde haja um interesse expresso ou necessidade da comunidade pela redução do uso de substâncias tóxicas.

## Atividades de Assistência Técnica

Antes de o OTA realizar uma visita ao local em uma empresa, o funcionário do OTA que está auxiliando a empresa envia um questionário pré-visita ao contato da empresa para coletar informações básicas sobre a instalação. O OTA alterou este questionário adicionando uma declaração de JA para abrir um diálogo com a empresa sobre sua consciência a respeito da justiça ambiental e até que ponto as prioridades existentes da empresa incluem JA (por exemplo, se a empresa possui uma declaração de justiça ambiental, engajamento comunitário, responsabilidade social corporativa ou gestão ambiental). Se justiça ambiental for (explícita ou implicitamente) uma prioridade atual para a empresa, isso proporcionará uma oportunidade para os funcionários do OTA enquadrarem suas recomendações no contexto das prioridades existentes da empresa relacionadas à justiça ambiental. Se JA ainda não for uma prioridade da empresa, durante o envolvimento do OTA com a empresa, os funcionários do OTA poderão fornecer informações adicionais sobre a relação entre a redução do uso de substâncias tóxicas e justiça ambiental. Em ambos os casos, o OTA considera e integra os princípios de JA em sua assistência e suas recomendações.

Cada empresa que o OTA visita recebe um relatório escrito individualizado descrevendo a redução do uso de substâncias tóxicas, a prevenção da poluição e recomendações de conservação de recursos, em conjunto com um cronograma de verificações para ajudar na implementação. Os relatórios incluem a seguinte linguagem para chamar a atenção para o fato de que a empresa reside em uma população de JA e a importância de proteger a saúde pública nesses bairros:

*Sua instalação está localizada dentro ou a menos de 1,6 km (1 milha) de distância de um bairro de justiça ambiental.*

*Se a sua empresa tiver dúvidas sobre JA ou questões relacionadas sobre engajamento comunitário e envolvimento comunitário significativo, informe a equipe do OTA. Teremos prazer em oferecer/abordar recursos para aumentar o engajamento comunitário. Entre em contato com [nome do líder da equipe] para discutir mais a fundo.*

## Divulgação Geral

O OTA visa ser um recurso para os defensores de justiça ambiental e aumentará a conscientização ao:

- Identificar aliados e tentar se inserir nas agendas de justiça ambiental e social, desenvolvimento econômico e organizações sem fins lucrativos que valorizam a redução do uso de substâncias tóxicas e a promoção de negócios verdes para obter referências e ampliar os serviços do OTA.
  - O OTA continuará coletando e registrando as interações por meio de um banco de dados mantido no HubSpot. O OTA coordenou o acesso ao HubSpot e compartilhou recursos com o Departamento de Justiça Ambiental da EEA. Além disso, o OTA

adicionou um recurso de palavras-chave ao banco de dados do HubSpot para tornar as pesquisas por áreas de conteúdo relevantes mais eficientes. O OTA terá o prazer de migrar para uma plataforma de gerenciamento de projetos on-line e de relacionamento com o cliente mais robusta e rica em recursos e/ou uma plataforma compartilhada em toda o EEA, caso haja oportunidade e os recursos estejam disponíveis.

- Identificar, coletar e compartilhar recursos de mídia da comunidade que são publicados ou transmitidos em idiomas diferentes do inglês com a EEA e o TURI por meio de um banco de dados mantido no HubSpot.
  - O OTA está explorando outras formas de tornar estes dados mais acessíveis às agências da EEA e ao TURI, como a migração do HubSpot para um software de gestão de projetos baseado na nuvem (por exemplo, Monday.com).
- Criar materiais educativos e de divulgação que atendam às necessidades das populações e trabalhadores de JA
  - O OTA compartilhará a [Seção 18 da TURA: Envolvimento do Cidadão \(MGL c.21I Seção 18\)](#) com as partes interessadas e ajudará as partes interessadas a interpretar os resumos técnicos e as implicações, especialmente as seções A e B da seguinte forma:

*Seção 18. Os residentes de Massachusetts podem participar dos procedimentos de monitoramento e fiscalização da seguinte forma:*

*(A) O departamento disponibilizará aos residentes os relatórios de análise exigidos na seção dez e os resumos de planos exigidos na seção onze; entretanto, desde que tal disponibilidade esteja sujeita às disposições da seção vinte.*

*(B) Quaisquer dez residentes que vivam dentro de um raio de 16 km (10 milhas) de uma instalação exigida a preparar um plano de redução do uso de substâncias tóxicas podem solicitar ao departamento que o departamento examine o plano, o resumo do plano e quaisquer dados de backup necessários e determine sua adequação. O departamento deverá determinar se o plano, resumo do plano e quaisquer dados de backup necessários atendem aos padrões estabelecidos nos termos deste capítulo. O departamento deverá relatar sua determinação aos requerentes e ao usuário de substâncias tóxicas por escrito em um prazo razoável.*

- Fazer orçamento para materiais disponíveis em outros idiomas além do inglês e fornecer interpretação oral e tradução escrita apropriadas com base na demografia da força de trabalho ou no engajamento comunitário.
  - O OTA seguirá a política de acesso linguístico e as diretrizes de implementação de Massachusetts ([A&F 16](#)), conforme estabelecido pela Secretaria Executiva de Administração e Finanças de Massachusetts.

- Institucionalizar JA no Programa TURA ao:
  - Incorporar a divulgação de JA e a prevenção de poluição nas análises de desempenho dos funcionários do OTA.
    - No ano fiscal de 2022, acrescentou-se a divulgação de JA como uma métrica nas avaliações de desempenho dos funcionários. O OTA atualizou as avaliações de desempenho dos funcionários para incluir métricas sobre divulgação de JA, visitas locais e atividades de assistência técnica realizadas em instalações localizadas dentro ou a menos de 1,6 km (1 milha) de distância de bairros de JA.
  - Reservar cargos de JA em comitês consultivos e garantir representação diversificada em todas as nomeações.
    - No ano fiscal de 2023, foi elaborada uma proposta de cargo de JA para o Comitê Consultivo, e no início do ano fiscal de 2024, o Conselho de Administração votou pela aprovação da adição deste cargo de parte interessada de JA no Comitê Consultivo.
  - Fornecer treinamentos obrigatórios de JA para funcionários do OTA ministrados pelo Programa TURA/EEA/OTA e/ou consultores externos com experiência adequada, bem como treinamentos oferecidos por webinários e recursos de agências externas.
    - O OTA desenvolveu um treinamento sobre *redlining* histórico e sua relação com os padrões de localização desproporcional de instalações de uso de substâncias tóxicas nos bairros de JA que vemos hoje. O OTA ministrou esse treinamento para organizações industriais e profissionais, incluindo o New England Chapter of the National Association of Surface Finishing (NENASF) e a Interstate Chemicals Clearinghouse (IC2). O OTA continuará ampliando suas oportunidades de treinamento em JA.
- Desenvolver e testar uma estratégia de divulgação de JA específica do OTA com base em uma análise de densidade espacial de solicitantes da TURA e bairros de JA. A divulgação visará municípios com vários grupo de quarteirões censitários de JA com maior densidade de solicitantes da TURA localizados nas proximidades para aumentar a conscientização sobre os serviços do OTA e gerar encaminhamentos para que o OTA trabalhe com essas empresas.
- Utilizar o Plano de Envolvimento Comunitário/Plano de Envolvimento Público da EEA.

### Segurança Química e Resiliência às Mudanças Climáticas:

- Desenvolver um plano/estratégia de divulgação que tenha como alvo usuários de substâncias tóxicas em comunidades vulneráveis ao clima, conforme alinhado com o Programa de Segurança Química e Resiliência às Mudanças Climáticas do OTA.
- Continuar ampliando os esforços de divulgação e treinamento do OTA, aumentando a conscientização sobre a sobreposição de áreas vulneráveis ao clima com as populações de

JA e aumentando os encaminhamentos ao OTA para que trabalhe com empresas localizadas nessas áreas.

- i. Desde o ano fiscal de 2022, os funcionários do OTA ministraram sete treinamentos que demonstraram ferramentas de mapeamento que podem ser utilizadas por fabricantes, empresas e outras partes interessadas para compreender melhor os perigos climáticos, os riscos climáticos futuros, a segurança química e as preocupações de JA para ampliar a divulgação e os encaminhamentos.
  - ii. No ano fiscal de 2023, o OTA teve um estagiário de JA que desenvolveu camadas adicionais de dados do GIS e iniciou o desenvolvimento de um Story Map interativo para ilustrar onexo entre redução do uso de substâncias tóxicas, justiça ambiental e resiliência climática.
- Trabalhar com outras agências do EEA para divulgar o OTA como um recurso para ajudar as indústrias localizadas nas Áreas Portuárias Designadas (Designated Port Areas - DPAs) ou zonas de risco de inundação para reduzir o uso de produtos químicos tóxicos.
  - Atualizar os critérios de análise de desempenho dos funcionários para enfatizar o envolvimento com instalações localizadas em áreas de justiça ambiental, inclusive com relação às ofertas de segurança química e resiliência às mudanças climáticas do OTA.
    - i. Os prestadores de assistência técnica do OTA mantêm uma planilha de monitoramento do status das empresas para acompanhar as visitas in loco e recomendações e relatórios de acompanhamento. Esta planilha foi recentemente revisada para monitorar atividades de assistência técnica com empresas e fabricantes localizados diretamente ou a menos de 1,6 km (1 milha) de grupos de quarteirões censitário que atendam aos critérios legais de Massachusetts para designação de JA. Além disso, como mencionado acima, os critérios de avaliação do desempenho dos funcionários foram revisados para incluir métricas de JA.
  - Colaborar com o DPH para garantir camadas de dados consistentes entre o mapa de Segurança Química e Resiliência Climática do OTA e a [ferramenta de Mapeamento de Justiça Ambiental](#) do DPH.
  - Coordenar camadas e fontes de dados na ferramenta de mapeamento interativo do OTA sobre usuários de substâncias tóxicas e fatores de vulnerabilidade climática com outras agências estaduais e da EEA para garantir a consistência e incorporar atualizações.

### Subsídio do TURI/Laboratório/Encaminhamentos de Pesquisa

- Encaminhar empresas para os serviços do programa TURA, incluindo as seguintes atividades:
- Concessão e análise de subsídios:
  - Compartilhar informações de concessão de subsídios por meio de organizações recém-identificadas nas populações de JA.

- Oferecer treinamentos para dar apoio aos beneficiários do TURI.
- Incorporar a pontuação de JA nos subsídios do TURI.
- Identificar outros recursos de subsídios para ajudar a construir programas e parcerias sustentáveis.
- Incorporar JA em Conferências de Educação Continuada de Planejamento de Redução de Uso de Substâncias Tóxicas.
- Identificar grupos de justiça ambiental, corporações de desenvolvimento econômico, grupos comunitários, agências sem fins lucrativos e outros parceiros em um banco de dados compartilhado com o EEA e o TURI.
- Realizar treinamentos recorrentes em todo o Programa TURA relacionados ao impacto de produtos químicos tóxicos nas populações de JA.
- Os subsídios concedidos a municípios e organizações pelo TURI no passado resultaram em materiais e recursos traduzidos para vários idiomas e disponíveis na Web. Esses produtos incluem folhetos informativos sobre limpeza e desinfecção seguras desenvolvidos por meio de um subsídio de limpeza sanitária do Fundo de Água Limpa, traduzidos para o espanhol, e três folhetos informativos sobre PFAS desenvolvidos a partir de um subsídio de Obras de Ações Comunitárias, traduzidos para o espanhol, bem como materiais adicionais traduzidos para crioulo haitiano e português. Um subsídio concedido a um proprietário de um centro automotivo de língua espanhola em Jamaica Plain para a compra de pesos de rodas sem chumbo resultou em uma [visita colaborativa bilíngue entre o OTA, o TURI e o Jamaica Plain Neighborhood Development Center](#).
- O TURI está trabalhando em sua própria Estratégia de JA e contratou um consultor para promover suas próprias metas de JA e apoiar as agências parceiras no trabalho de JA. O OTA e o TURI estão coordenando esforços para compartilhar recursos, dados e relatórios.

## Realizações do OTA nos Últimos Três Anos

- Contratação de um estagiário de JA pago no ano fiscal de 2021 para ajudar o OTA a divulgar e fornecer nossos serviços e recursos de redução do uso de substâncias tóxicas para a população de JA, identificando parceiros e negócios em potencial e desenvolvendo materiais educativos e de divulgação. O estagiário de Justiça Ambiental auxiliou o OTA na criação de uma abordagem para se envolver com a população de JA e empresas de propriedade de minorias por meio das seguintes atividades:
  - Criação de um banco de dados de empresas de propriedade de minorias que se beneficiariam da assistência do OTA e um plano de divulgação para atingir essas empresas.
  - Criação de um banco de dados de grupos de justiça ambiental, corporações de desenvolvimento econômico, grupos comunitários, organizações sem fins lucrativos e outras organizações para fazer parceria e solicitar a inclusão em agendas de reuniões e webinários a fim de divulgar os serviços do OTA.

- o Identificação de dois representantes de JA para preencher as vagas existentes no [Comitê Consultivo da TURA](#).
- o Desenvolvimento de um plano de divulgação visando atingir usuários de substâncias tóxicas em comunidades vulneráveis às mudanças climáticas e eventos climáticos severos, alinhado com o [Programa de Segurança Química e Resiliência às Mudanças Climáticas do OTA](#). As atividades futuras usarão recursos como o [mapa de mudanças climáticas do OTA](#), que inclui uma camada de JA, identificar áreas prioritárias de foco e considerar como os recursos do OTA podem beneficiar as atividades em áreas portuárias designadas, como East Boston.
- o O estagiário de JA entrevistou os funcionários do OTA sobre as percepções, ideias e necessidades de JA, a fim de desenvolver um treinamento para a equipe que incluíse o histórico de *redlining* e a localização de instalações que usam produtos químicos tóxicos em bairros pobres e de minorias. O treinamento foi adaptado para criar um amplo treinamento do programa TURA.
- A Conferência de Educação Continuada (Continuing Education - CE) dos Planejadores de Redução do Uso de Substâncias Tóxicas (Toxics Use Reduction Planners - TURP) da primavera de 2021 contou com uma oradora principal de JA, Ana Mascarenas, Diretora de Equidade Ambiental do Departamento de Controle de Substâncias Tóxicas da Agência de Proteção Ambiental da Califórnia, para discutir a interseção entre justiça ambiental e redução do uso de produtos químicos tóxicos. Um link para a gravação da apresentação está disponível [aqui](#).
- Foi fornecido treinamento aos proprietários e funcionários de oficinas de automóveis de Lawrence como parte de um subsídio do TURI concedido ao [Corpo de Bombeiros de Lawrence](#). Foi disponibilizada interpretação em espanhol neste evento, e o currículo do [Massachusetts Clean Auto Repair \(MassCAR\)](#) foi traduzido para [espanhol](#).
- Nos anos fiscais de 2022 e 2023, as métricas de JA foram adicionadas às avaliações de desempenho dos funcionários, e os questionários de pré-visita in loco e modelos de relatórios foram atualizados para incluir declarações sobre o compromisso do OTA com a JA e a disponibilidade para fornecer recomendações personalizadas e participar de diálogos sobre JA para fabricantes que atuam dentro ou a menos de 1,6 km (1 milha) de distância de bairros de JA.
- O OTA teve um estagiário de JA no ano fiscal de 2023 que cumpria um requisito de estágio de pós-graduação em Saúde Ambiental. O estagiário analisou os dados do programa TURA para criar mapas do estáticos do GIS e realizou uma análise de densidade espacial dos solicitantes da TURA e das populações de JA em todo o estado, a fim de criar um plano estratégico de divulgação para gerar encaminhamentos para o OTA fornecer assistência técnica aos fabricantes em áreas visadas com o maior impacto da redução de produtos químicos tóxicos. Este estagiário também iniciou o desenvolvimento do conteúdo e do esboço de um site para todo o programa TURA para que servisse como página de destino para recursos de JA. Além

disso, o estagiário elaborou um Story Map interativo para as partes interessadas de JA, que estará incluído no site assim que for lançado.

- No início do ano fiscal de 2024, o Conselho de Administração da TURA votou para adicionar um cargo de parte interessada de JA ao Comitê Consultivo para garantir a representação de JA entre os membros do Comitê.

## Planejamento Futuro para Atividades Adicionais

- Estabelecer uma linha de base e desenvolver métricas para acompanhar as atividades de JA, incluindo as seguintes estatísticas no relatório de fim de ano do Governador:
  - Porcentagem de visitas in loco realizadas dentro ou a menos de 1,6 km (1 milha) de distância de bairros de JA.
  - Decisões de financiamento, como subsídios do TURI concedidos a empresas e organizações que atendem populações de JA e/ou estão localizadas dentro ou a menos de 1,6 km (1 milha) de distância de bairros de JA, e a municípios com um ou mais bairros de JA.
  - Número de encaminhamentos que o OTA recebeu de outras agências, como DEP, Conselhos Locais de Saúde ou Corpo de Bombeiros dentro ou a menos de 1,6 km (1 milha) de distância de bairros de JA.
  - Número de treinamentos ministrados a partes interessadas e/ou empresas e fabricantes sobre JA.
  - Quaisquer ferramentas de análise de impacto cumulativo, divulgação, educação ou orientação desenvolvidas relativas à redução do uso de produtos químicos tóxicos que impactam populações de JA.
  - Caso dados suficientes tornem isso viável, o OTA também tentará monitorar os quilos de produtos químicos, incluindo VOCs e substâncias tóxicas, reduzidos dentro ou a menos de 1,6 km (1 milha) de distância de bairros de JA, e as realizações de conservação de água e energia dentro ou a menos de 1,6 km (1 milha) de distância de bairros de JA.
- Buscar linguagem simples e materiais de divulgação acessíveis para estabelecer processos regulatórios e cronogramas para contribuições e comentários da comunidade a fim de aumentar a participação das populações de JA. A assistência acessível pode incluir não apenas materiais traduzidos, mas também conceitos explicados em um nível de leitura que possa ser compreendido por um público mais amplo, redução do uso de acrônimos, mais elementos gráficos e mais incentivo a perguntas e interação com um ponto de contato claro.
- Explorar a viabilidade de mudar as audiências públicas para locais e horários mais acessíveis a fim de ampliar a participação e a divulgação pública para locais não tradicionais onde o público já se reúne, como eventos de bairro, centros de transporte público e centros de atividades comunitárias.

- Plano piloto de divulgação estratégica de JA direcionado a fabricantes em municípios com alta densidade de solicitantes da TURA e bairros de JA com base na análise de densidade espacial realizada por um recente estagiário de JA do OTA.

## Comunicações

O OTA fornece assistência técnica gratuita e confidencial aos fabricantes de Massachusetts como parte da Lei de Redução do Uso de Substâncias Tóxicas (TURA). Ao mesmo tempo em que nos envolvemos com as populações de JA, também queremos enfatizar a importância da JA em nossas comunicações com as empresas.

**Mídias sociais e boletim informativo do OTA.** Continuaremos a usar o LinkedIn e nosso boletim informativo trimestral para promover questões de justiça ambiental e conscientizar as empresas sobre as oportunidades de promover a justiça ambiental nas comunidades em que estão localizadas. Boletins informativos recentes e publicações no LinkedIn promoveram iniciativas de JA, como períodos de comentários abertos para divulgação pública de versões preliminares de documentos de JA e treinamentos do OTA sobre JA, incluindo treinamentos em segurança química e resiliência climática, demonstrando ferramentas de mapeamento que os participantes podem usar para visualizar as populações de JA em relação aos solicitantes da TURA e outras instalações de uso de substâncias tóxicas.

**Página da Web da TURA.** O OTA está trabalhando com o programa TURA para criar uma página de JA no site mass.gov. O OTA teve um estagiário de JA no ano fiscal de 2023 que criou e desenvolveu conteúdo a ser apresentado, incluindo mapas estáticos e interativos. Esta página será estruturada para direcionar a diferentes públicos, como fabricantes, planejadores do TUR e partes interessadas de JA, a conteúdos relevantes sobre o programa TURA e incluirá os seguintes elementos:

- Descrever como usar e interpretar o [Painel de dados da TURA](#), incluindo como encontrar informações sobre instalações específicas, e oferecer orientação para interpretar os dados no contexto de justiça ambiental.
- Como o OTA, o TURI e o DEP podem se envolver e fornecer recursos para as populações de JA.
- Link para o [Painel de dados do TURA](#) e o [mapa de segurança química e mudanças climáticas do OTA](#).
- Apresenta mapas estáticos e interativos, incluindo um mapa histórico.
- Incluir informações sobre os [subsídios do TURI](#) e informações sobre todos os recursos disponíveis do Programa TURA e da EEA.

**Página da Web da OTA.** O OTA também atualizará sua página da Web para destacar como o OTA pode beneficiar as populações de JA e as instalações dentro delas, destacar as atividades atuais de JA do OTA e incluir materiais traduzidos disponíveis. O OTA está trabalhando na finalização de um mapa histórico que permitirá que todos os públicos explorem práticas históricas de *redlining*, sua relação

com a geografia e os impactos nas populações modernas de JA e locais de instalações que fabricam ou usam produtos químicos tóxicos. Ao longo do desenvolvimento do mapa histórico, o OTA consultou diversas agências parceiras, inclusive no âmbito do programa TURA e em toda a EEA. Assim que o mapa histórico for disponibilizado ao público, será compartilhado com a Força-Tarefa de Justiça Ambiental da EEA e referenciado em páginas da Web e ferramentas de mapeamento relacionadas, como a ferramenta ResilientMA.

### **Compromisso do OTA com a Contratação de Novos Funcionários**

A OTA reconhece a importância de ter uma força de trabalho nas agências que reflita a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts, incluindo o papel fundamental que essa força de trabalho desempenha na promoção de decisões equitativas sobre licenciamento ambiental e energético, implantação, desenvolvimento regulatório, desembolso de subsídios e aplicação da lei. O OTA se compromete a incorporar a diversidade nas práticas de recrutamento e contratação, como anunciar vagas de emprego na Professional Diversity Network e outras redes de recrutamento, focando em candidatos diversificados e promovendo vagas de emprego por meio de contatos e partes interessadas de JA. O OTA também fornecerá treinamento para gerentes de contratação, a fim de promover uma tomada de decisão equitativa, incluindo o uso de critérios em anúncios de emprego que exijam que os candidatos aprovados demonstrem conhecimento e compreensão das necessidades de populações vulneráveis, bairros de justiça ambiental e áreas carentes do estado de Massachusetts.

### **Aplicação desta Estratégia de JA da EEA e Atualizações Regulares**

Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental da EEA, conforme descrito na página 19 desta Estratégia de JA da EEA. O OTA se reunirá regularmente para analisar as práticas relacionadas com JA e, pelo menos a cada três anos, revisará e atualizará esta Estratégia de JA.

#### Pontos de contato de JA do OTA:

**Kari Sasportas**

Analista de Políticas e Assistência

[kari.sasportas@mass.gov](mailto:kari.sasportas@mass.gov)

(617) 429-5454

**Tiffany Skogstrom**

Diretora

[tiffany.skogstrom@mass.gov](mailto:tiffany.skogstrom@mass.gov)

(857) 275-1561

## Departamento de Recursos Agrícolas de Massachusetts



### Estratégia de Justiça Ambiental

## Índice

Departamento de Recursos Agrícolas de Massachusetts.....	69
Propósito e Reconhecimento.....	69
Declaração de Missão do MDAR .....	69
Centralizando a Equidade .....	70
Reconhecimento Histórico .....	70
Exigências de Estratégias de JA da Secretaria da Política de JA da EEA.....	72
Estratégia de JA do MDAR .....	72
Política de JA do MDAR.....	73
Comunicação Aprimorada Relacionada à Justiça Ambiental .....	74
Treinamentos .....	76
Oportunidades de Subsídios .....	76
Planejamento Futuro para Projetos/Atividades Adicionais.....	76
Métricas .....	77
Contratação e Análise de Desempenho .....	78
Aplicação da Política de JA da EEA.....	78



## Departamento de Recursos Agrícolas de Massachusetts (MDAR)

### Propósito e Reconhecimento

O Artigo 97 da Constituição do Estado de Massachusetts garante que as pessoas terão o direito ao ar e à água limpos, liberdade de ruídos excessivos e desnecessários e às qualidades naturais, cênicas, históricas e estéticas de seu ambiente; e a proteção do povo em seu direito à conservação, desenvolvimento e utilização dos recursos agrícolas, minerais, florestais, hídricos, aéreos e outros recursos naturais é declarada como um propósito público.

A Estratégia de Justiça Ambiental (“Estratégia de JA”) do Departamento de Recursos Agrícolas de Massachusetts (“MDAR”) reflete as políticas, ações e programas que nossa agência adotará para reconhecer que todas as pessoas têm o direito de serem protegidas dos riscos ambientais e de viver entrar e desfrutar de um ambiente limpo e saudável. A Justiça Ambiental (“JA”) é a proteção igualitária e o envolvimento significativo de todas as pessoas com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas ambientais e à distribuição equitativa de benefícios ambientais.

### Declaração de Missão do MDAR

A missão do MDAR é cultivar uma economia agrícola robusta e equitativa, promover um sistema alimentar seguro e resiliente e preservar um ambiente saudável para agricultores, animais e consumidores de Massachusetts.

O MDAR garante a viabilidade a longo prazo da agricultura em Massachusetts. Através de suas cinco divisões – Conservação Agrícola e Assistência Técnica, Mercados Agrícolas, Saúde Animal, e Serviços de Colheitas e Pragas e Segurança de Produtos – o MDAR trabalha para apoiar, regular e aumentar a

rica diversidade da comunidade agrícola do estado de Massachusetts, a fim de promover medidas econômicas e ambientais saudáveis de segurança alimentar e saúde animal, e cumprir o papel da agricultura na conservação e produção de energia. Por meio do desenvolvimento de políticas e da promulgação de regulamentos para áreas de supervisão, incluindo, entre outros, para saúde animal, segurança alimentar, preservação da terra e pesticidas, e pelo desembolso de recursos necessários por meio de programas de subsídios e supervisão de padrões relativos a fazendas e mercados de alimentos em espaços urbanos e rurais, as divisões do Departamento estão trabalhando para cumprir esta missão através dos mais de 60 programas e serviços que ele oferece.

## Centralizando a Equidade

A busca pela equidade na agricultura e no sistema alimentar é uma parte essencial do alcance da justiça ambiental. A estratégia a seguir faz referência a políticas, práticas e programas que buscam aumentar a equidade. Por isso, uma diferenciação entre igualdade e equidade é útil para demonstrar como o MDAR, com a contribuição de partes interessadas, buscará a equidade em todas as facetas de seu trabalho.

Enquanto a igualdade exige que todas as pessoas sejam tratadas da mesma forma ou tenham o mesmo acesso a recursos, direitos e serviços, independentemente das diferenças em suas experiências vividas, a equidade leva em conta a interseccionalidade que compõe uma pessoa, adotando uma abordagem mais multifacetada para garantir o objetivo final de igualdade e justiça. A equidade reconhece a singularidade de uma pessoa e desfaz a noção de uma solução única para enfrentar as injustiças muitas vezes propagadas pela igualdade. Ao fazê-lo, permite que as pessoas que foram historicamente marginalizadas, e continuam sendo como resultado de preconceitos estruturais, institucionais e sistêmicos, tenham o acesso necessário a recursos, direitos e serviços para alcançar o sucesso, o que, por sua vez, ajuda a garantir a justiça e o objetivo final da igualdade.

## Reconhecimento Histórico

Além disso, o MDAR possui este espaço para reconhecer as práticas sistêmicas históricas e atuais que impediram muitos agricultores de participar do setor agrícola. O MDAR se compromete a refletir sobre a história do setor agrícola e declara formalmente o seu compromisso em garantir um acesso equitativo à terra, programas e serviços. O conteúdo desta estratégia é um *documento vivo* e exigirá a contribuição das partes interessadas e será atualizado como tal. Somos receptivos a comentários, que podem ser enviados por [este link](#).

O MDAR também reconhece que o estado de Massachusetts (“Estado”) existe em terras que as Nações Indígenas habitaram durante milhares de anos antes da colonização europeia. Especificamente, terras pertencentes às tribos Mohican, Nipmuc, Pocumtuc, Nonotuck, Wabanaki, Agawam, Wôpanâak (Wampanoag), Pokanoket, Massa-adchu-es-et (Massachusetts), Pawtucket, Naumkeag e Nauset.

O estado de Massachusetts ainda é o lar de muitos Povos Indígenas, pois eles continuam sendo administradores desta terra. O MDAR se compromete a reconhecer as verdades desta história, aprendendo com os valores e conhecimentos indígenas, colaborando com os Povos Indígenas e organizações e trabalhando para capacitar as partes interessadas, agricultores e produtores

Indígenas. Planejamos elaborar um reconhecimento formal de terras após consultar e interagir com os Povos Indígenas e as Nações Indígenas.

As páginas a seguir desta Estratégia de Justiça Ambiental descrevem como o MDAR atuará para mitigar e ajudar a reparar o deslocamento, o racismo sistêmico e a opressão vivenciados por negros, indígenas e pessoas não brancas. Entre as ações descritas na estratégia, o MDAR se compromete a:

- Desenvolver uma relação de trabalho com as Tribos Aborígenes da Turtle Island, respeitando o Protocolo do País Indígena e defendendo a Soberania Indígena e o direito à autodeterminação. Centrar essas relações no respeito, na honra e no reconhecimento dos seus laços atuais e históricos com as terras ancestrais;
- Estabelecer parcerias e compensar adequadamente as Nações Indígenas e as organizações que as representam para desenvolver um Reconhecimento da Terra;
- Desenvolver e analisar um plano estratégico para garantir o acesso aos programas e serviços do MDAR para agricultores, produtores e todos os membros do público historicamente carentes;
- Reduzir as barreiras à participação por meio da prestação de serviços de tradução;
- Refletir sobre todos os comentários recebidos relativos a esta declaração e outras questões de Justiça Ambiental e revisar esta declaração conforme necessário;
- Promover o acesso à terra para agricultores BIPOC e agricultores historicamente carentes e se comprometer com a repatriação de terras, devolvendo terras agrícolas limpas às tribos e comunidades Aborígenes; e
- Explorar práticas agrícolas regenerativas indígenas e outras práticas culturalmente relevantes para mitigar as mudanças climáticas, aumentar a resiliência climática e proteger os ecossistemas.

Para obter mais informações sobre o compromisso do MDAR com os princípios de Justiça Ambiental, acesse o [site de Justiça Ambiental do MDAR](#).

Caso tenha algum comentário, dúvida ou preocupação sobre o Reconhecimento Histórico do MDAR ou Iniciativas de Justiça Ambiental, entre em contato com:

Ponto de contato de JA do MDAR:

Rebecca Davidson  
Diretora de Equidade Alimentar e Climática  
[Rebecca.Davidson@mass.gov](mailto:Rebecca.Davidson@mass.gov)  
(857) 202-7699

## Exigências de Estratégias de JA da Secretaria da Política de JA da EEA

A Política de Justiça Ambiental (JA) da Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais (EEA) orientou todas as agências da EEA a desenvolver suas próprias Estratégias de JA. Ao desenvolver essas estratégias, as agências da EEA deverão considerar como integrar adequadamente as considerações de justiça ambiental em seus departamentos por meio de políticas, programas ou outras estratégias. As agências da EEA também devem identificar e promover projetos patrocinados pelas agências, decisões de financiamento, regulamentações ou outras ações destinadas a promover a justiça ambiental em todo o estado de Massachusetts, a fim de mostrar como a distribuição justa de benefícios foi determinada.

### Estratégia de JA do MDAR

A Estratégia de JA do MDAR descreve ações para promover e integrar as considerações de JA nos programas, políticas e atividades do MDAR para garantir a igualdade de acesso e o envolvimento significativo de todas as pessoas que residem no estado de Massachusetts com relação à sustentabilidade econômica e ambiental agrícola e ao desenvolvimento, implementação e acessibilidade equitativos a informações e recursos. A Estratégia de JA do MDAR identifica as ações que implementarão a Política de JA da EEA. A estratégia consiste em listas de componentes projetados para abordar o seguinte:

- Aprimorar a comunicação relacionada a recursos e informações, visando meios de comunicação em idiomas diferentes do inglês, bem como organizações comunitárias locais para divulgar informações;
- Aumentar o acesso linguístico com maior disponibilidade de documentos públicos com serviços de tradução e interpretação para audiências públicas (presenciais ou eletrônicas);
- Avaliar conselhos, comitês e painéis consultivos para garantir oportunidades iguais de participação das populações de JA, trabalhando com parceiros para garantir o conhecimento das oportunidades e fornecer assistência linguística quando necessário;
- Criar um grupo de trabalho de JA dentro do MDAR com funcionários de cada divisão para desenvolver, discutir e garantir que as políticas sejam implementadas, bem como treinamentos internos de JA para todos os funcionários;
- Aumentar os esforços contínuos para incorporar práticas de contratação de diversidade e fornecer treinamento para gerentes de contratação para promover a tomada de decisão equitativa;
- Aumentar o apoio ao acesso de agricultores do BIPOC a terras agrícolas com o Programa de Licenciamento de Terras do MDAR;
- Fornecer às populações de JA apoio e educação sobre recursos para castração e esterilização de cães e gatos;
- Envolver-se e fornecer apoio a agricultores e produtores socialmente desfavorecidos com assistência técnica, inspeções, educação de produtores e fornecer qualquer apoio adicional por meio do Programa de Inspeção de Segurança de Produtos do MDAR;

- Trabalhar para garantir que a Iniciativa de Turismo Culinário (oportunidades de varejo e fornecedores), que inclui educação e promoção de projetos culinários, seja divulgada para as populações de JA para promover alimentos culturalmente apropriados;
- Aumentar a promoção de oportunidades de Vendas de Varejo Econômicas no Mass Building, para o “Big E”, com foco nas populações de JA para os fornecedores participantes;
- Desenvolver recomendações e práticas recomendadas para aumentar o envolvimento do público e as oportunidades de acessibilidade nas populações de JA;
- Garantir que o nosso trabalho em diferentes áreas de Massachusetts seja específico para as necessidades da determinada comunidade. O MDAR pretende realizar sessões de engajamento onde a comunicação específica com comunidades designadas nos permitirá compartilhar e planejar futuras iniciativas de JA. Além disso, o MDAR pretende utilizar Buy Locals e organizações comunitárias como fontes de informações regionais para embasar nossos trabalhos futuros; e
- Expandir nossa rede de Povos Indígenas, Tribos e Organizações e interagir com esses contatos em nossos programas e iniciativas de JA.

## Política de JA do MDAR

A seção a seguir descreve as metas de políticas com as quais o MDAR se compromete, a fim de apoiar as metas de JA no fornecimento de programas, serviços e funções da agência:

### *Ações de Política Interna:*

- Promover a conscientização das agências sobre os princípios de JA para os programas do MDAR;
- Integrar a conscientização sobre justiça ambiental como um componente do processo de integração;
- Os conselhos, comitês e painéis consultivos do MDAR se comprometerem com a igualdade de oportunidades para a participação das populações de JA;
- Comprometer-se a utilizar dados de justiça ambiental fornecidos pelo Departamento do Censo dos EUA, registros internos de locais de subsídios e outros dados auxiliares para ajudar a identificar essas comunidades e orientar o departamento;
- Apoiar as Práticas Recomendadas de Gestão (“BPMs”) para divulgação pública com parceiros para iniciativas do MDAR em populações de JA; e
- Revisar os dados relacionados com o acesso à terra e a insegurança alimentar em populações de JA e trabalhar para avaliar e mitigar os riscos ambientais.

### *Apoio às Populações de Justiça Ambiental e aos agricultores historicamente carentes:*

- Analisar oportunidades para fortalecer o compromisso do MDAR de apoiar as populações de JA;
- Considerações sobre os critérios de JA a serem usados para priorizar oportunidades de subsídios para empreendimentos agrícolas e alimentícios;
- Garantir o envolvimento significativo de todas as pessoas que residem em populações de JA;

- Comprometer-se a trabalhar com Agricultores Historicamente Carentes para obter acesso à terra e ajudá-los a terem sucesso em seus objetivos, seja na transição de fazendas urbanas para fazendas de maior escala, no cultivo de culturas alternativas, na garantia da sustentabilidade futura de suas fazendas, entre outros. O MDAR tem o compromisso de apoiar os agricultores em seu desenvolvimento econômico e resiliência ambiental em todos os sentidos;
- Considerar o acesso a poços, água limpa e sistemas de irrigação;
- Explorar a priorização de financiamento e recursos para necessidades, barreiras, desafios e objetivos liderados por cooperativas locais em nossos programas;
- Fornecer assistência técnica gratuita por meio dos programas Produce Safety Program e Audit Program do MDAR;
- O MDAR aderirá à análise das solicitações de seus programas com uma ótica de JA para garantir que a equidade e o acesso aos recursos sejam fortemente considerados no processo de análise de subsídios;
- Comprometer-se a focar em oportunidades de parceria com organizações agrícolas a fim de fornecer assistência adicional aos agricultores imigrantes e do BIPOC para desenvolver uma base de conhecimento (por exemplo, planejamento de negócios, solicitação de subsídios, compra de terras);
- O MDAR continuará a ampliar os recursos de divulgação/engajamento comunitário para as populações de justiça ambiental como um compromisso de fornecer acesso total aos programas e atividades do MDAR; e
- Melhorar o apoio aos trabalhadores rurais, incluindo os trabalhadores rurais no âmbito do programa de vistos H-2A.

## Comunicação Aprimorada Relacionada à Justiça Ambiental

O MDAR tem o compromisso de ampliar nosso alcance por meio de uma rede mais diversificada de meios de comunicação e parceiros comunitários nos bairros de JA. Nosso alcance ampliado inclui tradução de idiomas e interpretação e aumentará o acesso a todos os recursos e informações.

**Site do MDAR.** O MDAR atualizará sua página de justiça ambiental com um componente de tradução.

A página atual de [Justiça Ambiental](#) do MDAR fornece informações úteis, como:

- Ponto de contato da pessoa de JA do MDAR
- Ponto de contato do diretor de JA da EEA
- Política de JA atual da EEA, 2017 e 2002
- Links para leis federais e decretos-lei
- Mapas de JA e Visualizador de JA da EEA
- Informações sobre assistência de intérprete/tradução de idiomas do MDAR

O MDAR continuará atualizando sua [página da Web de JA](#) como uma ferramenta para que o público se comunique com a equipe do MDAR e tenha acesso a documentos em vários idiomas. A página do

MDAR contém muitos recursos, incluindo definições relacionadas a JA, um formulário de solicitação de tradução, informações sobre programas e serviços e nosso processo de reclamação de JA. Por meio deste site, o MDAR busca apoiar as populações e grupos de defesa de JA, bem como fornecer informações pertinentes sobre programas, projetos e atividades no setor Agrícola.

Também no site do MDAR, é possível encontrar informações relacionadas ao nosso Boletim de Justiça Ambiental. Publicado trimestralmente, com e-mails mais frequentes, este boletim informativo compartilha novas iniciativas de JA, informações sobre futuras oportunidades de subsídios, recursos comunitários, reportagens e muito mais. Você pode se inscrever para fazer parte da lista de partes interessadas de Justiça Ambiental do MDAR usando [este formulário](#).

**Fortalecer o envolvimento comunitário/divulgação pública.** O MDAR tem o compromisso de promover a justiça ambiental, garantindo a divulgação de informações para as populações de JA para melhorar a saúde humana e animal, bem como abordando os efeitos sociais e econômicos sobre as pessoas no estado de Massachusetts. Para tal, o MDAR trabalhará para fornecer treinamento aos seus funcionários sobre oportunidades significativas de envolvimento do público e engajamento comunitário.

De acordo com a Política de JA do estado de Massachusetts “Envolvimento significativo significa que todos os bairros têm o direito e a oportunidade de participar na tomada de decisões sobre energia, mudanças climáticas e meio ambiente, incluindo avaliação de necessidades, planejamento, implementação, conformidade e aplicação e avaliação, e os bairros são habilitados e administrativamente assistidos a participar plenamente por meio de educação e treinamento, e recebem transparência/responsabilidade do governo em relação à contribuição da comunidade e são incentivados a desenvolver a gestão ambiental, energética e de mudanças climáticas”.<sup>3</sup>

O MDAR trabalhará com a comunidade, organizações parceiras, agências parceiras e autoridades locais para fortalecer o engajamento e envolvimento da comunidade. Os tópicos são recomendações/sugestões, mas os métodos que o MDAR usará para proporcionar um envolvimento significativo da comunidade e do público não se limitam a eles:

- Desenvolver e atualizar de forma constante uma lista de grupos comunitários e organizações parceiras por região e colocar em uma unidade compartilhada acessível a todos os funcionários do MDAR para divulgar todas as informações públicas;
- Identificar meios de comunicação em idiomas diferentes do inglês para ampliar o alcance do MDAR, a fim de garantir a igualdade de acesso à informação para todos os residentes;
- Garantir que todos os programas de subsídios sejam promovidos por meio de parceiros e mídia para as populações de JA;
- Continuar a fortalecer as relações e manter comunicação regular com organizações comunitárias, grupos industriais e autoridades municipais, compartilhando informações sobre atividades e oportunidades de subsídios em populações de JA e publicando informações na página de JA do MDAR, bem como em meios de comunicação em inglês e em idiomas diferentes do inglês;

- Divulgação/engajamento virtual, mas não se limitando a plataformas de vídeo como Zoom, Go to Meeting, Skype for Business, Microsoft Teams e outros serviços que permitam que as reuniões ocorram sem que todos os participantes estejam no mesmo local; e
- O MDAR continuará a utilizar o acesso por telefone no caso de pessoas que não possuem acesso à internet para todas as atividades.

#### Utilizar mídias sociais / Tecnologia da Informação.

- O MDAR também avaliará maneiras de implementar novas tecnologias e organizações de mídia para compartilhar informações de JA de forma contínua (ou seja, mídias sociais e ampliar o alcance com meios de comunicação diversos e inclusivos); e
- Continuar a atualizar e aprimorar a página de justiça ambiental.

#### Proficiência Limitada em Inglês.

- Utilizar o contrato estadual - Serviços de Tradução e Interpretação de Idiomas;
- Compromisso de destinar recursos financeiros necessários para serviços de idiomas;
- Continuar a tradução de documentos essenciais identificados pelas agências em vários idiomas;
- Implementar e distribuir o pôster de tradução de idiomas “I Speak” para todos os departamentos do MDAR e locais de recepção e garantir que todos os funcionários estejam cientes dos requisitos de JA;
- Disponibilizar intérpretes e serviços de tradução quando for identificada uma população com proficiência limitada em inglês (LEP) ou quando for solicitado pela população de JA;
- O MDAR tem o compromisso de cumprir a Política de Acesso Linguístico do Boletim nº 16 do A&F para melhorar o acesso de pessoas com Proficiência Limitada em Inglês (LEP) a serviços, programas e atividades estaduais.

#### Treinamentos

O MDAR garantirá que os funcionários das agências compreendam os problemas, exigências, responsabilidades e oportunidades de JA por meio de treinamentos relacionados à JA. Os eventos de treinamento específicos incluirão:

- Continuar a fornecer treinamento nas agências de mapas dos GIS e do Visualizador de JA sobre como o programa deve utilizar sobreposições de mapas de JA;
- Aplicar de forma rotineira treinamentos regionais sobre JA que tenham sido inicialmente fornecidos aos funcionários do MDAR;
- Treinamento sobre como integrar a justiça ambiental no trabalho do MDAR (engajamento das partes interessadas e definição de populações de JA); e
- Treinamento em aquisição de serviços linguísticos e processos de acesso.

## Oportunidades de Subsídios

- Incorporar a Política de JA da EEA em todos os subsídios do MDAR para aumentar as oportunidades nas populações de JA, a fim de criar maiores oportunidades para a produção comercial de alimentos, acesso a terras e oportunidades de mercado.
  - Garantir que todos os subsídios existentes do MDAR sejam distribuídos às populações de JA, incluindo membros da comunidade, funcionários municipais, meios de comunicação etc. que possam ter interesse nessas oportunidades de subsídios para aprimorar as metas de JA.
  - Fornecer acesso linguístico a todos os RFRs em vários idiomas e fornecer serviços de tradução mediante solicitação.

## Planejamento Futuro para Projetos/Atividades Adicionais

- Explorar oportunidades de investimento em áreas de JA através da colaboração com programas regionais relevantes;
- Continuar a apoiar os agricultores e imigrantes do BIPOC com recursos adicionais para apoio à infraestrutura e, quando aplicável, aumentar a produção e comercialização de plantações culturais;
- Incentivar a energia renovável em populações de JA – o MDAR pode explorar este trabalho e discutir a colaboração com o DPU, o DOER e outras agências da EEA; e
- Explorar a capacidade de aumentar os espaços abertos e os locais de produção de alimentos em populações de JA.

## Métricas

O MDAR elaborará e disponibilizará em sua página de JA um mapa para mostrar o impacto de seus subsídios, demonstrando o alcance de seus programas nas populações de JA.

Conforme exigido pela Política de JA da EEA, o MDAR desenvolverá medições para acompanhar o progresso das estratégias de justiça ambiental que implementou.

As medições incluirão:

- Acompanhamento de pedidos de tradução e execução;
- Número de novos candidatos a programas de subsídios de populações de JA e Agricultores do BIPOC;
- Número de documentos traduzidos;
- Treinamentos realizados internamente para funcionários pela EEA ou ONG;
- Número de novos meios de comunicação em idiomas diferentes do inglês para divulgar informações em populações de JA;
- Acompanhamento de parcerias comunitárias realizadas para a ampliação da comunicação de recursos e informações disponíveis;
- Acompanhamento trimestral pelos Recursos Humanos do número de contratações de diversidade.

O MDAR acompanhará e compilará as informações para estar em conformidade com o relatório de fim de ano exigido pelo estado.

## Contratação e Análise de Desempenho

O MDAR reconhece a importância de ter uma força de trabalho nas agências que reflita a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts, incluindo o papel fundamental que essa força de trabalho desempenha no avanço de decisões equitativas sobre programação econômica e ambiental agrícola, desenvolvimento regulatório e desembolso de subsídios. O MDAR se compromete a aumentar seus esforços contínuos para incorporar práticas de contratação de diversidade e fornecer treinamento para gerentes de contratação, a fim de promover uma tomada de decisão equitativa, incluindo o uso de critérios em anúncios de emprego que exijam que os candidatos aprovados demonstrem conhecimento e compreensão das necessidades de populações vulneráveis, bairros de justiça ambiental e áreas carentes do estado de Massachusetts.

- Organizar Feiras de Emprego em determinadas escolas em populações de JA;
- Adicionar às perguntas de entrevista padrão das agências o que a justiça ambiental significa para os candidatos na função desta agência; e
- Trabalhar para desenvolver Critérios de Análise de Desempenho dos Funcionários que incorporem a sensibilidade dos funcionários a questões de populações de JA, ao trabalho em populações de JA etc.

## Aplicação da Política de JA da EEA

O MDAR, por meio da Política de JA da EEA, garante a proteção igualitária e o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia. Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA ou o contato indicado abaixo.

### Ponto de contato de JA do MDAR:

Rebecca Davidson

Diretora de Equidade Alimentar e Climática

[Rebecca.davidson@mass.gov](mailto:Rebecca.davidson@mass.gov)

(857) 202-7699

Departamento de Conservação e Recreação

dcr  
*Massachusetts*



Estratégia de Justiça Ambiental

## Índice

Departamento de Conservação e Recreação .....	81
Declaração de Missão do DCR .....	81
Informações Gerais.....	81
Diretriz da EEA para as Agências para o Desenvolvimento de Estratégias de JA.....	81
Estratégia de JA do DCR.....	82
Acessibilidade e Engajamento.....	83
Transparência e Comunicação .....	84
Investimentos e Alocação de Recursos.....	84
Treinamento de Funcionários .....	87
Aplicação desta Estratégia de JA da EEA.....	87

## Departamento de Conservação e Recreação (DCR)

### Declaração de Missão das DCR

O Departamento de Conservação e Recreação (DCR) tem como objetivo proteger, promover e aprimorar os recursos naturais, culturais e recreativos do nosso estado para o bem-estar de todos. Ao cumprir as responsabilidades de hoje e planejar o amanhã, o DCR se concentra em:

- Melhorar as oportunidades recreativas ao ar livre e a conservação dos recursos naturais;
- Restaurar e melhorar nossas instalações;
- Ampliar o envolvimento do público no cumprimento da missão do DCR; e
- Estabelecer sistemas e práticas de gestão de primeira linha.

A saúde e a felicidade das pessoas em Massachusetts dependem da acessibilidade e qualidade de nossa infraestrutura verde — nossos recursos naturais, instalações recreativas e grandes paisagens históricas. O DCR continua melhorando a conexão vital entre as pessoas e o meio ambiente.

### Informações Gerais

A Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais de Massachusetts (EEA) estabeleceu uma Política de Justiça Ambiental (JA) para ajudar a lidar com a parcela desproporcional de impactos ambientais vivenciados por pessoas de baixa renda e comunidades de pessoas não brancas que, ao mesmo tempo, muitas vezes carecem de ativos ambientais em seus bairros. A política foi projetada para ajudar a garantir a proteção contra a poluição ambiental, bem como promover o envolvimento da comunidade no planejamento e na tomada de decisões ambientais para manter e/ou melhorar a qualidade ambiental desses bairros.

A Política de JA de junho de 2021 inclui a seguinte definição: “A justiça ambiental se baseia no princípio de que todas as pessoas têm o direito de serem protegidas dos riscos ambientais e de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, nacionalidade, renda ou proficiência na língua inglesa. A justiça ambiental é a proteção igualitária e o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia.”

### Diretriz da EEA para as Agências para o Desenvolvimento de Estratégias de JA

A Política de Justiça Ambiental da Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais orienta todas as agências da EEA a desenvolver estratégias de JA individuais. Ao fazê-lo, as agências da EEA considerarão como integrar adequadamente as considerações de justiça ambiental em seus departamentos por meio de políticas, programas ou outras estratégias. As agências da EEA identificarão e promoverão projetos patrocinados pelas agências, decisões de financiamento, regulamentações ou outras ações destinadas a promover a justiça ambiental em todo o estado de

Massachusetts, a fim de mostrar como a distribuição justa de benefícios foi determinada. Essas estratégias serão consolidadas em uma única Estratégia de JA final da Secretaria.

## Estratégia de JA do DCR

O DCR administra e supervisiona mais de 450.000 acres em Massachusetts e oferece ao público uma diversidade de oportunidades recreativas. Isso inclui, mas não se limita a parques, florestas, praias, bacias hidrográficas, campos e quadras esportivas, parques infantis, acampamentos, piscinas, decks, áreas de esqui *downhill*, trilhas e pistas de patinação no gelo. Como uma das maiores agências proprietárias de terras de Massachusetts, com instalações e parques em comunidades em todo o estado, o DCR pode ter um papel proeminente na garantia de acesso equitativo aos recursos naturais, culturais e recreativos, e envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades em sua gestão.

Um resumo mais detalhado do banco de dados de gestão de ativos do DCR mostra que o DCR possui ou administra mais de 3.996 edifícios e melhoramentos em todo o estado de Massachusetts. Cerca de 25% (981) dessas instalações estão em grupos de quarteirões que se enquadram na classificação da EEA de Grupo de Quarteirões de Justiça Ambiental. Deste grupo de instalações, 15% estão em grupos de quarteirões que se enquadram nos critérios de minoria (as minorias compreendem 40% ou mais da população), 4% dessas instalações estão em grupos de quarteirões que se enquadram no limite de minoria e renda (<65 % da renda familiar média anual estadual).

Com instalações e parques em muitas comunidades de Justiça Ambiental em todo o estado de Massachusetts, o DCR tem recursos importantes para oferecer e pode ser parte fundamental da Estratégia de Justiça Ambiental da EEA.

<b>Critérios de JA</b>	<b>Nº de edifícios/melhoramentos (B/I) do DCR em grupos de quarteirões de JA por critério de JA</b>
Minoria	592 (15%)
Minoria, renda	162 (4%)
Renda	152 (3%)
Minoria, renda e isolamento de inglês	51 (1%)
Minoria, isolamento de inglês	13 (0,3%)
Isolamento de inglês	11 (0,2%)
Total de edifícios em grupos de quarteirões de JA	981 (25%)
Total de B/I em propriedade e administrado pelo DCR	3.996

A Estratégia de JA do DCR identifica as áreas de foco e as ações que a agência tomará para avançar a Política de JA da EEA de 2017. A Estratégia consiste em componentes projetados para:

- Ampliar a acessibilidade de recursos da agência e o engajamento de populações de JA.
- Promover a transparência e o compartilhamento de informações em relação às iniciativas e metas de JA.
- Priorizar e avaliar investimentos e alocação de recursos para atender as populações de JA.
- Fornecer treinamento aos funcionários sobre princípios de Justiça Ambiental e elementos da Estratégia de JA do DCR.

O DCR revisará e atualizará periodicamente a Estratégia pelo menos a cada três anos.

## Acessibilidade e Engajamento

O DCR tem o compromisso de aumentar o envolvimento com as populações de justiça ambiental e melhorar a acessibilidade da agência. Para garantir práticas e processos de engajamento do público inclusivos, o DCR se compromete a desenvolver um Plano de Participação do Público em JA. O plano complementar o programa de divulgação pública existente da agência. As principais ações do plano incluirão:

- Desenvolver um inventário centralizado de grupos comunitários e de defesa por região, que seja acessível a todos os funcionários do DCR.
- Continuar a construir relações nas populações de JA e manter comunicação contínua com grupos comunitários/de defesa e autoridades municipais. Isso inclui compartilhar informações e buscar informações relacionadas a projetos, programas, atividades e oportunidades de subsídios.
- Fornecer aos funcionários orientações e práticas recomendadas para o envolvimento comunitário. Continuar usando o portal de dados da EEA para fornecer ao público informações específicas da comunidade.
- Os formatos de reuniões virtuais ajudaram a facilitar o alcance de públicos mais amplos e romperam algumas barreiras quanto à participação (por exemplo, transporte, creche). O DCR continuará a oferecer audiências públicas virtuais e híbridas, webinários e oportunidades de engajamento, além de buscar comentários e sugestões por e-mail e formulários na Web como opção de participação.
- O DCR alocou financiamento e está estabelecendo um protocolo para serviços de tradução de idiomas, atendendo às exigências da ADA e seguindo as práticas recomendadas. Isso incluirá a disponibilidade de serviços de tradução de idiomas em reuniões de engajamento comunitário, serviços de tradução sob demanda e tradução de informações essenciais de divulgação. A agência desenvolverá uma abordagem consistente para a tradução de materiais e documentos.
- O DCR está desenvolvendo uma abordagem multilíngue para sinalização e continuará avaliando a inclusão de outros idiomas além do inglês, a fim de melhorar a comunicação de avisos e comunicados para comunidades com proficiência limitada em inglês. Exemplos: O Programa de Recuperação de Aves Limícolas do DCR está desenvolvendo uma sinalização de interpretação sobre aves limícolas ameaçadas de extinção encontradas nas praias do DCR,

que estará disponível em vários idiomas por meio de um código QR. Da mesma forma, o DCR desenvolveu sinalização para áreas fechadas ao público [nota - para a Iniciativa de Mitigação de Ativos] com símbolos universais e um código QR para acessar a sinalização em vários idiomas.

O Departamento de Conservação e Recreação (DCR) está totalmente empenhado em melhorar o acesso das comunidades de Justiça Ambiental às nossas instalações. No futuro, o DCR implementará um programa abrangente de acessibilidade linguística para garantir que os nossos parques sejam acolhedores e acessíveis a todos. Isso incluirá a ampliação do sistema DCR Park Alert para conter vários idiomas, permitindo que as famílias recebam atualizações em tempo real e planejem suas visitas sem a preocupação de fechamentos inesperados. Além disso, assim que os visitantes chegarem aos nossos parques, encontrarão uma maior sinalização multilíngue, projetada para eliminar barreiras de comunicação e proporcionar uma experiência mais inclusiva.

## Transparência e Comunicação

O DCR tem o compromisso de aprimorar as comunicações relacionadas às interações com as populações de justiça ambiental e implementar programas relacionados. A agência criará uma página de JA como parte da presença da agência na Web para fornecer informações e recursos úteis, como:

- Ponto de contato de JA do DCR
- Ponto de contato do diretor de JA da EEA
- Política de JA da EEA de 2017 e 2002
- Links para leis federais e decretos-lei relacionados
- Visualizador de mapa de JA incorporado integrando propriedades do DCR
- Visualizador de mapa de JA incorporado com considerações linguísticas relativas às nossas propriedades e ativos
- Informações sobre assistência de tradução de idiomas
- Informações centralizadas sobre subsídios e oportunidades de engajamento

O DCR usará a página para se comunicar com residentes, membros das populações de JA e grupos de defesa sobre os tipos de programas, projetos, subsídios e atividades de JA disponíveis. A agência também compartilhará métricas e relatórios para avaliar de forma transparente o progresso no avanço da justiça ambiental (ver abaixo).

## Investimentos e Alocação de Recursos

Muitas propriedades e instalações do DCR, como muitas piscinas, decks, acampamentos e pistas de patinação estão localizadas em comunidades com populações significativas de JA. O DCR busca considerar a justiça ambiental ao destinar recursos e investimentos e desenvolverá formas de avaliar e medir o impacto positivo resultante. O DCR está desenvolvendo um mapa de projetos on-line que exibirá projetos de capital em andamento em todo o estado, com uma sobreposição da camada de dados de JA para mostrar a distribuição entre as populações de JA. Essa ferramenta orientará o planejamento e a alocação de recursos da agência e servirá como uma informação útil para o público.

O DCR também está concentrado em captar investimentos que fizer em suas propriedades que não estejam dentro de uma população de JA, mas que atendam populações significativas de JA. O Horseneck Beach State Reservation e o Blue Hills Reservation são bons exemplos de visitação de uso diário. Nenhuma das propriedades está localizada dentro de uma população de JA, mas muitos visitantes são provenientes de populações de JA. Da mesma forma, o programa de acampamento do DCR tem acesso a códigos postais de campistas de propriedades específicas e identificará as populações de JA representadas. O DCR explorará outros métodos para entender quem usa as propriedades do DCR e quais tipos de atividades são mais populares com o objetivo de aumentar o atendimento às populações de JA.

O DCR desenvolverá um aprimoramento do Green Docket (processo interno de análise de licença ambiental do DCR) que identificará as populações de JA e se um projeto específico está dentro do limite de JA para análise ambiental estabelecido pelo Departamento da Lei de Política Ambiental de Massachusetts da EEA.

O DCR iniciou um trabalho de identificação de seus edifícios históricos desocupados nas populações de JA como uma primeira fase para explorar a potencial ativação pelo DCR ou parceiros, a fim de fornecer benefícios à comunidade, como trilhas para caminhadas, aluguel de canoas/bicicletas, programação de interpretação. A parceria do DCR com o Mass Audubon na histórica Powder House em Magazine Beach, Cambridge, é um exemplo de um edifício histórico reativado que oferece benefício público (embora não em uma população de JA).

O DCR oferece uma série de programas que atendem especificamente as populações de justiça ambiental e, sempre que possível, procura recrutar e empregar moradores locais para realizar os programas. Alguns exemplos são descritos abaixo.

- **Programa Greening the Gateway Cities Urban Canopy:** Este programa aumenta o dossel de árvores em cidades-polo e usa a justiça ambiental como critério-chave na seleção de áreas geográficas específicas para aumentar o dossel urbano. O aumento da cobertura arbórea contribui para reduzir os custos de energia, mitigar os efeitos de ilha de calor, melhorar a saúde e o bem-estar dos residentes e para a estética do bairro, o que melhora as comunidades. Desde a sua criação, este programa popular, estabelecido em 2014, resultou em mais de 30.000 árvores plantadas em 14 cidades. O DCR está planejando expandir para mais cidades.

O modelo GGC depende do recrutamento local nas cidades-polo para formar equipes de plantio em cada comunidade. Essa oportunidade, que abrange as estações de primavera e outono, proporciona empregos sazonais para a população local aprender novas habilidades comercializáveis e melhorar as comunidades. Os funcionários do GGC Tree Team passaram a ocupar cargos em DPWs locais, empresas de paisagismo e segurança pública.

- **O programa Wood Utilization Program (Programa de Utilização de Madeira) do Departamento Florestal do DCR estabeleceu bancos de madeira em três comunidades, duas das quais são populações de JA (Athol e Montague).** O banco de madeira fornece madeira gratuita para os residentes usarem como fonte de combustível. A madeira é proveniente de árvores que caíram ou foram cortadas pela cidade. Como parte do programa de banco de

madeira, o DCR ajuda a recrutar voluntários da comunidade para manter o banco de madeira em funcionamento cortando e empilhando madeira para os participantes.

- Como parte de seu programa **Waterfront Safety Program (Programa de Segurança à Beira-Mar)**, todos os anos, o DCR contrata cerca de 550 salva-vidas para trabalhar em suas 32 piscinas de águas profundas, duas piscinas infantis e 30 praias costeiras e interiores em todo o estado de Massachusetts. A agência realiza uma ampla e ativa campanha para recrutar salva-vidas, buscando empregar jovens das muitas populações de JA nas quais as piscinas e praias do DCR estão localizadas. O DCR entra em contato pelas mídias sociais com treinadores de natação das escolas do ensino médio da área, departamentos de assistência para colocação profissional de faculdades da área e equipes e clubes de natação da área através de uma rede de YMCAs, Boys and Girls Clubs e outras instalações de piscinas cobertas. Além de remuneração competitiva, a agência oferece certificação gratuita de salva-vidas para candidatos qualificados que se comprometem a trabalhar para o DCR durante a temporada de verão.
- O DCR patrocina a iniciativa **SWIM - Safe Water Initiative Mass (Iniciativa de Água Segura de Massachusetts)** para apoiar a segurança da orla. Até o momento, a agência concedeu oito subsídios, totalizando mais de US\$ 320.000, a organizações municipais e comunitárias para oferecer aulas gratuitas do programa Aprenda a Nadar (Learn to Swim) para crianças e adultos. Como parte do recrutamento de instrutores para o programa Aprenda a Nadar nas piscinas do DCR, a divulgação se concentra em moradores de populações de JA onde as piscinas estão localizadas.
- O **Urban Challenge Grants (Subsídios para Desafios Urbanos)** do DCR fornece financiamento para as comunidades melhorarem e protegerem suas florestas urbanas. Esses subsídios de correspondência 50/50 ajudam a desenvolver, ampliar e sustentar programas que plantam, protegem e mantêm os recursos arbóreos públicos de uma comunidade e a desenvolver parcerias com moradores e instituições comunitárias. Os subsídios para Desafios Urbanos priorizam as populações de JA exigindo apenas uma correspondência de 25% das populações de JA, em vez dos 50% exigidos para as populações que não são de JA.
- A parceria do DCR com o Departamento de Recursos Agrícolas de Massachusetts lançou o **Growing Wild Movement (Movimento de Cultivo Selvagem)** em 2021. O programa entrou em sua segunda fase em 2022 e selecionou uma população de JA, Lowell, para projetar, plantar e aprimorar jardins de polinizadores nas Escolas Públicas de Lowell. A iniciativa criará dois jardins de polinizadores, aprimorará 12 jardins existentes e será integrada ao currículo com esforços de jardins comunitários existentes para que os alunos possam aprender sobre a importância dos polinizadores para o cultivo de frutas, legumes e verduras.
- O Departamento de Recursos Culturais do DCR lançou a iniciativa **First People, First Stewards – Partnership for Change (Primeiras Povos, Primeiros Administradores – Parceria para a Mudança)** para integrar melhor as vozes e influências indígenas na interpretação de propriedades e na forma como a agência aborda os interesses indígenas. A iniciativa primeiro reinventará a maneira como contamos as histórias para que sejam inclusivas e procurará recrutar povos indígenas para moldar e contar as histórias.

## Treinamento de Funcionários

O DCR oferecerá treinamento aos funcionários sobre os princípios de justiça ambiental e os elementos da Estratégia de JA do DCR. Os objetivos do treinamento são promover a conscientização sobre justiça ambiental e, em última análise, fornecer aos funcionários da agência os melhores conhecimentos e ferramentas para promover a justiça ambiental tanto no desempenho de suas funções individuais quanto no apoio ativo à Estratégia de JA da agência. Ao aprofundar o conhecimento coletivo da organização e a compreensão das necessidades de populações vulneráveis, bairros de justiça ambiental e áreas carentes do estado de Massachusetts, atenderemos melhor o público e cumpriremos nossa missão ao máximo.

## Aplicação desta Estratégia de JA da EEA

Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA ou o contato indicado abaixo.

### Ponto de contato de JA do DCR:

Francisco Rodriguez  
Gerente de Soluções de Dados Geográficos  
Programa de Gestão e Modernização de Ativos  
[Francisco.Rodriguez@mass.gov](mailto:Francisco.Rodriguez@mass.gov)  
(857) 719-6249

Departamento de Proteção Ambiental de Massachusetts



## Índice

MassDEP .....	90
Declaração de Missão Atualizada do MassDEP (2021) .....	90
Exigências de Estratégias de JA da Secretaria da Política de JA da EEA.....	90
Estratégia de JA do MassDEP .....	90
Contratação e Recrutamento .....	91
Comunicação .....	92
Fortalecer o Engajamento Comunitário e a Divulgação Pública .....	93
Mídias Sociais/Tecnologia da Informação.....	95
Proficiência Limitada em Inglês .....	95
Treinamento .....	96
Oportunidades de Subsídios e Financiamento.....	97
Aplicação.....	98
Incorporação de Considerações de JA em Processos de Licenciamento.....	99
Análise de Impacto Cumulativo .....	100
Métricas .....	101
Planejamento Contínuo e Futuro para Projetos/Atividades Adicionais.....	102
Aplicação desta Estratégia de JA da EEA.....	103

## Departamento de Proteção Ambiental de Massachusetts (MassDEP)

O Departamento de Proteção Ambiental de Massachusetts (MassDEP) se compromete a revisar e atualizar sua Estratégia de JA conforme necessário, no mínimo bianualmente, ou conforme indicado pelo Secretário de Energia e Assuntos Ambientais.

A Estratégia será um documento dinâmico que será revisado e atualizado conforme necessário, mas pelo menos a cada três anos, e inserido no site do MassDEP.

### Declaração de Missão atualizada do MassDEP (2021)

Proteger e melhorar os recursos naturais do estado de Massachusetts — ar, água e terra — para garantir a saúde, segurança e bem-estar de todas as pessoas e um ambiente limpo e seguro para as gerações futuras.

Ao realizar esta missão, o MassDEP se compromete a abordar e promover a justiça e equidade ambiental para todas as pessoas do estado de Massachusetts; fornecer oportunidades significativas e inclusivas para que as pessoas participem das decisões da agência que afetam suas vidas; e garantir uma força de trabalho diversificada que reflita as comunidades que atendemos.

### Exigências de Estratégias de JA da Secretaria da Política de JA da EEA<sup>5</sup>

O Decreto-lei 552 de Massachusetts exige que o Departamento Executivo de Energia e Assuntos Ambientais (EEA) “publique on-line sua própria estratégia para promover a justiça ambiental de maneira adaptada à autoridade, missão e programas específicos dentro da Secretaria”, incluindo a identificação da autoridade reguladora e de licenciamento sobre terrenos abandonados, operações industriais, instalações comerciais e benefícios ambientais.<sup>6</sup> A EEA divulgou uma Política de Justiça Ambiental atualizada em 2017 (JA), e em junho de 2021 a Política de JA foi atualizada novamente para incluir componentes de justiça ambiental da lei climática, Uma Lei que Cria um Roteiro de Última Geração para a Política Climática de Massachusetts (Lei do Roteiro Climático).<sup>7</sup> As emendas à Política de JA da EEA em 2021 mantiveram a exigência de que todas as agências da EEA desenvolvessem suas próprias estratégias de JA, conforme orientado na Política de JA da EEA de 2017. “As agências do EEA considerarão como integrar adequadamente as considerações de justiça ambiental em seus departamentos por meio de políticas, programas ou outras estratégias. As agências da EEA identificarão e promoverão projetos patrocinados pelas agências, decisões de financiamento, regulamentações ou outras ações destinadas a promover a justiça ambiental em todo o estado de Massachusetts, a fim de mostrar que a distribuição justa de benefícios foi medida.”<sup>8</sup>

### Estratégia de JA do MassDEP

A estratégia do MassDEP descreve ações para promover e integrar as considerações de JA nos programas, políticas, atividades e outras estratégias do MassDEP, bem como cumprir as metas de JA do MassDEP para garantir a igualdade de proteção e o envolvimento significativo de todas as pessoas que residem no estado de Massachusetts com relação à proteção ambiental e ao desenvolvimento,

implementação e aplicação equitativos de leis, regulamentos e políticas ambientais. Essa estratégia se alinha e complementa o programa de não discriminação e direitos civis da agência.<sup>9</sup>

A Estratégia de JA do MassDEP identifica as ações que o MassDEP realizará para implementar a Política de JA da EEA e a Lei do Roteiro Climático, incluindo os seguintes componentes:

- Melhorar as comunicações e o engajamento comunitário relacionados ao trabalho da agência e à justiça ambiental. Fornecer divulgação pública eficaz, incluindo acesso linguístico adequado, mídias sociais e envolvimento público relacionado aos projetos;
- Realizar atividades para fortalecer e revitalizar as populações de JA e seus residentes, incluindo, mas não se limitando à promoção e apoio deliberados do MassDEP às populações de JA para:
  - Aumentar a participação em programas de subsídios e outras oportunidades para reparar os impactos ambientais e de saúde pública;
  - Projetar políticas e conceder oportunidades para aumentar os benefícios, como o acesso a espaços abertos; e
  - Promover um desenvolvimento que não impacte nem desloque as populações de JA.
- Identificar autoridade de licenciamento ou outra autoridade reguladora aplicável sobre projetos de desenvolvimento, remediação de terrenos abandonados, operações industriais e instalações comerciais, que possam afetar as populações de JA e mecanismos para garantir que as populações de JA sejam protegidas;
- Oferecer subsídios, assistência técnica e treinamento para solicitação de subsídios e outras opções de financiamento por meio de mecanismos acessíveis para fornecer e desenvolver benefícios ambientais conforme apropriado;
- Continuar desenvolvendo critérios de JA a serem usados para priorizar oportunidades de subsídios a fim de beneficiar as populações de JA em toda a agência, conforme apropriado;
- Desenvolver uma política e um plano da agência para explorar a análise de impacto cumulativo e implementar essa análise em determinados procedimentos de licenciamento para emissões atmosféricas;
- Promover a conscientização dos funcionários da agência e a aplicação dos princípios de JA<sup>10</sup> na supervisão regulatória, assistência, divulgação e fiscalização do MassDEP, incluindo treinamento de funcionários;
- Recrutar, contratar e reter uma força de trabalho diversificada que reflita as comunidades que a agência atende;
- Focar em inspeções e outras atividades de garantia de conformidade em instalações que possam afetar uma ou mais populações de JA; e
- Avaliar e medir nosso progresso.

Detalhes adicionais sobre as ações do MassDEP nessas áreas estão disponíveis nas seções abaixo.

## Contratação e Recrutamento

Sob a orientação do Diretor de Diversidade, Equidade e Inclusão da EEA, o MassDEP tem o compromisso de recrutar e contratar uma força de trabalho diversificada que reflita o estado de

Massachusetts. O MassDEP utiliza as práticas recomendadas de contratação para atingir esse objetivo, em conformidade com os grupos protegidos do estado de Massachusetts: profissionais não brancos, incluindo indígenas, mulheres, pessoas com deficiência, veteranos e outros, conforme definido no Decreto-Lei 592. A abordagem do MassDEP está em conformidade com os Planos de Diversidade da Secretaria e com o Decreto-Lei 592 do estado de Massachusetts para funcionários e estagiários.<sup>11</sup> O compromisso acima também aprimora as metas e objetivos de justiça ambiental da agência para os interessados em seguir carreira na área ambiental.

Como parte da contratação do MassDEP, a agência perguntará aos funcionários em potencial sobre sua compreensão de justiça ambiental, diversidade, equidade e inclusão. As respostas a esta pergunta estão integradas de forma concreta na avaliação usada para determinar o melhor candidato a receber uma oferta de emprego.

O MassDEP continuará oferecendo estágios remunerados na agência conforme a disponibilidade de recursos. Trata-se de um aspecto importante para proporcionar acesso à experiência em áreas ambientais para aqueles que não tenham como aceitar estágios não remunerados.

O MassDEP também trabalhará com representantes de justiça ambiental e da EEA para recrutar e ampliar a diversidade em comitês consultivos, conselhos e comissões. Todos os comitês consultivos internos e externos devem se esforçar para incluir representantes (autodeclarados) de populações de JA e incentivar a participação das partes interessadas de JA.

## Comunicação

A página atual de JA do MassDEP fornece informações úteis, como:

- Informações de contato do Departamento de JA da agência e do diretor de JA do MassDEP
- Informações de contato do subsecretário de Equidade e JA e do diretor de JA da EEA
- Política atual de JA da EEA (atualizada em 2021) e versões históricas (políticas de 2017 e 2002)
- Lei Climática (S.9;) Lei de Criação de um Roteiro de Última Geração para a Política Climática de Massachusetts (Capítulo 8 da Lei de 2021)
- Links para leis federais e decretos-lei
- Departamentos regionais do MassDEP
- Mapas de JA e Visualizador de JA da EEA
- Informações demográficas subjacentes às populações de JA de 2020 em Massachusetts
- Informações sobre assistência de interpretação/tradução de idiomas do MassDEP

O MassDEP continuará a atualizar e usar a página de JA para se comunicar com os funcionários do MassDEP, residentes do estado de Massachusetts, membros de populações de justiça ambiental e grupos de defesa sobre o programa de JA do MassDEP, incluindo seus projetos, atividades e oportunidades para que os residentes participem dos principais processos de tomada de decisão. O MassDEP disponibilizará as informações do site em vários idiomas.

## Fortalecer o Engajamento Comunitário e a Divulgação Pública

O MassDEP tem o compromisso de promover a justiça ambiental, elaborando processos de tomada de decisão no âmbito de sua autoridade que evitem efeitos adversos desproporcionais à saúde humana e ao meio ambiente, incluindo efeitos sociais e econômicos sobre as pessoas do estado de Massachusetts. Para tal, o MassDEP forneceu treinamento e orientação aos seus funcionários sobre como fornecer oportunidades significativas para envolvimento do público e engajamento comunitário e continuará a fornecer treinamento e materiais regularmente. O treinamento será oferecido pelo MassDEP e/ou pela EEA rotineiramente, pelo menos uma vez por ano, e a participação será obrigatória para todos os funcionários que realizarem ações e atividades importantes na agência<sup>12</sup> dentro ou perto de áreas que impactarão uma população de JA.

De acordo com a Política de JA da EEA “Envolvimento significativo significa que todos os bairros têm o direito e a oportunidade de participar na tomada de decisões sobre energia, mudanças climáticas e meio ambiente, incluindo avaliação de necessidades, planejamento, implementação, conformidade e aplicação e avaliação, e os bairros são habilitados e administrativamente assistidos a participar plenamente por meio de educação e treinamento, e recebem transparência/responsabilidade do governo em relação à contribuição da comunidade e são incentivados a desenvolver a gestão ambiental, energética e de mudanças climáticas”.<sup>13</sup>

O MassDEP colaborará com a comunidade, incluindo residentes rurais e urbanos, organizações de justiça ambiental/de base, organizações comunitárias, organizações de planejamento regional e autoridades locais para fortalecer o engajamento comunitário e o envolvimento público e para capacitação, utilizando métodos tradicionais e não tradicionais.

Os tópicos a seguir indicam algumas das maneiras pelas quais os funcionários do MassDEP fornecerão oportunidades para otimizar o engajamento comunitário e o envolvimento do público significativos nas principais atividades da agência:

- Manter e atualizar uma lista de grupos comunitários/grupos de defesa por região, que será colocada em uma unidade compartilhada acessível a todos os funcionários do MassDEP e gerenciada pelo Diretor de Justiça Ambiental;
- Continuar a criar relações nas populações de justiça ambiental, incluindo aquelas em áreas rurais, e manter comunicação regular com grupos comunitários/grupos de defesa e autoridades municipais, compartilhando informações relativas a projetos, atividades e oportunidades de subsídios que possam afetar as populações de JA e publicando as informações na página de JA do MassDEP. Essa criação de relações incluirá estratégias de comunicação multilíngue;
- Envolver-se com os proponentes dos projetos, as populações de JA e líderes comunitários além das exigências legais e regulamentares mínimas para garantir um envolvimento significativo para todas as pessoas, ou seja, licenças de atribuição de locais, licenças C.91 para áreas portuárias designadas etc.;
- Implementar de forma eficaz a orientação do Plano de Envolvimento Público e Engajamento Comunitário de JA do MassDEP (Orientação). Realizaram-se treinamentos virtualmente em

toda a agência para funcionários de todos os departamentos e escritórios regionais. Os materiais de treinamento estão disponíveis para todos os funcionários na página da intranet de recursos de JA do MassDEP, como gravações ou apresentações de slides no PowerPoint;

- Avaliar e desenvolver recomendações/práticas recomendadas para melhorar a acessibilidade e as oportunidades de envolvimento público para as populações de JA, incluindo o uso de linguagem simples ou não técnica que ajude a informar o público sobre os impactos na comunidade.
- O MassDEP responderá, conforme apropriado, aos comentários das partes interessadas e explicará como as suas decisões incorporam a opinião pública. O MassDEP trabalhará para disponibilizar essas informações publicamente em todos os idiomas falados pela comunidade ou comunidades em questão. A agência desenvolverá e implementará práticas recomendadas/métodos apropriados em um formato consistente para compartilhar com os funcionários do MassDEP e o público, a fim de demonstrar como e onde os comentários públicos foram recebidos e considerados.
- Compartilhamento de informações com o público por meio da página de JA, tradução, meios de comunicação em idiomas diferentes do inglês, uso de mídias sociais, publicação de folhetos/documentos em lugares locais (prefeitura, câmara municipal, centros comunitários e culturais) e implementação de práticas recomendadas adicionais para comunicação com o público, incluindo, entre outros, correspondência física. Desenvolver Orientações/Práticas Recomendadas de Gestão (BMPs) para divulgação/engajamento da comunidade, incluindo encontros presenciais e virtuais, e oferecer horários flexíveis e locais convenientes para garantir a participação;
- Continuar usando o MassGIS, o Environmental Health Tracker do DPH e os recursos da EEA (como o EJ Viewer, Data Portal e MassMapper) para fornecer e identificar informações específicas da comunidade;
- Organizar divulgação/engajamento virtual por meio de plataformas de vídeo como Zoom, Go to Meeting, Skype for Business, Microsoft Teams e outros serviços que permitam que as reuniões ocorram sem que todos os participantes estejam no mesmo local. Esses recursos são componentes valiosos de um plano de participação pública eficaz, assim como audiências públicas e webinários apresentados on-line, gravações de apresentações para visualização posterior e fornecimento de comentários e sugestões por e-mail e formulários da Web para facilitar a participação nas principais atividades da agência. O MassDEP utilizará plataformas virtuais que permitam legendas e interpretação simultânea de idiomas em vários idiomas;
- Continuar a ampliar os recursos virtuais de divulgação/engajamento comunitário para as populações de justiça ambiental após as restrições da COVID como um compromisso de fornecer acesso total aos programas e atividades do MassDEP. O MassDEP (Diretor de JA) está trabalhando com o Subsecretário de Equidade e JA e o Diretor de JA da EEA para fornecer assistência com reuniões híbridas, a fim de garantir acessibilidade para todos os residentes do estado de Massachusetts. Trata-se de um esforço de toda a Secretaria para ajudar todas as agências da EEA;

- Coordenar, conforme apropriado, com o Conselho de JA e o Comitê Consultivo de Implementação da Lei de Soluções para o Aquecimento Global por meio do Diretor de JA do MassDEP e/ou membros do Comitê Consultivo sobre Equidade e Diversidade (ACED) do MassDEP. O ACED é composto por 13 membros de uma variedade de cargos nos departamentos do MassDEP. Este grupo se reúne regularmente para fornecer ao Comissário e aos funcionários seniores recomendações de ações para melhorar continuamente os nossos processos e estruturas internos e externos e identificar áreas em que devemos concentrar a nossa atenção;
- Continuar a implementar um Formulário de Sugestões Eletrônico Interno para que os funcionários do MassDEP enviem ideias e compartilhem soluções para promover a equidade e a inclusão interna e externamente, visando melhorar a divulgação/engajamento e promover a diversidade e a inclusão com as partes interessadas. Ideias e sugestões são compartilhadas com o Comitê Consultivo sobre Equidade e Diversidade (ACED) e os gerentes seniores para discussão e possível implementação; e
- Desenvolver e implementar oportunidades de treinamento para fornecer assistência técnica às populações de JA, organizações comunitárias, entre outros, na candidatura a subsídios, na forma como fornecer comentários públicos etc., e oferecer horários de atendimento para se reunirem com os funcionários do MassDEP, conforme apropriado.

## Mídias Sociais/Tecnologia da Informação

O MassDEP possui um protocolo de mídias sociais/tecnologia da informação para publicar informações sobre atividades da agência e notícias nas mídias sociais. O trabalho de mídias sociais é liderado pelo Chefe de Gabinete, Diretor de Imprensa e Diretor Adjunto de Imprensa do MassDEP. Os funcionários são muito incentivados a entrar em contato com a equipe de “mídias sociais” para apresentar projetos, histórias ou atividades específicas de JA, para que sejam compartilhadas pelo Twitter (X), Instagram e outros meios de comunicação alternativos. O MassDEP se reúne regularmente para discutir e avaliar maneiras de comunicar tecnologias novas e aprimoradas, a fim de compartilhar de forma eficaz informações de JA em meios de comunicação alternativos. O MassDEP irá:

- Usar meios de comunicação que alcancem populações de JA usando recursos do Departamento de JA;
- Continuar a atualizar e aprimorar a página de justiça ambiental; e
- Trabalhar com o MassGIS para usar o software de mapeamento para analisar dados demográficos que podem ser afetados pelas decisões do MassDEP. A análise e os mapas devem ser disponibilizados ao público na página de JA e devem incluir explicações em termos simples sobre os possíveis impactos, ônus e benefícios.

## Proficiência Limitada em Inglês

O MassDEP tem o compromisso de atender populações com proficiência limitada em inglês para garantir que as atividades e ações do Departamento sejam inclusivas e acessíveis a todas as pessoas. O Departamento de JA do MassDEP agora tem um coordenador de acesso linguístico em tempo

integral, cuja principal função é garantir o acesso e a inclusão aos residentes LEP no estado de Massachusetts. O Departamento irá:

- Continuar a manter a estrita conformidade com seu plano de acesso linguístico para garantir a conformidade com o Boletim nº 16 do A&F, o Título VI, a Política de JA da EEA e a missão da agência;
- Manter o Banco Voluntário de Idiomas do MassDEP, conforme exigido pelo Boletim nº 16 do A&F, e garantir que os funcionários do Acordo Coletivo de Trabalho (Collective Bargaining Agreement - CBA) do MassDEP sejam remunerados por seu tempo e experiência dentro de suas horas/tarefas regulares como tradutores/intérpretes voluntários no Banco Voluntário de Idiomas;
- Traduzir documentos essenciais, identificados pelos programas e partes interessadas do MassDEP, por meio do contrato estadual existente — Serviços de Interpretação e Tradução de Língua Estrangeira;
- Continuar usando o pôster de tradução de idiomas “I Speak” em todos os departamentos do MassDEP e locais de recepção e redistribuir conforme necessário;
- Garantir que intérpretes e serviços de tradução sejam disponibilizados quando for identificada uma população com proficiência limitada em inglês (LEP), interagindo com possíveis indivíduos LEP, ou quando forem solicitados pela população de JA;
- Identificar as necessidades linguísticas para cada tipo de procedimento de licenciamento, caso a caso, reconhecendo que nem todos os indivíduos LEP requerem ou precisam do mesmo serviço;
- Continuar a traduzir documentos essenciais priorizados pelos escritórios, conforme a disponibilidade de recursos.
- Coordenar a divulgação simultânea de documentos dos projetos em inglês e em qualquer idioma necessário para garantir a igualdade de oportunidades de comentários aos residentes com proficiência limitada em inglês;
- Agendar e divulgar um número mínimo de reuniões públicas e/ou audiências em inglês e em qualquer idioma necessário para os projetos; e
- Fornecer orientação aos funcionários da agência sobre como realizar reuniões públicas, audiências e outros eventos da agência que incorporem interpretação simultânea durante eventos on-line e presenciais.

## Treinamento

O MassDEP garantirá que funcionários apropriados das agências compreendam os problemas, exigências, responsabilidades e oportunidades de JA por meio de treinamentos relacionados à JA. Os eventos de treinamento anteriores incluíram: treinamentos em JA para funcionários do MassDEP desde 2018, Treinamento em Justiça Ambiental para Advogados da Região 1 da EPA dos EUA (2019) apoiado e organizado pelo MassDEP, Treinamento de Liderança em Direitos Cívicos, Equidade e Justiça Ambiental da Região 1 da EPA dos EUA (2019), Treinamento de Orientação do Plano de Envolvimento Público (PIP) (2022-3) e treinamentos regionais e de escritórios sobre envolvimento do público e engajamento comunitário em JA em 2020, 2022 e 2023.

O MassDEP continuará a apoiar treinamento e instruções e fará esforços para registrar treinamentos relacionados ao uso de materiais de JA para os funcionários, incluindo:

- Fornecer treinamento nas agências de mapas dos GIS e do Visualizador de JA para demonstrar como os programas devem utilizar sobreposições de mapas de JA;
- Fornecer treinamentos realizados pelo Diretor de JA com assistência do OGC, membros da equipe de JA e pessoal de licenciamento que trabalhe em áreas de JA;
- Desenvolver e realizar treinamentos sobre como integrar a justiça ambiental no trabalho do MassDEP;
- Promover treinamento nas ferramentas de Monitoramento de Saúde Ambiental do DPH, incluindo sua ferramenta de mapeamento de JA do GIS;
- Fornecer treinamento sobre o treinamento EJSCREEN da EPA; e
- Treinamento adicional, conforme necessário.

### Oportunidades de Subsídios e Financiamento

O escritório do MassDEP e funcionários de programas elaboraram uma Orientação para Programas de Subsídios e Assistência Financeira para o Envolvimento do Público (Anexo B à Orientação do Plano Interno de Envolvimento do Público e Engajamento Comunitário, chamada de Orientação de Subsídios, que está em desenvolvimento). A Orientação orienta a equipe do MassDEP a:

- Usar critérios de JA e incorporar idiomas em subsídios, quando apropriado, para aumentar as oportunidades de subsídios e concessões em áreas com populações de JA;
  - Definir padrões para decisões relacionadas a recursos financeiros e técnicos fornecidos a residentes e empresas para garantir, na medida aplicável e permitida por lei, que os recursos sejam destinados a residentes e pequenas empresas que sejam de propriedade de mulheres/imigrantes/BIPOC e que representem, atendam e/ou engajem populações de JA.
  - Definir critérios para oportunidades de subsídios que priorizem a alocação de recursos em populações de JA, se possível sob autoridade de concessão específica.
- Aumentar os esforços para identificar oportunidades de subsídios externos para apoiar iniciativas de JA (por exemplo, ampliar ou aproveitar subsídios da EPA dos EUA, do DCR, do DAR, do DPH) e trabalhar com agências e departamentos externos para influenciar decisões que resultem em altos níveis de investimento em populações de JA;
- Identificar subsídios existentes do MassDEP com potencial conexão com populações de JA/potencial para melhorar as metas de JA e fornecer suporte técnico a municípios, organizações comunitárias e empresas de propriedade de mulheres/imigrantes/BIPOC que atendam populações de JA que se candidatem a esses subsídios; e
- Identificar oportunidades de subsídios para beneficiar populações de JA financiadas por meio do proposto Fundo de Proteção e Mitigação Climática.

O MassDEP também apoia, gerencia ou direciona outras pessoas para os seguintes programas de apoio aos esforços de JA da agência.

SUBSÍDIOS E INCENTIVOS	DESCRIÇÃO	LINKS
Programa SMART do Departamento de Recursos Energéticos (DOER) <sup>14</sup>	Apoiar possíveis oportunidades de subsídios para populações de JA por meio do programa SMART (ampliando as oportunidades de energia solar em comunidades de baixa e média renda).	<a href="#">Solar Massachusetts Renewable Target (SMART)   Mass.gov</a>
O programa de empréstimo State Revolving Fund administrado pelo Clean Water Trust e o MassDEP	Fornecer subsídios e empréstimos com juros baixos para ajudar as populações de JA com projetos de infraestrutura de água e águas residuais.	<a href="#">Programa de Empréstimo State Revolving Fund (SRF)   Mass.gov</a>
Programa Clean Energy Results	Preencher a lacuna de financiamento com Gap Energy Grants para projetos de energia renovável e de eficiência energética propostos por municípios, pequenas empresas e organizações sem fins lucrativos elegíveis dentro ou que atendem a grandes populações de JA.	<a href="#">Programa Clean Energy Results</a>
Programa Opportunity Zones	Fornecer incentivos para investimentos em zonas designadas para beneficiar comunidades urbanas e rurais de baixa renda.	<a href="#">Programa Opportunity Zone</a>
Oportunidades de subsídios para justiça ambiental da EPA dos EUA	Conforme disponível e apropriado, candidatar-se ou fazer parceria com Populações de JA para oportunidades de subsídios disponíveis para justiça ambiental da EPA dos EUA.	<a href="#">Subsídios da EPA   EPA dos EUA</a>

## Aplicação

O MassDEP está aplicando sua Política Interna de Avaliação de Sanções para Violações Ocorridas em Populações de Justiça Ambiental (“JA”) (ENF-20-001) que fornece orientação aos funcionários para considerar e avaliar sanções administrativas civis por violações que ocorram em uma população de JA e por violações que ocorram fora de uma população de JA e que afetem uma população de JA. O Departamento irá:

- Direcionar inspeções e outras atividades de garantia de conformidade em instalações que possam impactar uma ou mais populações de JA, a serem incluídas no Relatório Anual de JA da EEA, conforme exigido na página 12 da Política de JA da EEA de 2021;
- Incentivar as populações de JA a identificar projetos ambientais complementares (SEPs) que implementem as necessidades da comunidade quanto a benefícios ambientais e propor tais projetos à lista de bancos do SEP mantida pela EEA de acordo com a Política de Justiça Ambiental da EEA de 2021 para uso em acordos de execução;

- Buscar garantir que haja financiamento suficiente disponível para implementar plenamente as atividades de conformidade e execução do MassDEP; e
- Desenvolver e relatar à EEA métricas relacionadas com atividades de aplicação da lei em populações de JA versus populações que não são de JA.

Os recursos para implementar o trabalho de execução incluem:

- [Leis, regras e orientações de execução do MassDEP](#)
- [Política de JA do EEA](#)
- [Visualizador de JA MassGIS](#)
- [Ferramenta MassGIS MassMapper \(substituição da Oliver\)](#)
- [Critérios de justiça ambiental de 2020 da EEA para todos os grupos de bairros](#)

## Incorporação de Considerações de JA em Processos de Licenciamento

O MassDEP tem autoridade reguladora e de licenciamento sobre uma ampla variedade de atividades, incluindo terrenos abandonados, operações industriais e instalações comerciais. O MassDEP estabeleceu sua Orientação interna para o desenvolvimento de Planos de Envolvimento do Público (PIPs) para licenciamentos para emissões atmosféricas, resíduos sólidos e resíduos perigosos, determinadas zonas úmidas, certificação de qualidade da água 401, capítulo 91, licenças de água potável e águas residuais que estejam localizadas ou possam impactar uma população de JA.

As Orientações exigem comunicação antecipada com as populações de JA para garantir que as necessidades e preocupações da(s) população(s) de JA potencialmente afetada(s) sejam ouvidas e consideradas nas ações finais da agência. O PIP é desenvolvido para uma licença específica para garantir um envolvimento efetivo com o público, solicitar e receber contribuições e comentários do público e identificar as preocupações da comunidade. No caso de projetos que o MassDEP determine que sejam benéficos, devido à natureza dos impactos potenciais, benefícios potenciais para as populações de JA ou maior conscientização pública, o Departamento se oferecerá para convocar uma reunião informativa entre o proponente do projeto e as comunidades potencialmente impactadas para permitir que o proponente e as partes interessadas discutam ideias, preocupações e abordem formas de mitigar quaisquer impactos adversos potenciais.

Na medida em que os residentes da população de JA expressarem preocupações ou ideias sobre um projeto, a agência considerará as mudanças necessárias no projeto e as oportunidades de mitigação, na medida aplicável e permitida por lei. As licenças devem incluir, quando apropriado, exigências de mitigação específicas que sejam adaptadas às necessidades e solicitações da população de JA potencialmente afetada. Essas medidas de mitigação devem refletir as necessidades e ideias da comunidade e enfatizar alternativas mais seguras para a instalação proposta. O MassDEP se compromete a desenvolver e implementar um processo que informará ao público sobre a forma e onde seus comentários foram considerados no processo público e de licenciamento. O MassDEP responderá, conforme apropriado, aos comentários das partes interessadas e explicará como as suas

decisões incorporam a opinião pública. O MassDEP disponibilizará essas informações publicamente em todos os idiomas falados pela comunidade ou comunidades em questão.

## **Análise de Impacto Cumulativo<sup>15</sup>**

Em março de 2021, o governador Baker sancionou o Capítulo 8 da Lei de 2021, [Lei de Criação de um Roteiro de Última Geração para a Política Climática de Massachusetts](#). A Lei do Roteiro Climático orientou o MassDEP a desenvolver uma metodologia de Análise de Impacto Cumulativo para determinadas licenças para emissões atmosféricas. Desde então, o MassDEP:

- Avaliou e fez uma consulta pública sobre a incorporação da Análise de Impacto Cumulativo (CIA) em sua análise de solicitações de determinadas categorias de licenças e aprovações para emissões atmosféricas por meio de reuniões sólidas com as partes interessadas;
- Propôs regulamentos para tal realização e organizou audiências públicas durante o período de comentários;
- Concluiu essas tarefas no prazo de 18 meses a partir da data de entrada em vigor da legislação sancionada em junho de 2021 (ou até o final de dezembro de 2022); e
- Analisou os comentários públicos recebidos sobre os regulamentos propostos.

A agência prevê promulgar os regulamentos finais em 2023 e iniciar conversas adicionais com as partes interessadas sobre como aperfeiçoar suas considerações.

O MassDEP continuará buscando parcerias/colaboração com outras agências estaduais e federais, bem como organizações não governamentais na pesquisa da aplicação bem-sucedida de análises de impacto cumulativo, determinando as categorias apropriadas de licenças incluídas e as etapas legais necessárias para o uso de protocolos desenvolvidos como parte deste esforço. Ao realizar essas análises no licenciamento para emissões atmosféricas, o objetivo será identificar se uma atividade proposta criará um ou mais impactos cumulativos em uma população de JA. A agência prevê continuar trabalhando com, no mínimo, as seguintes entidades:

- Departamento da Lei de Política Ambiental de Massachusetts (Massachusetts Environmental Policy Act Office - MEPA)
- Ministério Público (Attorney General's Office - AGO)
- Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais (Executive Office of Energy and Environmental Affairs - EEA)
- Departamento de Serviços Públicos de Massachusetts (Massachusetts Department of Public Health)
- Instituições acadêmicas (ou seja, UMass Donahue Institute, Boston University School of Public Health)
- Agência de Proteção Ambiental dos EUA (US Environmental Protection Agency - EPA, R1 e HQ)
- Organizações Comunitárias (Community Based Organizations - CBOs)

- Outros indivíduos e organizações que têm familiaridade na realização de análises de impacto cumulativo, incluindo o Departamento de Transporte de Massachusetts, o Conselho Estadual de Instalações de Energia e o Departamento de Serviços Públicos.

## Métricas

O MassDEP coleta dados sobre suas atividades e identificou métricas para medir nosso progresso em seus esforços de JA ou projetos de JA. O MassDEP encaminhará sua avaliação de progresso e métricas à EEA para o Relatório Anual da EEA exigido pela Política de Justiça Ambiental da EOEEA.<sup>16</sup> A agência continuará a avaliar o uso de métricas adicionais conforme apropriado.

<b>Categoria</b>	<b>Métrica</b>	<b>Fonte(s) de dados</b>
Subsídios	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Valor total (dólares) de subsídios concedidos.</li> <li>• Valor total (dólares) concedido aos municípios com populações de JA.</li> <li>• Porcentagem do total de subsídios destinados a entidades em municípios com populações de JA.</li> <li>• Número total de concessões e valores (dólares) concedidos a organizações comunitárias.</li> </ul>	Departamento fiscal, programas de subsídios, Departamento de JA
Contratação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As métricas de contratação do MassDEP são relatadas para fins de conformidade com o Decreto-Lei nº 592</li> <li>• Número de estágios remunerados oferecidos anualmente.</li> </ul>	EEA/RH
Engajamento público / Participação / Resposta a comentários	<p>Desenvolver e utilizar pesquisas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suas preocupações foram ouvidas?</li> <li>• Você foi ouvido?</li> <li>• O MassDEP explicou como as preocupações foram consideradas em sua decisão?</li> <li>• De que forma o MassDEP pode melhorar?</li> </ul>	Participantes/respondentes da pesquisa nos processos de envolvimento das partes interessadas do MassDEP
Aplicação	<p>Análise da distribuição de fiscalização de nível superior (HLE); Criação de um mapa do GIS que mostre as ações de HLE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• HLE emitida para violações dentro de populações/municípios de JA.</li> <li>• HLE emitida para violações em municípios sem populações de JA.</li> <li>• Número de sanções administrativas e valores totais em dólares avaliados em municípios com populações de JA.</li> </ul>	Dados de monitoramento de conformidade, assistência e fiscalização, GIS, Departamento de JA

Licenciamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>Número de planos de envolvimento do público desenvolvidos para processos de licenciamento.</li> </ul>	Departamento de JA, escritórios e gabinetes regionais
---------------	--	---

## Planejamento Contínuo e Futuro para Projetos/Atividades Adicionais

**Continuar a explorar o uso do financiamento RGGI com opiniões públicas e o DOER.** Explorar oportunidades para investir em áreas de JA através da colaboração com o DOER para recursos RGGI disponíveis e outras fontes de financiamento. Onde o fluxo de financiamento for regressivo (ou seja, RGGI) buscar informações de residentes e organizações comunitárias que representem populações de JA antes de tomar decisões sobre como os recursos deverão ser alocados para promover os princípios de justiça ambiental e atender às necessidades das populações de JA.

**Colaborar com agências da EEA na implantação de projetos de energia renovável em áreas de JA.** O MassDEP explorará oportunidades de colaboração com o DPU, o DOER e outras agências da EEA no que diz respeito a projetos/iniciativas de energia renovável em populações de JA, onde oportunidades de financiamento e/ou subsídios possam beneficiar as populações de JA. O MassDEP colaborará com outras agências da EEA para garantir que as populações de JA recebam acesso e incentivos por serem uma população de JA ou por colaborarem com populações de JA. Trabalhar com residentes de populações de JA e organizações comunitárias que representem populações de JA para garantir que, se a infraestrutura de energia renovável estiver localizada em uma área com população de JA, os benefícios do projeto superem o impacto na comunidade, na medida aplicável e permitida por lei.

**Terrenos abandonados.** Explorar a capacidade de utilizar terrenos abandonados para aumentar os espaços abertos e parques em áreas com populações de JA.

**Iniciativas direcionadas.** Utilizar recursos (conformidade, fiscalização e assistência técnica) para apoiar a proteção ambiental equitativa e oportunidades em populações de JA (por exemplo, implementação contínua de Iniciativas de Conformidade Urbana, Programas Ambientais Complementares em áreas de JA).

**Testar um banco de dados público de condições ambientais.** Trabalhar na concepção, desenvolvimento e preenchimento de um banco de dados e uma interface pública para coletar, analisar e exibir dados sobre as condições ambientais, com foco nas concentrações de contaminantes em vários meios ambientais. O banco de dados incluirá dados enviados eletronicamente, mas também dados de formatos que não são facilmente acessíveis (por exemplo, arquivos PDF) para os funcionários ou o público. O piloto para este trabalho terá como alvo áreas conhecidas por serem degradadas por atividades históricas para estabelecer condições de linha de base e fornecer a capacidade de monitorar mudanças futuras. O plano é que esse banco de dados esteja disponível para todos, incluindo funcionários de todos os programas estaduais e o público.

**Chumbo em água potável.** Continuar a aprimorar o programa Expanded Assistance Program for Lead in Drinking Water at Schools and Early Education and Care Facilities, também conhecido como o programa “Lead in Schools” (Chumbo nas Escolas). Os aprimoramentos atuais incluem divulgação direcionada às populações de JA, materiais de divulgação traduzidos e webinários em espanhol.

**Promoção de treinamento para populações de JA em carreiras ambientais.** Fazer parceria com instituições de ensino técnicas e profissionalizantes em todo o estado de Massachusetts para promover treinamentos/estágios de operadores de Águas Residuais (Wastewater - WW) e Água Potável (Drinking Water - DW) (ou seja, sessão de treinamento de operadores de água), bem como outras carreiras ambientais.

### Aplicação desta Estratégia de JA da EEA

Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA ou o contato indicado abaixo.

#### Ponto de contato de JA do MassDEP:

Deneen Simpson  
Diretora de Justiça Ambiental  
[deneen.simpson@mass.gov](mailto:deneen.simpson@mass.gov)  
(857) 406-0738

## Departamento de Pesca e Caça



## Estratégia de Justiça Ambiental



## Índice

Departamento de Pesca e Caça.....	106
Declaração de Missão do DFG .....	106
Exigências de Estratégias de JA da Secretaria da Política de JA da EEA.....	106
Estratégia de JA do DFG.....	106
Metas e Indicadores Primários.....	107
Metas e Objetivos Primários.....	108
Aplicação desta Estratégia de JA da EEA.....	113



## Departamento de Pesca e Caça (DFG)

### Declaração de Missão do DFG

O Departamento de Pesca e Caça trabalha para preservar os recursos naturais do estado. Temos responsabilidade sobre a pesca marinha e de água doce, espécies de vida selvagem, plantas e comunidades naturais do estado de Massachusetts, bem como os habitats que os sustentam.

### Exigências de Estratégias de JA da Secretaria da Política de JA da EEA

A Política de Justiça Ambiental (JA) da Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais (EEA) orientou todas as agências da EEA a desenvolverem suas próprias Estratégias de JA. As agências da EEA considerarão como integrar adequadamente as considerações de justiça ambiental em seus departamentos por meio de políticas, programas ou outras estratégias. As agências da EEA identificarão e promoverão projetos patrocinados pelas agências, decisões de financiamento, regulamentações ou outras ações destinadas a promover a justiça ambiental em todo o estado de Massachusetts, a fim de mostrar como a distribuição justa de benefícios foi determinada.”<sup>[32]</sup> A EEA fornecerá orientação às suas Agências para cumprir o requisito da Estratégia de JA.

### Estratégia de JA do DFG

A Estratégia de Justiça Ambiental (JA) do Departamento de Pesca e Caça (DFG) engloba os programas, procedimentos, políticas e principais ações das agências de cada uma de nossas divisões, que incluem a Divisão de Pesca e Vida Selvagem, a Divisão de Restauração Ecológica, a Divisão de Pesca Marinha e o Departamento de Acesso à Pesca e Navegação.

A justiça ambiental se baseia no princípio de que todas as pessoas têm o direito de serem protegidas dos riscos ambientais e de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, nacionalidade, renda ou proficiência na língua inglesa. A justiça ambiental é a proteção igualitária e o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia. Populações de JA são os segmentos da população que a Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais (EEA) determine estarem em maior risco de desconhecem ou de serem incapazes de participar da tomada de decisões ambientais, com menor probabilidade de obter acesso aos recursos ambientais do estado, ou que sejam especialmente vulneráveis. No contexto da Estratégia de JA do DFG, uma comunidade de JA é definida como um município que inclui uma ou mais populações de JA designadas.

A Estratégia de JA do DFG foi desenvolvida para garantir que as atividades do Departamento e da Divisão integrem os princípios e considerações de JA para servir todos os cidadãos do estado de Massachusetts de forma igualitária e equitativa e orientará o Departamento e as nossas Divisões para a implementação completa da Política de JA da EEA. O DFG se compromete a revisar e atualizar esta estratégia pelo menos a cada três anos.



Nossa estratégia consiste em três metas primárias e vários objetivos em cada meta. A seguir, descrevemos mais detalhadamente.

## Metas e Indicadores Primários

**META 1:** Promover a capacidade do DFG (ou seja, conhecimentos, recursos e capacidades) para promover e fomentar a JA em sua missão.

*Indicadores de sucesso*

- Contratação e recrutamento de coordenador de JA do DFG até maio de 2024.
- Operacionalização da equipe de JA do DFG até julho de 2024.
- Realização de um treinamento de JA em todo o DFG para todos os funcionários até setembro de 2024.
- Identificação e treinamento dos principais funcionários da Divisão em questões de JA e habilidades adaptadas às necessidades específicas da Divisão até dezembro de 2024.

**META 2:** Comunicar-se de forma eficaz e interagir ativamente com as populações de JA.

*Indicadores de sucesso*

- Cumprir os requisitos do Boletim nº 16 da A&F (Política de Acesso Linguístico) até julho de 2024.
- Página da Web de JA do DFG disponível publicamente até julho de 2024.
- Criar um catálogo de populações, comunidades e organizações de JA que se cruzem com os programas e projetos da Divisão e identificar sugestões de estratégias de comunicação e divulgação para as populações, comunidades e organizações de JA identificadas, até dezembro de 2024.
- Processos e procedimentos adaptados a cada Divisão para lidar com preocupações e solicitações de JA estarem em vigor até dezembro de 2024.

**META 3:** Integrar os princípios e considerações de JA nos processos regulatórios, na administração e concessão de subsídios, na programação educacional, nos programas de restauração e nos projetos de conservação e recreação do DFG.

*Indicadores de sucesso*

- Processos e procedimentos adaptados a cada Divisão, para garantir uma melhor comunicação e acesso das populações de JA aos processos regulatórios do DFG, estarem em vigor até outubro de 2024.
- Processos e procedimentos adaptados a cada Divisão, para avaliar e fortalecer os processos de administração e concessão de subsídios, a programação educacional, os programas de restauração e os projetos de conservação e recreação por meio da integração e aplicação de princípios e considerações de JA, estarem em vigor até outubro de 2024.
- O financiamento anual para projetos e programas que atendem ou impactam populações de JA ser monitorado em todas as divisões, tendo o ano fiscal de 2024 como ano-base.



## Metas e Objetivos Primários

**META 1:** Promover a capacidade interna do DFG (ou seja, conhecimentos, recursos e capacidades) para promover e fomentar a JA em sua missão.

*Objetivo 1.1: Desenvolver liderança interna e responsabilidade pelas ações dentro do DFG*

1. Contratar um coordenador de JA do DFG em tempo integral até maio de 2024. O Coordenador de JA do DFG ficará instalado no escritório do Comissário e trabalhará com a equipe de JA e as Divisões na identificação de problemas, lacunas de conhecimento e oportunidades; apoiará a divulgação em JA; coordenará treinamentos; e promoverá práticas recomendadas no DFG.
  - a. O coordenador terá experiência em: (1) princípios e práticas de justiça ambiental, diversidade, equidade e inclusão; (2) desenvolvimento de planos estratégicos e planos de ação no contexto das missões, oportunidades e restrições das agências estaduais; (3) trabalhar com agências estaduais ou municipais ou outras entidades públicas; e (4) trabalhar com uma equipe altamente motivada, apaixonada e engajada para desenvolver estratégias e ações de justiça ambiental, diversidade, equidade e inclusão.
  - b. O coordenador, com orientação da equipe de JA, irá:
    - i. Coletar e resumir informações existentes sobre as operações, processos fiscais, programas, projetos e práticas internas do Departamento em relação à sua missão e princípios e práticas de justiça ambiental, diversidade, equidade e inclusão.
    - ii. Avaliar o conhecimento básico, o interesse e as lacunas de conhecimento dos funcionários em relação à justiça ambiental, diversidade, equidade e inclusão, para desenvolver treinamentos e auxiliar no planejamento estratégico.
    - iii. Auxiliar na identificação dos resultados desejados em relação à justiça ambiental, diversidade, equidade e inclusão.
    - iv. Desenvolver estratégias, marcos e métricas para alcançar e avaliar resultados.
    - v. Desenvolver documentação sobre estratégias, práticas recomendadas e ações de implementação.
    - vi. Garantir que todos os funcionários do Departamento recebam treinamento apropriado sobre questões de JA e práticas recomendadas para integrar as considerações de JA no trabalho da agência.
2. Estabelecer uma pequena equipe interna de JA, liderada pelo Coordenador de JA do DFG e responsável perante o Comissário, com um membro de cada Divisão, até Julho de 2024.
  - a. Esta equipe se reunirá trimestralmente para auxiliar o Coordenador de JA no desenvolvimento e implementação contínuos de treinamentos, estratégias, marcos e métricas de JA específicos do DFG e da Divisão para alcançar e avaliar resultados.
  - b. O Coordenador de JA servirá como ponto de contato de JA para o DFG e os membros desta equipe servirão como pontos de contato de JA para as Divisões.



- c. A equipe também terá um papel importante ao garantir que a Estratégia de JA do DFG continue a se desenvolver ao longo do tempo, as métricas sejam atualizadas e as metas sejam cumpridas ano após ano.

*Objetivo 1.2: Capacitar por meio de treinamento*

1. Trabalhando com o programa de JA da EEA e por meio do Coordenador de JA do DFG, obter acesso aos currículos de treinamento de JA para ferramentas de mapeamento de JA, engajamento comunitário e fornecimento de serviços linguísticos para pessoas com proficiência limitada em inglês (LEP).
2. Trabalhando com o programa de JA da EEA e por meio do Coordenador de JA do DFG, organizar e concluir o treinamento de JA em todo o DFG para todos os funcionários até setembro de 2024 e o treinamento de JA para os principais funcionários da Divisão, adaptado às questões e necessidades específicas da Divisão, até dezembro de 2024.

*Objetivo 1.3: Desenvolver uma força de trabalho e um corpo de voluntários mais diversificados*

O DFG reconhece a importância de ter uma força de trabalho e um corpo de voluntários nas agências que reflita a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts, incluindo o papel fundamental que essa força de trabalho desempenha no avanço de decisões equitativas sobre licenciamento ambiental, implantação, desenvolvimento regulatório, desembolso de subsídios e fiscalização.

1. Com a orientação do Coordenador de JA do DFG, trabalhar com o RH para melhorar as práticas de contratação diversificada, fornecer treinamento para gerentes de contratação e desenvolver um corpo de voluntários diversificado.
2. Com a orientação do Coordenador de JA do DFG, desenvolver um plano de retenção claro para funcionários diversificados, reconhecendo que esses funcionários e voluntários podem enfrentar desafios no local de trabalho que comprometam a capacidade da agência de retê-los.

**META 2. Comunicar-se de forma eficaz e interagir ativamente com as populações de JA.**

*Objetivo 2.1: Comunicar-se de forma clara, adequada e eficaz com as populações de JA.*

1. Utilizar vários meios apropriados para informar as populações de JA sobre os esforços e ações do DFG e da Divisão que ocorrem nas populações de JA ou em locais próximos a elas.
  - a. Fornecer um ponto de contato de JA para o DFG (o Coordenador de JA) e pontos de contato de JA para as Divisões na página da Web de JA do DFG.
  - b. Fornecer um local central para avisos sobre audiências públicas do DFG e reuniões públicas do DFG para garantir que as populações de JA possam ver facilmente as próximas discussões de políticas do DFG que possam afetá-las.
  - c. Usar a lista de meios alternativos de JA da EEA, quando necessário e conforme apropriado.



- d. Articular a abordagem e as ações do DFG em relação à promoção de JA para outras agências, populações de JA e o público por meio da página da Web de JA do DFG, do catálogo do MEPA, quando apropriado, e de outras ferramentas de comunicação.
2. Criar uma página de JA no site do Departamento até julho de 2024. A página de JA irá:
  - a. Fornecer ao público as informações de contato do Coordenador de JA do DFG e pontos de contato de JA para as Divisões.
  - b. Servir como local central para avisos sobre todas as audiências e reuniões públicas do DFG.
  - c. Fornecer um link para a Estratégia de JA do DFG e links para informações apropriadas de JA da EEA.
  - d. Fornecer um link para o público enviar preocupações ou um formulário de solicitação de informações ao Coordenador de JA do DFG.
3. Sob a direção do Coordenador de JA do DFG, e até dezembro de 2024, identificar as populações, comunidades e organizações de JA que se cruzem com os programas e projetos da Divisão; desenvolver um catálogo de Envolvimento Público e Engajamento Comunitário de populações, comunidades e organizações identificadas e sugerir estratégias de comunicação e divulgação para populações, comunidades e organizações identificadas; fornecer um meio de fácil acesso ao catálogo para todos os funcionários do DFG; treinar os funcionários do DFG em sua finalidade e uso; e melhorar e atualizar este catálogo periodicamente.
  - a. Utilizar a organização de JA da EEA, a lista de endereços e a lista de meios de comunicação alternativos, bem como o conhecimento de cada Divisão para criar este catálogo.

*Objetivo 2.2: Garantir que todos os indivíduos possam se conectar facilmente com os funcionários do DFG no que diga respeito a preocupações, dúvidas, solicitações e oportunidades de justiça ambiental e desenvolver processos para lidar adequadamente com essas questões.*

1. Garantir que a página da Web da de JA do DFG disponibilize um link para o público enviar preocupações ou um formulário de solicitação de informações ao Coordenador de JA do DFG.
2. Garantir que a página da Web de JA do DFG forneça informações de contato para o Coordenador de JA do DFG e pontos de contato de JA para as Divisões.
3. Garantir que a página da Web de JA do DFG seja acessível a pessoas que não falam inglês e a indivíduos com proficiência limitada em inglês (LEP).
4. Acompanhar todas as solicitações/consultas/preocupações recebidas pelo Departamento e Divisões em processo estabelecido pelo Coordenador de JA do DFG.
5. Desenvolver processos e procedimentos adaptados a cada Divisão para lidar com preocupações/consultas/solicitações de JA até dezembro de 2024.

*Objetivo 2.3: Melhorar o acesso linguístico e às reuniões para pessoas que não falam inglês e indivíduos com proficiência limitada em inglês (LEP).*



1. Sob a direção do Coordenador de JA do DFG e em coordenação com a equipe de JA do DFG, desenvolver e implementar um plano de acesso linguístico até julho de 2024, para fornecer às pessoas que não falam inglês e aos indivíduos LEP acesso significativo aos programas, atividades e serviços do DFG e da Divisão, incluindo mas não limitado a:
  - a. Eventos públicos, reuniões e audiências do DFG e da Divisão.
  - b. Serviços de interpretação sob demanda.
  - c. Sinalização e publicações regulatórias e informativas (por exemplo, tamanho, temporada, limites de sacolas, bem como fechamentos de áreas para segurança pública ou conservação).
  - d. Principais documentos de divulgação nos programas de licenciamento de barcos de caça e pesca.
  - e. Programas educacionais incluindo, mas não se limitando a Hunter Education, Archery Education, Trapping Education, Angler Education, Saltwater Angler Education e Teaching with Trout.
  - f. Conteúdo da página da Web de JA do DFG.
2. O plano de acesso linguístico estará em conformidade com os requisitos do Boletim nº 16 da A&F e do Título VI da Lei dos Direitos Civis dos EUA de 1964 e será atualizado a cada dois anos.

*Objetivo 2.4: Usar as práticas recomendadas para interagir com as populações de JA.*

1. O DFG usará as práticas recomendadas e métodos personalizados para interagir com as populações de JA. Veja abaixo exemplos de técnicas de divulgação que podem ser usadas na comunicação sobre as atividades e programas do DFG e da Divisão, incluindo, entre outros, promulgação regulatória, disponibilidade de subsídios e programas educacionais:
  - a. Notificação por meio de locais e meios não tradicionais, como locais de culto, mercados de agricultores, feiras de bairro, centros comunitários e sites comunitários, bem como locais e meios tradicionais, como bibliotecas, repartições governamentais e canais de mídias sociais.
  - b. Organizar reuniões da prefeitura ou outras reuniões comunitárias focadas organizadas por tópico, bairro ou grupo de interesse.
  - c. Realizar reuniões comunitárias durante o fim de semana ou à noite, em locais acessíveis perto de transporte público e/ou pelo Zoom ou outro serviço semelhante baseado na Web, se solicitado ou determinado como mais eficaz para alcançar as populações de JA.
  - d. Organizar esforços de educação pública e utilizar uma linguagem de leigos em vários idiomas, conforme necessário, para melhorar a compreensão da comunidade sobre os potenciais impactos dos projetos e a capacidade de fornecer opiniões significativas.
  - e. Estabelecer um repositório local de informações (biblioteca pública ou centro comunitário) que seja conveniente e acessível para os membros das populações de JA, onde as informações relacionadas a uma questão possam ser obtidas



**META 3.** Integrar os princípios e considerações de JA na promulgação regulatória, na administração e concessão de subsídios, na programação educacional, nos programas de restauração e nos projetos de conservação e recreação do DFG.

*Objetivo 3.1. Melhorar o acesso e a participação na promulgação regulatória.*

1. Com a orientação do Coordenador de JA do DFG, adotar práticas para garantir que as populações de JA tenham oportunidades significativas de participar do processo de análise da promulgação da regulamentação.
  - a. O Coordenador de JA do DFG desenvolverá ferramentas para possibilitar que os funcionários compreendam e considerem como regulamentações específicas podem afetar uma população ou comunidade de JA específica.
  - b. Realizar divulgação direcionada às populações de JA afetadas durante os processos de promulgação regulatória.
  - c. O DFG reconhece que determinados regulamentos podem impactar as atividades tribais de caça e pesca e, com a orientação do Coordenador de JA do DFG, continuará trabalhando com líderes de tribos reconhecidas pelo governo federal e pelo estado para promover a participação significativa no processo de promulgação regulatória.
  - d. Processos e procedimentos adaptados a cada Divisão, para garantir uma melhor comunicação e acesso das populações de JA aos processos regulatórios do DFG, estejam em vigor até outubro de 2024.

*Objetivo 3.2. Avaliar e fortalecer os processos de administração e concessão de subsídios, a programação educacional, os programas de restauração e os projetos de conservação e recreação por meio da integração e aplicação de princípios e considerações de JA.*

1. Analisar os subsídios administrados pelas Divisões com o Coordenador de JA do DFG e a equipe de JA e, com a assistência do Programa de JA da EEA, garantir que a administração de subsídios e os processos de concessão sigam as práticas recomendadas para garantir que as populações de JA não estejam em desvantagem quando se candidatarem a subsídios.
  - a. Analisar os critérios de pontuação das inscrições para fornecer pontos adicionais aos candidatos que impactem positivamente as populações de JA e/ou que tenham parceria com organizações de JA para implementação.
2. Analisar os programas educacionais existentes com o Coordenador de JA do DFG e a equipe de JA, para garantir que os programas educacionais estejam igualmente disponíveis aos membros da população de JA e sigam as práticas recomendadas para anunciar, promover e facilitar a participação de indivíduos de populações de JA.
3. Com orientação do Coordenador de JA do DFG, identificar e desenvolver novos programas educacionais de interesse com foco nas populações de JA.
4. Analisar os programas de restauração com o Coordenador de JA do DFG e a equipe de JA para integrar as práticas recomendadas, a fim de promover e facilitar a distribuição equitativa e o acesso a benefícios dos programas.



5. Avaliar e atualizar como os princípios e considerações de JA são incorporados e pontuados durante os processos de identificação e seleção de projetos de conservação e recreação para promover e facilitar a distribuição equitativa e o acesso a tais projetos.
6. Processos e procedimentos adaptados a cada Divisão, para avaliar e fortalecer os processos de administração e concessão de subsídios, a programação educacional, os programas de restauração e os projetos de conservação e recreação por meio da integração e aplicação de princípios e considerações de JA, estarem em vigor até outubro de 2024.
7. Acompanhar e divulgar por meio da página da Web de JA do DFG os locais e tipos de projetos de restauração, conservação e recreação financiados pelo DFG que estejam dentro das populações de JA ou que atendam membros das populações de JA.
8. O financiamento anual para projetos e programas que atendem ou impactam populações de JA ser monitorado em todas as divisões, tendo o ano fiscal de 2024 como ano-base.

### Aplicação desta Estratégia de JA da EEA

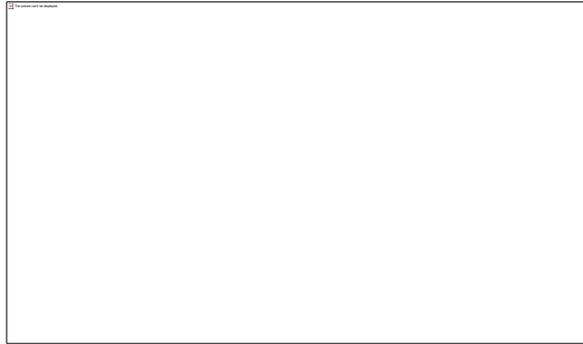
Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA ou o contato indicado abaixo.

[Ponto de contato de JA do DFG:](#)

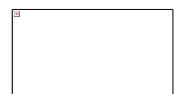
Noah McClanan  
Diretor de Assuntos Legislativos  
[noah.mcclanan2@mass.gov](mailto:noah.mcclanan2@mass.gov)  
(617) 894-4366



# Departamento de Recursos Energéticos



## Estratégia de Justiça Ambiental



## Índice

Departamento de Recursos Energéticos .....	116
Introdução .....	116
Informações Gerais de Justiça Ambiental.....	116
Principais Definições.....	116
Informações Gerais do DOER.....	118
Estratégia de JA do DOER .....	119
Plano de Implementação .....	123
Contratação .....	123
Conclusão .....	124
Aplicação desta Estratégia de JA da EEA .....	124



# Departamento de Recursos Energéticos (DOER)

## Introdução

A missão do Departamento de Recursos Energéticos de Massachusetts (DOER ou Departamento) é desenvolver e implementar políticas e programas destinados a garantir a adequação, segurança, diversidade e custo-benefício do fornecimento de energia do estado de Massachusetts para criar um futuro de energia limpa, acessível, equitativa e resiliente para todos os residentes, empresas, comunidades e instituições.

## Informações Gerais de Justiça Ambiental

A Política de Justiça Ambiental (JA) da Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais (EEA) orientou todas as agências do EEA a desenvolverem suas próprias Estratégias de JA. As agências da EEA considerarão como integrar adequadamente as considerações de justiça ambiental em seus departamentos por meio de políticas, programas ou outras estratégias. As agências da EEA identificarão e promoverão projetos patrocinados pelas agências, decisões de financiamento, regulamentações ou outras ações destinadas a promover a justiça ambiental em todo o estado de Massachusetts, a fim de mostrar como a distribuição justa de benefícios foi determinada.

## Principais Definições

“Impactos Cumulativos” são o efeito total de ações passadas, presentes e futuras sobre o meio ambiente e a saúde humana. Inclui o dano total à saúde humana que ocorre a partir da combinação de impactos ambientais, como poluição e más condições ambientais, condições de saúde pré-existent e fatores sociais e a totalidade das exposições a fatores estressantes químicos e não químicos, e seus efeitos sobre a saúde, o bem-estar e os impactos na qualidade de vida.

“Justiça Ambiental” se baseia no princípio de que todas as pessoas têm o direito de serem protegidas dos riscos ambientais e de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, nacionalidade, renda ou proficiência na língua inglesa. A justiça ambiental é a proteção igualitária e o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia.

Os “Princípios de Justiça Ambiental” apoiam a proteção das pessoas contra a poluição ambiental e a capacidade de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, renda, classe, deficiência, identidade de gênero, orientação sexual, nacionalidade, etnia ou ascendência, crença religiosa ou proficiência na língua inglesa, que inclui: (i) o envolvimento significativo de todas as pessoas com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas ambientais, incluindo políticas de mudanças climáticas; e (ii) a distribuição equitativa de energia e benefícios ambientais e impactos ambientais.



“[População de Justiça Ambiental](#)” se refere a um bairro que atende a um ou mais dos critérios definidos pela Política de Justiça Ambiental da Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais. Em junho de 2023, esses critérios são os seguintes:

- A renda familiar média anual não ser superior a 65 por cento da renda familiar média anual estadual;
- As minorias representarem 40 por cento ou mais da população;
- 25 por cento ou mais dos domicílios não terem proficiência na língua inglesa;
- As minorias representarem 25 por cento ou mais da população e a renda familiar média anual do município em que o bairro está localizado não exceder 150 por cento da renda familiar média anual estadual; ou
- Uma parte geográfica de um bairro designada pela Secretaria como população de justiça ambiental de acordo com a lei.

“[Benefícios Energéticos](#)” significa acesso a financiamento, treinamento, energia renovável ou alternativa, eficiência energética ou outros recursos benéficos desembolsados pelo EEA, suas agências e departamentos.

“[Benefícios Ambientais](#)” significa o acesso a recursos naturais limpos, incluindo ar, recursos hídricos, espaços abertos, parques infantis e outras instalações e locais de recreação ao ar livre, curso de energia renovável limpa, fiscalização ambiental, treinamento e financiamento desembolsado ou administrado pela EEA.

[Impactos Ambientais](#) significa qualquer destruição, dano ou deterioração de recursos naturais que não seja insignificante, resultante de causas intencionais ou razoavelmente previsíveis, incluindo, mas não se limitando a mudanças climáticas, poluição do ar, poluição da água, descarte inadequado de esgoto, despejo de resíduos sólidos e outras substâncias nocivas, ruído excessivo, atividades que limitam o acesso a recursos naturais e instalações e locais recreativos ao ar livre construídos, despoluição inadequada, redução dos níveis de lençóis freáticos, comprometimento da qualidade da água, aumento de inundações ou fluxos de águas pluviais e danos a vias navegáveis interiores e corpos d’água, zonas úmidas, costas e águas marinhas, florestas, espaços abertos e parques infantis de operações industriais, comerciais ou governamentais privadas ou outra atividade que contamine ou altere a qualidade do meio ambiente e represente um risco para a saúde pública.

“[Comunidade Sobrecarregada](#)” se refere a populações minoritárias, de baixa renda, tribais ou indígenas ou localizações geográficas nos Estados Unidos que potencialmente vivenciam danos e riscos ambientais desproporcionais. Essa desproporcionalidade pode ser em decorrência de uma maior vulnerabilidade aos riscos ambientais, da falta de oportunidade de participação pública ou de outros fatores. O aumento da vulnerabilidade pode ser atribuído a um acúmulo de condições ambientais, de saúde, econômicas ou sociais negativas ou neutras nessas populações ou lugares. O termo descreve situações em que múltiplos fatores, incluindo fatores estressantes ambientais e socioeconômicos, podem atuar cumulativamente para afetar a saúde e o ambiente e contribuir para disparidades persistentes na saúde ambiental..



“Comunidade Carente” se refere a populações que compartilham uma característica particular, bem como comunidades geográficas, às quais tenha sido sistematicamente negada uma oportunidade plena de participar de aspectos da vida econômica, social e cívica. Incluem populações que têm acesso limitado ou inexistente a recursos ou que são privadas de direitos, incluindo pessoas desfavorecidas em termos socioeconômicos; pessoas com proficiência limitada em inglês; pessoas geograficamente isoladas ou privadas de direitos educacionais; pessoas não brancas, bem como pessoas de minorias étnicas e de nacionalidade; mulheres e crianças; pessoas com deficiência e outras pessoas com necessidades funcionais e de acesso; e idosos.

## Informações Gerais do DOER

O Departamento de Recursos Energéticos do estado de Massachusetts é uma agência da Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais. O Departamento desenvolve e implementa políticas e programas destinados a garantir a adequação, segurança, diversidade e custo-benefício do fornecimento de energia do estado de Massachusetts no contexto da criação de um futuro de energia mais limpa. Para tal, o DOER trabalha para:

- Garantir a implantação de total eficiência energética em termos de custo-benefício.
- Maximizar o desenvolvimento de recursos de energia limpa.
- Criar e implementar estratégias de energia para garantir suprimentos confiáveis e melhorar o custo da energia limpa em relação à geração baseada em combustíveis fósseis.
- Apoiar as empresas de energia limpa de Massachusetts e estimular o mercado de trabalho de energia limpa em Massachusetts.

Há muito tempo se reconhece que a transição do sistema energético dos combustíveis fósseis para a energia limpa e renovável é necessária para atingir as metas climáticas. Entretanto, a simples substituição de recursos de combustíveis fósseis por energia limpa e renovável não mitigará totalmente os impactos desproporcionais que têm sido arcados por populações carentes e sobrecarregadas, como populações minoritárias, populações de baixa renda, pessoas que não são fluentes em inglês, tribos e populações indígenas que sofrem maior ônus energético e taxas mais altas de insegurança energética. Essas comunidades continuarão a arcar com o peso dos impactos das mudanças climáticas. Para mitigar os impactos a essas populações, o DOER apoia o acesso aos processos de tomada de decisão, incluindo o aumento da transparência, acesso à informação e envolvimento do público nas políticas, programas e atividades do Departamento.

O Departamento tem cinco divisões de políticas e programas que supervisionam uma ampla gama de políticas, programas e ações relacionados à energia, que são descritos abaixo:

- A Divisão de Eficiência Energética desenvolve, implementa e supervisiona as atividades de eficiência energética em Massachusetts em conjunto com outras agências estaduais e federais. O estado de Massachusetts tem o compromisso de ajudar indivíduos, empresas, organizações e governos a fazerem escolhas conscientes sobre energia. A utilização mais eficiente da energia pode ajudar na redução do desperdício, no crescimento da nossa



economia, na redução das emissões prejudiciais de gases de efeito de estufa e no alívio do ônus energético individual.

- A Divisão de Política, Planejamento e Análise reúne e analisa dados de energia para fornecer uma visão abrangente dos preços da energia, mercados competitivos, resiliência energética e muito mais para o estado de Massachusetts. Como parte do seu trabalho, a Divisão fornece pesquisas de preços para combustíveis de aquecimento e transporte aos residentes, empresas e instituições de Massachusetts. Além disso, a Divisão fornece análises de mercado em apoio às outras divisões do DOER para auxiliar na resiliência energética, no desenvolvimento e na implementação de políticas.
- A Divisão de Comunidades Verdes atende todas as 351 cidades e vilas de Massachusetts, ajudando principalmente a identificar e implementar soluções que reduzam os custos de energia a longo prazo, impactem os GEE e fortaleçam a economia local. A Divisão fornece subsídios, assistência técnica e apoio local para ajudar os municípios a implementarem projetos de energia limpa e eficiência energética em edifícios, instalações e escolas municipais.
- A Divisão Liderar pelo Exemplo (Leading by Example Division - LBE) trabalha em colaboração com agências estaduais e faculdades e universidades públicas para promover energia limpa e práticas sustentáveis que reduzam os impactos ambientais das operações do governo estadual por meio de parcerias estratégicas, assistência técnica, concessão de subsídios e melhores práticas do país. Ao demonstrar liderança no governo estadual, a LBE busca capacitar os residentes e as empresas a tomarem medidas para lidar coletivamente com os desafios energéticos e ambientais que o estado de Massachusetts enfrenta.
- A Divisão de Energia Renovável e Alternativa desenvolve programas e iniciativas que promovem o acesso e auxiliam na instalação de energia renovável para residentes, empresas e instituições do estado de Massachusetts. A Divisão fornece informações sobre os diferentes tipos de energia renovável, programas e incentivos de financiamento, assistência na instalação, entre outros, disponíveis em Massachusetts.

## Estratégia de JA do DOER

A Estratégia de JA é o plano estratégico do Departamento para promover a justiça ambiental. O objetivo da estratégia é melhorar resultados equitativos para comunidades carentes e sobrecarregadas, incluindo, mas não se limitando a populações minoritárias potencialmente impactadas, populações de baixa renda, pessoas que não são fluentes em inglês e tribos e povos indígenas. O Departamento está comprometido com os princípios de justiça ambiental nos programas, políticas e atividades da agência. Tratamento justo e envolvimento significativo são os princípios orientadores da estratégia do Departamento.

A estratégia abaixo descreve a visão do Departamento para justiça ambiental, estabelecendo metas estratégicas e listando exemplos de importantes ações que o Departamento pode tomar para avançar em direção a essas metas. As metas estratégicas são as seguintes:



**META 1:** Aumentar a conscientização dos funcionários do Departamento sobre as considerações de justiça ambiental relevantes para os programas, políticas e atividades do Departamento.

- Aumentar a conscientização sobre questões de justiça ambiental estabelecendo oportunidades de treinamento, educação e conscientização sobre justiça ambiental para garantir que os funcionários do DOER estejam totalmente cientes de suas responsabilidades de acordo com os Decretos-Lei [EO 526](#) e [EO 552](#) de Massachusetts. Educar o Departamento com treinamentos desenvolvidos pela EEA sobre recursos de justiça ambiental disponíveis (incluindo ferramentas de mapeamento) para ajudar os funcionários a entenderem os processos e ferramentas disponíveis.
- Desenvolver estratégias do Departamento para identificar e abordar questões de justiça ambiental nos programas, políticas e atividades do Departamento participando da força-tarefa de justiça ambiental intergestores liderada pela EEA. Atualizar os funcionários do Departamento sobre as principais ações da Secretaria para promover os princípios de justiça ambiental.
- Desenvolver sessões informativas e treinamentos para funcionários do DOER para garantir que funcionários novos e existentes estejam cientes das metas de justiça ambiental do DOER e para promover oportunidades de melhoria da equidade e da justiça ambiental em suas políticas e programas.

Alcançar melhores resultados de justiça ambiental e reduções mensuráveis nas disparidades requer uma força de trabalho treinada e preparada para lidar com questões complexas de justiça ambiental. Instituir oportunidades de treinamento, educação e conscientização para os funcionários da agência aumenta sua compreensão dos impactos energéticos discrepantes e dos benefícios energéticos que diferentes populações vivenciam. Ao estabelecer o conhecimento básico, os funcionários da agência estarão mais bem preparados para analisar, considerar e abordar as questões de justiça ambiental na medida do possível e amparados por lei.

**META 2:** Integrar princípios de justiça ambiental nas operações do DOER, incluindo o desenvolvimento e implementação de políticas, programas e atividades.

- Desenvolver e divulgar informações, recursos e orientações internas que destaquem oportunidades para a promoção dos princípios de justiça ambiental nas políticas, programas e atividades do Departamento.
- Desenvolver e analisar, avaliar e revisar periodicamente estruturas orientadoras, ferramentas de avaliação e diretrizes operacionais que ajudarão os funcionários do DOER a avaliar e determinar se os princípios de justiça ambiental estão completamente incorporados nas ações departamentais.
- Priorizar o apoio a ações de energia limpa e sustentabilidade em bairros de justiça ambiental e outras comunidades carentes e sobrecarregadas.
- Utilizar ferramentas e recursos, como a Ferramenta Visualizador de Mapa de Justiça Ambiental da EEA e a ferramenta de Mapeamento de Justiça Ambiental do Departamento de



Saúde Pública de Massachusetts (DPH), para aprimorar o planejamento comunitário inclusivo de avaliação de justiça ambiental e para compreender os impactos cumulativos de políticas e programas estaduais e federais anteriores e atividades e para promover o planejamento comunitário inclusivo no desenvolvimento e implementação de programas, políticas e atividades do Departamento.

Institucionalizar os princípios de justiça ambiental nos processos de tomada de decisão do Departamento fortalecerá a capacidade do DOER de lidar proativamente com questões complexas de justiça ambiental e garantirá que os funcionários estejam posicionados para aplicar as práticas recomendadas e estratégias para promoção dos princípios de justiça ambiental em suas áreas funcionais e de tomada de decisão e melhorar os resultados em campo para comunidades sobrecarregadas.

**META 3:** Fortalecer a comunicação com as comunidades e partes interessadas por meio de engajamento público.

- Aumentar a participação do público e o envolvimento significativo na tomada de decisões do Departamento, fornecendo recursos e assistência técnica às partes interessadas e ao público em geral.
- Melhorar os recursos de acesso linguístico do Departamento, desenvolvendo um plano de acesso linguístico para todo o departamento, em conformidade com a Estratégia de Justiça Ambiental da EEA e o Boletim nº 16 da A&F, adquirindo serviços de acesso linguístico e identificando e traduzindo documentos essenciais da agência para os idiomas falados por pelo menos 5% da população atendida pelo programa, serviço ou atividade. O plano de acesso também enfatizará o uso de linguagem acessível em materiais destinados ao público e explorará o uso de materiais não escritos (por exemplo, vídeos, mapas históricos) nas comunicações do Departamento.
- Agendar audiências públicas em locais geograficamente diversificados em todo o estado de Massachusetts, bem como opções virtuais e audiências em diversos horários do dia para acomodar públicos diversificados, na medida permitida pela lei aplicável.
- Melhorar a transparência e a visibilidade dos processos, políticas e programas do DOER, bem como de outros programas de energia estaduais e/ou federais relevantes, e promover oportunidades de envolvimento do público por meio do aumento do uso das mídias sociais, conforme apropriado, publicando audiências públicas na página da Web do DOER de forma consistente, melhorando a navegabilidade do site do DOER e criando um mecanismo por meio do qual o público possa fornecer feedback mais facilmente sobre as políticas e programas do DOER.
- Considerar e adotar, quando apropriado, métodos de engajamento com as partes interessadas e o público em geral que não precisem da Internet (por exemplo, chamadas telefônicas, anúncios de serviço público de rádio, boletins informativos comunitários, correio).



- Investigar oportunidades para o envolvimento informal das partes interessadas e do público, como a realização de webinários informativos para aumentar a conscientização sobre os programas e ofertas do DOER.
- Identificar e buscar oportunidades adicionais para o envolvimento significativo das partes interessadas e do público no desenvolvimento, implementação e aplicação das políticas, programas e atividades do Departamento.

Criar oportunidades para um envolvimento significativo em processos públicos é um componente fundamental da justiça ambiental. Quando existem oportunidades significativas de envolvimento, as comunidades são capacitadas a tomar medidas positivas para produzir resultados mais equitativos em suas comunidades. O Departamento se esforçará para apoiar o envolvimento do público, reduzindo as barreiras à participação na medida do possível.

**META 4:** Ampliar a colaboração e o compartilhamento de conhecimento com parceiros intergestores e comunitários para focar com eficiência nos recursos e assistência técnica do DOER.

- Colaborar com outras agências do EEA para reduzir coletivamente os impactos ambientais relacionados à energia e aumentar os benefícios energéticos em bairros de justiça ambiental, áreas carentes e comunidades sobrecarregadas. Identificar e compartilhar práticas recomendadas e lições aprendidas com os funcionários do Departamento sobre como abordar as preocupações de justiça ambiental que forem obtidas com as colaborações entre agências.
- Por meio de esforços de divulgação das partes interessadas no DOER e na EEA, conforme apropriado, buscar contribuições das partes interessadas aplicáveis para desenvolver orientações de justiça ambiental para programas e atividades de financiamento do Departamento.
- Por meio do representante da Força-Tarefa de JA do DOER, manter comunicação com a equipe de justiça ambiental da EEA sobre as iniciativas de JA do DOER e fornecer métricas relacionadas à JA e outros dados para inclusão no relatório anual de justiça ambiental da EEA.

O fortalecimento da colaboração e coordenação em questões de justiça ambiental entre as agências do EEA e as partes interessadas públicas pode levar a resultados mais equitativos e à redução de impactos ambientais cumulativos, ao mesmo tempo em que aumenta os benefícios energéticos sempre que possível e recomendável.

**META 5:** Estabelecer métricas ambientais e de equidade relacionadas com a energia e o clima e usar essas métricas para definir metas mensuráveis para promover as prioridades de justiça ambiental e equidade.

- Usar fontes de dados novas e existentes, contribuições de partes interessadas externas e práticas recomendadas estabelecidas de outras agências estaduais e outros estados para identificar as principais métricas que cada Divisão do DOER pode usar para monitorar e melhorar as prioridades de equidade e justiça ambiental em seus programas e políticas. Essas métricas podem incluir, mas não estão limitadas ao seguinte:



- Ônus energético;
  - Recursos concedidos ou fornecidos a bairros de JA;
  - Número de subsídios concedidos a instalações em bairros de JA;
  - Número ou tamanho das instalações de geração de energia limpa em bairros de JA e que não são de JA;
  - Audiências públicas/sessões de discussão realizadas em bairros de JA;
  - Porcentagem ou número de materiais do DOER destinados ao público que são traduzidos para idiomas relevantes da comunidade; porcentagem ou número de audiências públicas do DOER que são oferecidas em idiomas relevantes da comunidade; e
  - Descontos em veículos elétricos dados para residentes de bairros de JA.
- Usar métricas identificadas para definir linhas de base e metas que ajudarão a reduzir ônus energético e garantir que os benefícios da transição para energias limpas cheguem às populações de justiça ambiental.

Esta meta estará em conformidade com os requisitos de financiamento federal (por exemplo, Justice40) e garantirá que o trabalho realizado nas Divisões do DOER resulte em impactos mensuráveis e positivos para as populações de justiça ambiental.

## Plano de Implementação

O Departamento desenvolverá um plano de implementação que inclui orientação logística para as estratégias descritas neste documento. O plano de implementação incluirá uma estratégia para a criação de relatórios destinados ao público sobre as metas de justiça ambiental e equidade do Departamento e quaisquer métricas adotadas pelo Departamento como parte de sua Estratégia de Justiça Ambiental. O plano de implementação também pode incluir cronogramas de ação que consideram as responsabilidades programáticas, legislativas e regulatórias.

## Contratação

O DOER reconhece a importância de ter uma força de trabalho nas agências que reflita a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts, incluindo o papel fundamental que essa força de trabalho desempenha na promoção de decisões equitativas em relação à implementação de leis, regulamentos e políticas energéticas, ambientais e de mudanças climáticas. Em conformidade com o Decreto-Lei 592, “Promoção da Diversidade, Inclusão, Igualdade de Oportunidades, Não Discriminação e Ação Afirmativa da Força de Trabalho”, a EEA e o DOER se comprometem a incorporar práticas de contratação de diversidade e fornecer treinamento para gerentes de contratação, a fim de promover uma tomada de decisão equitativa em relação à contratação, incluindo o uso de critérios em anúncios de emprego que exijam que os candidatos aprovados demonstrem conhecimento e compreensão das necessidades de populações de justiça ambiental e comunidades carentes e sobrecarregadas do estado de Massachusetts.



## Conclusão

A estratégia do Departamento reflete seu compromisso de se concentrar nas populações de justiça ambiental, garantindo o tratamento justo e o envolvimento significativo de todas as pessoas, independentemente de raça, cor, nacionalidade, renda, classe, deficiência, identidade de gênero, orientação sexual, etnia ou ascendência, crença religiosa ou proficiência na língua inglesa, com relação ao desenvolvimento e implementação de programas, políticas e atividades. A mitigação dos impactos ambientais, a criação de acesso à energia limpa e programas de eletrificação e o aumento dos benefícios energéticos em bairros de justiça ambiental serão um processo contínuo e em evolução. O Departamento acompanhará seu progresso no cumprimento das metas estabelecidas na estratégia coletando dados que serão relatados no relatório anual de justiça ambiental da EEA. O DOER revisará e atualizará sua estratégia pelo menos uma vez a cada três anos, em coordenação e consulta com a Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais.

*Sobre esta política: O Departamento implementará esta Política na medida permitida e em conformidade com a lei existente e regulamentos aplicáveis. Esta Política se destina apenas a integrar considerações de justiça ambiental nas políticas, programas e outras estratégias do Departamento e não se destina a criar qualquer direito à revisão judicial do cumprimento ou não cumprimento do Departamento com a mesma, nem cria qualquer direito, benefício ou responsabilidade de confiança, seja substancial ou processual, executável perante a lei ou autoridade por qualquer parte contra o Departamento, sua administração, funcionários ou qualquer outra pessoa.*

## Aplicação desta Estratégia de JA da EEA

Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA ou o contato indicado abaixo.

[Ponto de contato de JA do DOER:](#)

Danilo Morales

Gerente de Programas de Energia Limpa e Assistência

[Danilo.morales@mass.gov](mailto:Danilo.morales@mass.gov)



# Departamento de Serviços Públicos



## Estratégia de Justiça Ambiental



## Índice

Departamento de Serviços Públicos.....	127
Definições .....	127
Declaração de Missão.....	128
Declaração de Autoridade .....	128
Estratégia de JA do DPU .....	128
Divulgação Pública .....	129
Análises de JA do Departamento .....	130
Equipe de JA do Departamento .....	130
Métricas .....	130
Treinamentos/Recursos Compartilhados.....	130
Diversidade e Práticas de Contratação.....	131
Aplicação desta Estratégia de JA da EEA.....	131



# Departamento de Serviços Públicos (DPU)

## Definições

“Departamento” ou “DPU” significa o Departamento de Serviços Públicos de Massachusetts.

“Divisão” significa um braço do Departamento que é responsável pela supervisão de uma função específica do Departamento.

“Justiça Ambiental” se baseia no princípio de que todas as pessoas têm o direito de serem protegidas dos riscos ambientais e de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, nacionalidade, renda ou proficiência na língua inglesa. A justiça ambiental é a proteção igualitária e o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia.

“População de Justiça Ambiental” se refere a um bairro que atende a um ou mais dos critérios definidos pela Política de Justiça Ambiental da Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais. Em junho de 2023, esses critérios são os seguintes:

- A renda familiar média anual não ser superior a 65 por cento da renda familiar média anual estadual;
- As minorias representarem 40 por cento ou mais da população;
- 25 por cento ou mais dos domicílios não terem proficiência na língua inglesa;
- As minorias representarem 25 por cento ou mais da população e a renda familiar média anual do município em que o bairro está localizado não exceder 150 por cento da renda familiar média anual estadual; ou
- Uma parte geográfica de um bairro designada pela Secretaria como população de justiça ambiental de acordo com a lei.

“Árbitro de Audiência” significa um advogado designado pela Comissão, nos termos da G.L. c. 25, § 4º, para presidir um processo do Departamento.

“Proficiência Limitada em Inglês” significa uma pessoa que não fala inglês como idioma principal e que tem capacidade limitada de ler, falar, escrever ou entender inglês.

“Bairro” significa um grupo de quarteirões censitário conforme definido pelo Departamento do Censo dos Estados Unidos, e exclui pessoas que vivem em dormitórios de faculdades e pessoas sob cuidados ou custódia formalmente autorizados e supervisionados, incluindo prisões federais, estaduais ou municipais.



## Declaração de Missão

O Departamento de Serviços Públicos é uma agência adjudicatória supervisionada por uma Comissão composta por três membros. O Departamento é responsável pela supervisão das concessionárias de energia elétrica, gás natural e água de propriedade de investidores no estado de Massachusetts. Além disso, o Departamento é responsável pelo desenvolvimento de alternativas à regulação tradicional, pelo monitoramento da qualidade dos serviços, pela regulação do transporte e da segurança de gasodutos e pela implantação de determinadas instalações de energia.

A missão do DPU é garantir que os direitos dos consumidores sejam protegidos e que as empresas de serviços públicos forneçam o serviço mais confiável com o menor custo possível. O DPU supervisiona a segurança pública contra acidentes relacionados ao transporte e gasodutos e o processo de implantação de instalações de energia. O Departamento visa promover segurança, proteção, confiabilidade de serviço, acessibilidade, equidade e reduções de emissões de gases de efeito estufa.

## Declaração de Autoridade

A Política de JA da EEA exige que todas as agências da EEA desenvolvam Estratégias de JA individuais adaptadas às suas missões individuais. A Estratégia de JA do Departamento está estruturada de uma maneira que garante a proteção igualitária e o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia, independentemente de raça, cor, nacionalidade, renda, classe, deficiência, identidade de gênero, orientação sexual, etnia ou ascendência, crença religiosa ou proficiência na língua inglesa.

Além da Estratégia de JA, cada agência da EEA deve criar um Plano de Envolvimento Público e Engajamento Comunitário que descreva seus esforços para aumentar as oportunidades de participação pública para atividades da agência que possam afetar as populações de JA. O Departamento pretende que este documento sirva como sua Estratégia de JA e um Plano de Envolvimento Público até que o Plano de Envolvimento Público seja desenvolvido.

## Estratégia de JA do DPU

A Estratégia de JA do Departamento estabelece práticas e princípios, em conformidade com leis e regulamentos, para promover considerações de JA em todos os processos do Departamento que envolvam populações de JA. Conforme descrito em detalhes abaixo, o Departamento irá:

- Finalizar uma política sobre processos de notificação aprimorados nos próximos doze meses para aumentar a conscientização e a participação do público nos processos do Departamento;
- Incluir uma linguagem mais simples em seus avisos destinados a informar o público sobre os processos perante o Departamento;
- Estabelecer padrões para que os requerentes perante o Departamento apresentem resumos de suas propostas em linguagem simples;



- Exigir que as empresas de distribuição forneçam análises do impacto das contas nas populações de JA em processos de taxas de distribuição base;
- Exigir que as empresas de distribuição acompanhem e relatem as métricas de desempenho relacionadas à JA e as publiquem no site do Departamento;
- Resumir os comentários públicos nas ordens do Departamento;
- Designar funcionários para atuarem como intermediários de JA e um ponto de contato de JA para lidar com consultas relacionadas ao envolvimento com populações de JA e acesso linguístico;
- Disponibilizar mais materiais educacionais em seu site; e
- Promover o treinamento dos funcionários em relação a acesso linguístico e questões de JA.

## Divulgação Pública

**Fortalecer a divulgação pública/comunitária.** O Departamento abriu um processo para desenvolver estratégias para melhorar o acesso do público às audiências e processos do Departamento (D.P.U. 21-50). O Departamento incorporará as políticas desenvolvidas por meio do processo D.P.U. 21-50 na Estratégia de JA. Além disso, o Departamento designará um funcionário para atuar como ponto de contato para ajudar o público a aprender sobre a participação nos processos do Departamento e a acessar arquivos e registros. O funcionário atuará como ponto de contato para questões relacionadas ao envolvimento com populações de JA e acesso linguístico.

**Site de JA do Departamento.** O Departamento manterá uma página da Web elaborada para populações de JA. A página de JA conterá informações úteis para as populações de JA, incluindo, mas não se limitando a:

- Informações de contato do ponto de contato de JA do Departamento;
- Um link para a Política de JA da EEA;
- Um link para o site de JA da EEA;
- Um link para o Plano de Acesso Linguístico do Departamento;
- Um link para o Formulário de Denúncia de Não Discriminação do Título VI da EEA;
- Informações para pessoas que não falam inglês e pessoas com proficiência limitada em inglês sobre como solicitar serviços de interpretação e tradução;
- Traduções de documentos essenciais relativos aos direitos dos consumidores; e
- Uma lista exemplificativa de links úteis no site do Departamento para ajudar os clientes a lidarem com suas contas de energia. Esses links podem incluir informações sobre programas de incentivo de energia e programas de gestão de contas em atraso.

**Plano de Acesso Linguístico.** O Departamento também tem o compromisso de garantir que as pessoas com proficiência limitada em inglês tenham a oportunidade de envolvimento significativo e participação nos processos do Departamento em conformidade com as exigências legais, conforme estabelecido no Boletim Administrativo nº 16 da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, revisado em 20 de março de 2015. O Plano de Acesso Linguístico do Departamento descreve os



serviços, políticas e procedimentos de acesso linguístico do Departamento e pode ser acessado pelo [site](#).

## Análises de JA do Departamento

De acordo com a lei aplicável e o escopo de autoridade do Departamento, o Departamento continuará a realizar análises de ações da agência que podem ter impacto nas populações de JA, avaliar estratégias para abordar as preocupações de JA e promover a distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia.

No início dos processos do Departamento, os Árbitros de Audiência identificarão se o processo impacta um bairro com população de JA. Este processo envolverá, entre outras coisas, uma análise dos dados dos sistemas de informações geográficas fornecidos pela EEA para verificar se a comunidade ou comunidades afetadas atendem aos critérios de população de JA. Se uma população de JA for identificada como sendo impactada pela proposta, o Árbitro de Audiência designado notificará o Ponto de Contato de JA, o supervisor do caso e o Chefe de Gabinete. O Árbitro de Audiência fornecerá um aviso em relação ao processo em conformidade com esta Estratégia de JA.

## Equipe de JA do Departamento

O Chefe de Gabinete do Departamento estabelecerá uma Equipe de JA composta pelo Ponto de Contato de JA e representantes selecionados pelo Chefe de Gabinete e pela Comissão. A Equipe de JA se reunirá regularmente para analisar as práticas relacionadas com JA do Departamento e, pelo menos a cada três anos, revisará e atualizará a Estratégia de JA.

## Métricas

O Departamento criará e acompanhará as seguintes métricas:

- Participação em audiências públicas;
- Estatísticas da página da Web de JA;
- Solicitações de interpretação por um participante em audiência pública;
- Porcentagem de solicitações de interpretação atendidas; e
- Número de processos que afetam especificamente um bairro de JA e como foi fornecido um aviso em cada caso.

## Treinamentos/Recursos Compartilhados

O Departamento realizará treinamentos anuais de funcionários sobre as políticas de acesso linguístico e JA do Departamento. Os treinamentos incluirão:

- Os procedimentos do Departamento para solicitação de serviços de interpretação e tradução de documentos;
- Os procedimentos do Departamento para solicitação de trabalho com intérpretes voluntários da equipe; e
- Como usar com sucesso o equipamento de escuta e interpretação assistida do Departamento.



Os funcionários do departamento também participarão de quaisquer treinamentos necessários organizados pela EEA. Os funcionários serão incentivados, na medida do possível, a participar de treinamentos da EEA relacionados a:

- O uso de ferramentas de triagem e mapeamento do estado para identificar bairros de JA e avaliar impactos de projetos nessas áreas;
- A definição, práticas e metas de envolvimento das partes interessadas; e
- O conceito de Princípios de Justiça Ambiental.

## Diversidade e Práticas de Contratação

O Departamento reconhece a importância de ter uma força de trabalho nas agências que reflita a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts, incluindo o papel fundamental que essa força de trabalho desempenha na promoção de decisões equitativas sobre licenciamento ambiental e energético, implantação, desenvolvimento regulatório, políticas e aplicação da lei, e outros assuntos relevantes para a jurisdição do Departamento. O Departamento se compromete com a implementação de todas as diretrizes da EEA relacionadas a práticas de contratação equitativas.

## Aplicação desta Estratégia de JA da EEA

O Departamento tem um Ponto de Contato de JA designado abaixo para responder a perguntas sobre esta Estratégia ou qualquer outro assunto relacionado à JA.

### Ponto de contato de JA do DPU:

Scott Seigal  
Árbitro de Audiência  
Departamento de Serviços Públicos  
Divisão Jurídica  
One South Station  
Boston, MA 02110  
[Scott.Seigal@mass.gov](mailto:Scott.Seigal@mass.gov)  
(617) 305-3771



# Conselho Estadual de Instalações de Energia de Massachusetts

## Estratégia de Justiça Ambiental

## Índice

Conselho Estadual de Instalações de Energia (EFSB) do Estado de Massachusetts .....	134
Informações Gerais .....	134
Definições .....	136
Processo Público do EFSB.....	137
Acesso a Informações de Projetos.....	137
Distribuição de Avisos.....	138
Consulta Pública .....	139
Participação nos Processos.....	140
Acesso Linguístico.....	141
Políticas de Mudanças Climáticas .....	141
Conformidade com a MEPA .....	141
Implementação de Estratégias de JA .....	143
Plano de Envolvimento Público e Engajamento Comunitário (PIP) .....	143
Plano de Acesso Linguístico.....	143
Métricas.....	144
Avaliações Periódicas .....	145
Compromissos com a Força de Trabalho .....	145
Conclusão .....	146
Aplicação desta Estratégia de JA da EEA.....	146

# Conselho Estadual de Instalações de Energia (EFSB) do Estado de Massachusetts

## Informações Gerais

### Conselho Estadual de Instalações de Energia

O Conselho Estadual de Instalações de Energia (“Conselho Estadual” ou “EFSB”) é um conselho estadual independente que analisa propostas de construção de grandes instalações de energia, incluindo instalações de geração, linhas de transmissão elétrica, gasodutos intraestaduais de gás natural e tanques de armazenamento de gás natural. Para obter a aprovação do Conselho Estadual, o requerente de uma instalação proposta deve demonstrar que a instalação proporcionaria um fornecimento de energia confiável, com um impacto mínimo no meio ambiente, ao menor custo possível. O Departamento de Serviços Públicos (“Departamento” ou “DPU”) apoia administrativamente o trabalho do Conselho Estadual e sua equipe, mas o Conselho Estadual composto por membros determina de forma independente se aprova ou recusa esses projetos. Os funcionários do Conselho Estadual também realizam processos relacionados com a seleção de locais do DPU que não se enquadram na jurisdição do Conselho Estadual.<sup>17</sup>

### Políticas de Massachusetts

Como parte de sua análise das instalações jurisdicionais, o Conselho Estadual deve considerar se os planos de construção de um requerente estão em conformidade com as atuais políticas de saúde, proteção ambiental, uso de recursos e desenvolvimento adotadas pelo estado de Massachusetts. G.L. c. 164, § 69J. Consulte também G.L. c. 164, § 69J¼ (exige conformidade com as atuais políticas de saúde, proteção ambiental e energia). O Conselho Estadual considera uma variedade de políticas, incluindo a Política de Justiça Ambiental (“Política de JA”)<sup>18</sup> da Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais (“EEA”) e a Política de Acesso Linguístico de Massachusetts (Boletim nº 16 do Departamento de Administração e Finanças).<sup>1920</sup>

A Seção 13 da Política de JA orienta as agências do EEA a “desenvolver suas próprias estratégias para promover proativamente a justiça ambiental em todos os bairros de maneiras adaptadas às missões das agências”. O Boletim nº 16 do A&F orienta cada agência a desenvolver um plano de acesso linguístico (“LAP”) por meio do qual trabalhe de modo a implementar protocolos para fornecer serviços a pessoas que não falam inglês e pessoas com proficiência limitada em inglês.

### Objetivo da Estratégia de JA do EFSB

A Estratégia de Justiça Ambiental (“Estratégia de JA”) do Conselho Estadual visa garantir a proteção igualitária e o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos

ambientais e de energia, independentemente de raça, cor, nacionalidade, renda ou proficiência na língua inglesa. O Conselho Estadual deverá considerar os princípios de justiça ambiental e as condições de justiça ambiental específicas da comunidade ao elaborar qualquer política e tomar qualquer decisão relacionada a assuntos dentro de sua jurisdição legal. As políticas e decisões do Conselho Estadual também deverão refletir a consideração cuidadosa da distribuição equitativa de benefícios e ônus energéticos e ambientais. Acreditamos que nossa Estratégia de JA continuará evoluindo ao longo do tempo, respondendo às necessidades em mudança das populações de justiça ambiental do estado de Massachusetts.

## Aviso de Consulta

Em 30 de junho de 2021, o Conselho Estadual abriu um Aviso de Consulta (“NOI”), EFSB 21-01, para explorar caminhos para (1) aumentar a visibilidade dos avisos públicos do Conselho Estadual e (2) promover o envolvimento equitativo e significativo das partes interessadas nos processos do Conselho Estadual.<sup>21</sup> Através de seu NOI, o Conselho Estadual busca opiniões de partes interessadas relevantes, funcionários públicos e membros do público sobre práticas recomendadas para promover o envolvimento do público em seus processos. Sujeito à sua análise e aprovação, o Conselho Estadual publicará uma decisão final por escrito sobre o NOI, acompanhada de um Plano de Envolvimento Público e Engajamento Comunitário (“PIP”) e LAP específico do Conselho Estadual detalhando medidas de implementação e cronogramas que promovam as disposições da Estratégia de JA do Conselho Estadual. Consulte a seção abaixo intitulada “Implementação da Estratégia de JA”.

O Conselho Estadual recebeu inúmeras cartas de comentários públicos das partes interessadas no período inicial de comentários do NOI. Os comentários abrangeram uma ampla gama de ideias sobre como o Conselho Estadual pode melhorar os seus processos: por exemplo, métodos alternativos de distribuição de avisos, acesso linguístico e acomodações, oportunidades para comentários públicos, acessibilidade para audiências de consulta pública, informações de projetos no site do Conselho Estadual, conformidade dos candidatos aos projetos, transparência do Conselho Estadual e conscientização da participação nos processos do Conselho Estadual. Em 25 de agosto de 2022, o DPU e o Conselho Estadual realizaram uma mesa-redonda conjunta com as partes interessadas para coletar opiniões sobre como melhorar o envolvimento do público e das partes interessadas em nossos processos. O DPU e o Conselho Estadual também solicitaram comentários adicionais do público em setembro de 2022. Embora as sugestões oferecidas e atualmente em análise se destinem a melhorar a transparência geral, o serviço e o apoio do Conselho Estadual às suas partes interessadas, muitas das sugestões são particularmente adequadas às necessidades das populações de JA.

## Equipe do NOI

O NOI está sendo conduzido por uma equipe composta pelo Diretor do Conselho Estadual, Diretor Jurídico e funcionários. A Equipe do NOI pretende desenvolver planos de implementação detalhados como parte da próxima decisão do Conselho Estadual sobre o NOI que ampliará as disposições contidas nesta Estratégia de JA. Ao longo de 2022, a Equipe de NOI considerou as respostas aos dois NOI e à mesa-redonda para ajudar a orientar o Conselho Estadual no desenvolvimento e implementação de sua Estratégia de JA. Além disso, a EEA publicou outra versão desta Estratégia de

JA e solicitou comentários públicos. Muitas das alterações resultantes de todos os comentários recebidos se refletem nesta versão da Estratégia de JA. O Conselho Estadual continuará incorporando políticas desenvolvidas por meio do processo NOI na Estratégia de JA.

## Definições

A terminologia definida abaixo foi extraída da Política de JA da EEA. É importante definir claramente esses termos para que o público possa responsabilizar o Conselho Estadual em nossa análise das instalações propostas e outros projetos.

“[População de Justiça Ambiental](#)” se refere a um bairro que atende a um ou mais dos critérios definidos pela Política de Justiça Ambiental da Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais. Em junho de 2023, esses critérios são os seguintes:

- A renda familiar média anual não ser superior a 65 por cento da renda familiar média anual estadual;
- As minorias representarem 40 por cento ou mais da população;
- 25 por cento ou mais dos domicílios não terem proficiência na língua inglesa;
- As minorias representarem 25 por cento ou mais da população e a renda familiar média anual do município em que o bairro está localizado não exceder 150 por cento da renda familiar média anual estadual; ou
- Uma parte geográfica de um bairro designada pela Secretaria como população de justiça ambiental de acordo com a lei.

“[Princípios de Justiça Ambiental](#)” são princípios que apoiam a proteção contra a poluição ambiental e a capacidade de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, renda, classe, deficiência, identidade de gênero, orientação sexual, nacionalidade, etnia ou ascendência, crença religiosa ou proficiência na língua inglesa, que inclui: (i) o envolvimento significativo de todas as pessoas com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas ambientais, incluindo políticas de mudanças climáticas; e (ii) a distribuição equitativa de energia e benefícios ambientais e impactos ambientais.

“[Benefícios Energéticos](#)” significa acesso a financiamento, treinamento, energia renovável ou alternativa, eficiência energética ou outros recursos benéficos desembolsados pelo EEA, suas agências e departamentos.

“[Benefícios Ambientais](#)” significa acesso a recursos naturais limpos, incluindo ar, recursos hídricos, espaços abertos, parques infantis e outras instalações e locais de recreação ao ar livre, curso de energia renovável limpa, fiscalização ambiental, treinamento e financiamento desembolsado ou administrado pela EEA.

[Impactos Ambientais](#) significa qualquer destruição, dano ou deterioração de recursos naturais que não seja insignificante, resultante de causas intencionais ou razoavelmente previsíveis, incluindo, mas não se limitando a mudanças climáticas, poluição do ar, poluição da água, descarte inadequado de esgoto, despejo de resíduos sólidos e outras substâncias nocivas, ruído excessivo, atividades que

limitam o acesso a recursos naturais e instalações e locais recreativos ao ar livre construídos, despoluição inadequada, redução dos níveis de lençóis freáticos, comprometimento da qualidade da água, aumento de inundações ou fluxos de águas pluviais e danos a vias navegáveis interiores e corpos d'água, zonas úmidas, costas e águas marinhas, florestas, espaços abertos e parques infantis de operações industriais, comerciais ou governamentais privadas ou outra atividade que contamine ou altere a qualidade do meio ambiente e represente um risco para a saúde pública.

“**Envolvimento Significativo**” significa que todos os bairros têm o direito e a oportunidade de participar na tomada de decisões sobre energia, mudanças climáticas e meio ambiente, incluindo avaliação de necessidades, planejamento, implementação, conformidade e aplicação e avaliação, e os bairros são habilitados e administrativamente assistidos a participar plenamente por meio de educação e treinamento, e recebem transparência/responsabilidade do governo em relação à contribuição da comunidade e são incentivados a desenvolver a gestão ambiental, energética e de mudanças climáticas.

“**MEPA**” é a Lei de Política Ambiental de Massachusetts, M.G.L. Capítulo 30, Seções 61-621. De acordo com o estatuto da MEPA, a EEA analisa os potenciais impactos ambientais das ações de agências estaduais que excedam determinados limites regulatórios. A MEPA envolve análise e comentários públicos e está sujeita a prazos legais rígidos quanto à duração das análises.

“**Bairro**” significa um grupo de quarteirões censitário conforme definido pelo Departamento do Censo dos EUA, mas não inclui pessoas que vivem em dormitórios de faculdades ou pessoas sob cuidados ou custódia formalmente autorizados e supervisionados (ou seja, em prisões federais ou estaduais).

## **Processo Público do EFSB**

O Conselho Estadual oferece inúmeras oportunidades de os indivíduos e organizações participarem e serem ouvidos nas várias etapas de seus processos, desde solicitações iniciais de requerentes a consulta pública, audiências de instrução e reuniões do Conselho e, se aprovado, construção e operação de instalações. O interesse em processos do Conselho Estadual pode variar da coleta de informações de avisos de projetos ou do site do Conselho Estadual a apresentar comentários orais ou por escrito em audiências públicas, para buscar direitos legais plenos de participação, como o recebimento de documentos e outras informações, oferecer provas, interrogar testemunhas e apelar das decisões do Conselho Estadual. O Conselho Estadual avalia regularmente a forma como fornece informações ao público por meio de vários métodos e canais de comunicação e melhora os locais e processos de entrega das informações sempre que possível e à medida que surgem novas oportunidades.

## **Acesso a Informações de Projetos: Início de um Processo**

O Conselho Estadual busca assegurar que as informações do projeto estejam facilmente disponíveis para análise por todas as partes interessadas. A petição completa de um projeto pelo requerente está disponível em vários locais e em diversos idiomas (conforme aplicável) para disponibilizar o acesso público a esses documentos. O Conselho Estadual exige que o requerente de um projeto

coloque cópias físicas de determinados documentos em um ou mais repositórios, como biblioteca pública, repartições públicas locais, escritório do requerente do projeto ou outros locais acessíveis na comunidade. O público também pode solicitar acesso físico a registros do projeto nos departamentos do Conselho Estadual/DPU ou em formatos adicionais (por exemplo, letras grandes, braile).

Versões eletrônicas das petições podem ser encontradas no site do Conselho Estadual e no site do requerente do projeto, informados em avisos públicos distribuídos amplamente. O Conselho Estadual também cria páginas da Web específicas dos projetos no início de um processo de projeto, que atualiza durante o processo. As páginas contêm, pelo menos, informações sobre audiências de comentários públicos; links para informações de projetos por tópico; cronogramas e datas de revisão dos projetos; e links para informações gerais sobre o Conselho Estadual com resumos de fácil compreensão dos principais processos e procedimentos.

### **Acesso a Informações de Projetos: Acesso após um procedimento**

O Conselho Estadual também visa garantir que suas decisões e ordens de aprovação/rejeição de projetos sejam acessíveis ao público. Versões eletrônicas de decisões e ordens estão disponíveis em poucas horas nos sites do Conselho Estadual/DPU. O Conselho Estadual fornece resumos no início de suas decisões e ordens. O Conselho Estadual se esforçará para redigir os resumos de decisões e ordens em linguagem simples. O Conselho Estadual também garante que, quando aplicável, pareceres consultivos, determinações e outras decisões que tenham valor precedente sejam publicados on-line.

Uma vez concluído o processo do Conselho Estadual, se o projeto for aprovado e o requerente do projeto tiver recebido outras licenças necessárias, o requerente do projeto poderá iniciar a construção. O Conselho Estadual solicita e analisa os planos de projetos de envolvimento comunitário a serem usados pelos requerentes dos projetos para informar a vizinhança sobre as atividades de construção. O Conselho Estadual continuará a identificar maneiras pelas quais os requerentes de projetos podem e devem manter a vizinhança informada sobre as atividades de construção (incluindo quais informações os requerentes de projetos devem manter atualizadas nos sites de seus projetos).

### **Distribuição de Avisos**

O Conselho Estadual exige avisos em tempo hábil e abrangentes por parte dos requerentes de projetos para todos os projetos propostos, incluindo avisos por correio a residentes da área (incluindo tanto proprietários quanto locatários de propriedades), empresas, e autoridades locais e estaduais, assim como publicação dos avisos em jornais. O Conselho Estadual exige que os requerentes dos projetos notifiquem os residentes dentro de determinadas distâncias das novas instalações propostas pelo correio dos Estados Unidos. Com base em informações demográficas de residentes que moram perto do projeto proposto, o Conselho Estadual poderá exigir que o aviso e as correspondências sejam traduzidos a outros idiomas e publicados em meios de comunicação aplicáveis para aqueles idiomas e locais.

O Conselho Estadual também garante que as informações do projeto sejam publicadas nos sites do Conselho Estadual e do requerente do projeto (incluindo as páginas específicas do projeto). O Conselho Estadual exige que os requerentes de projetos disponibilizem avisos adicionais a organizações comunitárias (incluindo organizações de justiça ambiental e organizações indígenas) na área de um projeto, usando a “Lista de correspondência de JA” desenvolvida e mantida pela EEA. No início do longo aviso, o Conselho Estadual fornece um resumo em linguagem simples, com informações sobre a audiência pública e uma breve descrição do projeto. O Conselho Estadual se esforçará para fornecer esses resumos em linguagem simples, no nível de leitura da oitava série.

Ao notificar os residentes nas proximidades sobre um projeto proposto, o Conselho Estadual busca promover o conhecimento da proposta e permitir àqueles que desejam mais informações ou oferecer comentários a oportunidade de contribuir significativamente e comunicar as considerações do Conselho sobre o projeto proposto. Para melhorar ainda mais a compreensão da localização geográfica de um projeto em relação à localização de residentes individuais, o Conselho Estadual exige que os requerentes de projetos forneçam mapas interativos baseados em GIS em seus sites, possibilitando que os residentes insiram os endereços de suas propriedades e visualizem sua proximidade em relação ao projeto proposto.

## Consulta Pública

O Conselho Estadual reconhece a diversidade das populações de justiça ambiental em todo o estado e reconhece que os membros de uma determinada comunidade na qual um projeto pode ser proposto têm percepções únicas sobre as pessoas, locais, ambiente, cultura e história de tal comunidade. O Conselho Estadual também reconhece o valor e a importância de obter uma compreensão ampla desta perspectiva local e incorporar esses elementos no processo de análise do Conselho Estadual. O Conselho Estadual permite que comentários sejam enviados por escrito ou de forma eletrônica antes, durante e depois das audiências de consulta pública e de forma oral nas audiências de consulta pública no início de um processo.

O Conselho Estadual se baseia nos comentários do público como uma fonte importante de informações para investigação de problemas em potencial durante um processo. O objetivo do Conselho Estadual em realizar uma audiência de consulta pública é oferecer um fórum robusto, inclusivo e útil para o público saber mais sobre um projeto proposto e permitir ao Conselho Estadual saber mais sobre as preocupações da comunidade. Com base nas informações demográficas dos residentes que vivem perto de um projeto proposto, o Conselho Estadual pode exigir a interpretação da audiência de consulta pública para outros idiomas. O Conselho Estadual também oferece aos participantes a possibilidade de ativar legendas durante audiências públicas remotas. Conforme descrito abaixo, o Conselho Estadual oferece solicitações de idiomas adicionais e acomodações.

Ao selecionar um local e datas/horários para audiências de consulta pública presenciais, o Conselho Estadual reconhece que cada população de justiça ambiental possui características distintas e, sendo assim, considera os seguintes objetivos, incluindo se:

- A hora da reunião é a mais propícia para a participação do público (por exemplo, à noite);

- O espaço está em conformidade com a Lei dos Americanos com Deficiência (Americans with Disabilities Act - ADA);
- O espaço tem capacidade suficiente de conexão para equipamentos audiovisuais;
- O espaço pode garantir a segurança pública adequadamente; e
- O local é adequado para audiências híbridas remotas/presenciais.

Além disso, o Conselho Estadual considera se:

- Populações em áreas rurais podem acessar o local da reunião;
- As partes interessadas do bairro ou autoridades municipais recomendam o local e horário de reunião;
- O espaço fica próximo ao local do projeto proposto;
- O espaço normalmente é usado pela comunidade e pode acomodar todos os participantes interessados;
- O espaço fica próximo ao transporte público e/ou possui um estacionamento amplo e gratuito; e
- O espaço pode garantir a segurança pública adequadamente.

Desde 2020, o Conselho Estadual realiza suas audiências de consulta pública de forma remota e publica as gravações das audiências na [página do YouTube do EFSB](#). O Conselho Estadual pretende retomar as audiências presenciais e continuar oferecendo acesso à videoconferência para aqueles que desejam participar remotamente.

## Participação nos Processos

Indivíduos, organizações, empresas e outras entidades (como o município) que desejem participar após a fase de consulta pública de um processo podem peticionar ao Conselho Estadual para intervir como parte ou participar como um participante limitado. Para intervir como parte, o peticionário deve demonstrar que é, ou será, “substancial ou especificamente afetado” pelo processo. As questões levantadas na petição para intervir devem ser específicas para o potencial interventor e devem estar dentro do escopo de análise do Conselho Estadual, como impactos visuais, ruído, poluição do ar ou da água, tráfego ou campos magnéticos que poderiam afetar temporária ou permanentemente os peticionários ou suas propriedades. Consulte 980 CMR 1.05; consulte também G.L. c. 30A, §§ 1, 10.

Indivíduos e organizações com permissão para intervir como parte são conhecidos como “intervenientes”. Como parte integral, o interveniente pode enviar perguntas ao requerente do projeto, fazer perguntas em audiências de instrução, apresentar provas e apresentar resumos consistentes com as normas processuais e o cronograma estabelecido para o determinado caso. Um interveniente também tem o direito de apelar de uma Decisão Final do Conselho Estadual no Supremo Tribunal Judicial de Massachusetts. Indivíduos ou organizações que buscam participar como participante limitado precisam demonstrar interesse “substancial e específico”. No entanto, a petição para participar como participante limitado deve descrever a forma na qual o Peticionário

está interessado e o motivo da solicitação de participação. Participantes limitados podem receber cópias das solicitações e apresentações de resumos.

O Conselho Estadual fornece um guia que explica as diversas maneiras de participar de seu processo de análise. Atualmente, este guia é disponibilizado nos seguintes idiomas: [inglês](#) e [espanhol](#)<sup>22</sup>

O Conselho Estadual está explorando o uso de outros meios de comunicação que podem ser úteis para explicar os processos básicos para a participação do público e, talvez, uma visão geral dos projetos específicos em análise.

### Acesso Linguístico

O Conselho Estadual busca assegurar que as pessoas com proficiência limitada em inglês recebam a oportunidade de envolvimento significativo e participação nos processos do Conselho Estadual. No início de um processo, a equipe do Conselho Estadual analisa as informações demográficas das áreas em que as instalações são propostas para identificar populações com proficiência limitada em inglês que podem precisar de tradução de documentos e serviços de interpretação. Nesses casos, o conselho Estadual exige que o requerente do projeto disponibilize avisos nos idiomas adicionais identificados falados na comunidade e, quando aplicável, publique os avisos em jornais em idiomas diferentes do inglês em circulação local.

O Conselho Estadual inclui interpretação simultânea para idiomas adicionais em audiências de consulta pública virtuais e presenciais. Esses serviços são fornecidos quando há a identificação de uma população de proficiência limitada em inglês e mediante solicitação. Interpretação também é disponibilizada em audiências de instrução e reuniões do Conselho, conforme necessário. O Conselho Estadual está em processo de atualizar seu LAP. Os elementos do LAP são descritos na seção abaixo intitulada “Plano de Acesso Linguístico”.

### Políticas de Mudanças Climáticas

O Conselho Estadual considera impactos atuais e futuros das mudanças climáticas em populações de justiça ambiental e outras em suas decisões e avalia o tratamento do requerente à adaptação, mitigação e resiliência às mudanças climáticas como parte de sua análise ambiental. Por exemplo, o Conselho Estadual analisa os impactos de aumento do nível do mar e maré de tempestade em instalações nas comunidades costeiras. O Conselho Estadual também avalia a conformidade dos projetos com os planos estaduais de resiliência e mudanças climáticas. O Conselho Estadual também trabalhará com o Diretor Climático de Massachusetts e o Gabinete de Inovação e Resiliência Climática na implementação da política climática. O Conselho Estadual reconhece que os impactos das mudanças climáticas e as medidas de resiliência podem apresentar desafios específicos para as populações de justiça ambiental e exigir atenção especial nas análises.

### Conformidade com a MEPA: Protocolos da MEPA

Em 2022, o Departamento da MEPA publicou dois protocolos relacionados à justiça ambiental: (i) Protocolo de Envolvimento do Público para populações de justiça ambiental da MEPA e (ii) Protocolo Provisório de Análise de Impactos de Projetos em populações de justiça ambiental da MEPA. O Protocolo de Envolvimento do Público da MEPA exige que os requerentes de projetos identifiquem

populações de justiça ambiental nas proximidades e promovam a solicitação prévia de comunicação para essas populações. Os requerentes dos projetos devem fornecer uma descrição de estratégias de envolvimento do público como parte das solicitações da MEPA e indicar especificamente como organizações comunitárias e tribos foram informadas sobre as formas de solicitar uma reunião comunitária. Solicitações de instalações perante o Conselho Estadual também costumam exigir uma solicitação da MEPA.

O Protocolo Provisório de Análise de Impactos de Projetos em Populações de Justiça Ambiental da MEPA exige que o requerente do projeto avalie e descreva qualquer impacto ambiental injusto ou desigual e consequências à saúde pública relacionadas que afetem a população de justiça ambiental. Esses impactos incluem os de qualquer operação municipal, estadual, comercial, industrial ou privada anterior ou atual ou projeto que tenha prejudicado o ambiente, incluindo impactos cumulativos na saúde e aumento do nível do mar. O Conselho Estadual revisa estas análises em sua avaliação de uma proposta de projeto e faz constatações aplicáveis em suas decisões.

### Participação Avançada do Público

O Conselho Estadual emprega procedimentos de participação avançada do público em sua análise de petições para instalações de energia. De acordo com a Seção 20 da Política de JA, a participação avançada do público é exigida nos procedimentos do Conselho Estadual com base nos mesmos limites de impacto ambiental usados pelo Departamento da MEPA (na Seção 16) para a participação avançada do público:

- Qualquer projeto que exceda o limite do Formulário de Notificação Ambiental (Environmental Notification Form - ENF) para resíduos perigosos, do ar e sólidos (além de projetos de remediação) ou tratamento e eliminação de lodo de esgoto e águas residuais; e,
- O local do projeto encontrar-se dentro de 1,6 km (uma milha) de uma População de JA (ou em caso de projetos que excedam o limite do ENF para o ar, dentro de 8 km (cinco milhas) de uma População de JA).

O Conselho Estadual continuará usando procedimentos de participação avançada do público em sua análise de petições para instalações de energia.

### Análise Avançada de Impactos

Nos termos da Política de JA, o Conselho Estadual realiza uma análise avançada de impactos e procedimentos de mitigação em sua análise das instalações de energia propostas. De acordo com a Seção 20 da Política de JA, a análise avançada de impactos e mitigação é exigida nos procedimentos do Conselho Estadual com base nos mesmos limites de impacto ambiental usados pela MEPA (na Seção 17) para a análise avançada de impactos e mitigação:

- Exceder o limite obrigatório do Relatório de Impacto Ambiental (Environmental Impact Report - EIR) para resíduos perigosos, do ar e sólidos (além de projetos de remediação) ou tratamento e eliminação de lodo de esgoto e águas residuais; e,
- Encontrar-se dentro de 1,6 km (uma milha) de uma População de JA (ou em caso de projetos que excedam o limite obrigatório do ENF para o ar, dentro de 8 km (cinco milhas) de uma

População de JA). O proponente do projeto poderá enviar dados de modelagem do ar atual da área do projeto com os potenciais impactos no ar no escopo de seu EIR para modificar a suposta área de impacto de 8 km (cinco milhas).

As decisões publicadas pelo Conselho Estadual incluem medidas para mitigar tais impactos nas comunidades afetadas, com exigência de análise avançada quando são encontradas populações de justiça ambiental. Nessa análise de instalações de geração, o Conselho considera impactos cumulativos na saúde, incluindo a consideração de efeitos de compostos causados por proximidade a várias fontes de transporte, industriais ou de energia. O Conselho Estadual continuará realizando a análise avançada de impactos e procedimentos de mitigação em sua análise das instalações de energia propostas de acordo com a Seção 20.

## Implementação de Estratégias de JA

### Plano de Envolvimento Público e Engajamento Comunitário (PIP)

Todas as agências do EEA devem criar um PIP que estabeleça um programa de participação robusto e inclusivo do público para ações essenciais das agências, que concentre os recursos das agências em atividades de divulgação que aumentam as oportunidades de participação do público em atividades das agências que possam afetar populações de justiça ambiental. O EFSB está desenvolvendo seu PIP como parte do processo de NOI. O Conselho Estadual publicará a versão preliminar do seu PIP para um período de consulta pública de 60 dias, considerará os comentários recebidos e incorporará melhorias à versão preliminar do seu PIP. O Conselho Estadual publicará o PIP final em seu site, traduzido para todos os idiomas apropriados. O Conselho Estadual consultará PIPs de agências apropriadas (por exemplo, outras agências da EEA e outras agências reguladoras estaduais de energia) para ajudar a orientar o Conselho Estadual no desenvolvimento de seu PIP. O Conselho Estadual garantirá que seu PIP seja implementado em conformidade com as leis estaduais e federais de não discriminação aplicáveis.

### Plano de Acesso Linguístico

O Conselho Estadual está desenvolvendo seu LAP como parte do processo de NOI. O Conselho Estadual publicará a versão preliminar do LAP para um período de consulta pública de 60 dias, considerará todos os comentários recebidos e incorporará melhorias à versão preliminar do seu LAP. O Conselho Estadual publicará o LAP final em seu site, traduzido para todos os idiomas apropriados. O LAP se destina a remover as barreiras de acesso e aumentar as oportunidades de contribuição do público e participação de partes interessadas com proficiência limitada em inglês. O LAP do Conselho Estadual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação de limiares para a tradução presumível de documentos de projetos e a disponibilização de interpretação simultânea de idiomas por intérpretes qualificados de procedimentos ao vivo para audiências de consulta pública, audiências probatórias e

reuniões do Conselho em idiomas apropriados para permitir que indivíduos com proficiência limitada em inglês participem significativamente dos procedimentos e atividades;

- Descrição de protocolos de serviços linguísticos do Conselho Estadual (por exemplo, o processo de solicitação de serviços de interpretação ou tradução de documentos);
- Descrição das exigências do Conselho Estadual para selecionar um serviço de interpretação para audiências;
- Descrição de “documentos públicos importantes” comuns de interesse do público em geral que o Conselho Estadual traduzirá para os principais idiomas falados em Massachusetts para indivíduos com proficiência limitada em inglês que são atendidos ou provavelmente terão contato com as atividades do Conselho Estadual;<sup>23</sup>
- Descrição de “documentos públicos importantes” específicos de projetos, de interesse de um determinado indivíduo com proficiência limitada em inglês ou grupo de indivíduos com proficiência limitada em inglês, que o Conselho Estadual exigirá que sejam traduzidos para os idiomas predominantes na área do projeto;<sup>24</sup>
- Descrição da abordagem do Conselho Estadual para fornecer “documentos públicos importantes” traduzidos e aumentar as mensagens para as pessoas com proficiência limitada em inglês em suas páginas da Web e/ou mídias sociais;
- Consideração da melhor forma de receber feedback sobre a precisão e a qualidade dos serviços de assistência linguística; e
- Um processo para consideração e avaliação de novas tecnologias que podem expandir e aprimorar os serviços linguísticos disponíveis nos processos do Conselho Estadual.

## Métricas

Para mensurar o progresso em relação às metas da Estratégia de JA, o Conselho Estadual propõe estabelecer métricas para acompanhar a participação do público. O Conselho Estadual começará a acompanhar essas métricas no ano fiscal de 2024 e fornecê-las ao Departamento de Justiça Ambiental da EEA para publicação em relatórios anuais. Alguns dos critérios que podem ser considerados pelo Conselho Estadual são os seguintes:

- Número de solicitações de interpretação e tradução, incluindo idiomas solicitados e acomodados;
- Número de solicitações de assistência de acomodações visuais e auditivas e as concedidas;
- Recursos gastos pelo Conselho Estadual e requerentes de projetos para serviços de interpretação e tradução;
- Número de comentários positivos/negativos recebidos em relação à qualidade da tradução/interpretação;
- Porcentagem de funcionários que participaram de treinamentos focados em justiça ambiental; e
- Porcentagem de audiências públicas de agências realizadas com serviços linguísticos.

## Avaliações Periódicas

O Conselho Estadual fará periodicamente, no mínimo a cada três anos, uma análise da Estratégia de JA, PIP e LAP. Os documentos serão analisados pela Equipe de Justiça Ambiental, incluindo o Diretor do Conselho Estadual e o Diretor Jurídico. A análise realizada pela Equipe de Justiça Ambiental dará prosseguimento a qualquer análise não acabada do NOI, monitorará o desempenho das agências conforme medido pelos dados de métricas coletados e examinará novas oportunidades ou técnicas. A análise garantirá que: (1) não haja redundâncias ou conflitos com políticas/documentos correspondentes em outras agências; (2) o desenvolvimento e a implementação dos documentos/políticas progridam de forma rápida e meticulosa; e (3) as prioridades e o feedback das populações de justiça ambiental em todo o estado de Massachusetts embasem o desenvolvimento e a implementação. O site do Conselho Estadual disponibilizará atualizações periódicas sobre os três documentos discutidos acima.

## Compromissos com a Força de Trabalho

### Treinamentos

O Conselho Estadual garantirá que todos os funcionários recebam treinamento apropriado sobre sua Estratégia de JA, bem como sobre a natureza das obrigações de não discriminação aplicáveis. A equipe do Conselho Estadual também participará de treinamentos realizados pela EEA e pelo Departamento sobre o acesso linguístico e as políticas de justiça ambiental e/ou qualquer treinamento adequado pelas organizações externas (por exemplo, Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos). Os treinamentos exigidos e organizados pela EEA incluem:

- O uso de ferramentas de triagem e mapeamento do estado para identificar bairros de justiça ambiental e avaliar impactos de projetos nessas áreas; e,
- A definição, práticas e metas de envolvimento das partes interessadas.

### Recrutamento

O Conselho Estadual entende e valoriza a importância de ter uma força de trabalho nas agências que reflita a diversidade socioeconômica, étnica e racial dos residentes de Massachusetts. O Conselho Estadual entende que a força de trabalho tem um papel essencial na promoção de decisões equitativas em relação a licenciamento ambiental e de energia, implantação, desenvolvimento regulatório, políticas e aplicação da lei e outros assuntos relevantes para a jurisdição do Conselho Estadual. O Conselho Estadual se compromete com a implementação de todas as diretrizes da EEA relacionadas a práticas de contratação equitativas.

O Conselho Estadual é composto pelos seguintes nove membros: Secretário da EEA, que atua como Presidente, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Econômico, Comissário da Secretaria de Proteção Ambiental, Comissário do Departamento de Recursos Energéticos, dois Comissários do DPU e três membros do público indicados pelo Governador. Os três membros do público possuem experiência em questões ambientais, trabalhistas e de energia. A composição estatutária do

Conselho Estadual oferece ampla experiência no assunto; em matéria de política da agência, o Conselho Estadual aspira ter um Conselho que também reflita a diversidade socioeconômica, étnica e racial dos residentes de Massachusetts.

## Conclusão

O Conselho Estadual, por meio da Política de JA da EEA e dessa Estratégia de JA, se compromete a garantir a proteção igualitária o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia.

## Aplicação desta Estratégia de JA da EEA

Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA ou o contato indicado abaixo.

### [Ponto de contato de JA do EFSP:](#)

Andrew Greene  
Diretor, Conselho Estadual de Instalações de Energia  
[Andrew.Greene@mass.gov](mailto:Andrew.Greene@mass.gov)

### [Para solicitações específicas de acomodação, entre em contato com:](#)

Yonathan Mengesha  
Coordenador de Programas, Conselho Estadual de Instalações de Energia  
[Yonathan.Mengesha@mass.gov](mailto:Yonathan.Mengesha@mass.gov)

# Centro de Energia Limpa de Massachusetts



## Estratégia de Justiça Ambiental

## Índice

Centro de Energia Limpa de Massachusetts .....	149
Informações Gerais e Declaração de Missão do MassCEC .....	149
Política de Justiça Ambiental da EEA .....	150
Estratégia de JA e Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) .....	151
Promoção de Educação e Conscientização sobre JA e DEI .....	151
Reforçar as Redes de Partes Interessadas de JA e DEI e Aprimorar a Comunicação .....	152
Estratégias de JA e DEI e Métricas em Áreas de Programas .....	155
Revisão Periódica.....	157
Aplicação desta Estratégia de JA da EEA.....	157

## Centro de Energia Limpa de Massachusetts (MassCEC)

### Informações Gerais e Declaração de Missão do MassCEC

Estabelecido pelo Capítulo 23J das Leis Gerais, o Centro de Energia Limpa de Massachusetts (MassCEC) começou a operar em 2009. O MassCEC é uma agência semipública financiada principalmente pelo Massachusetts Renewable Energy Trust Fund, autorizada pela Assembleia Legislativa de Massachusetts em 1997.

O MassCEC se dedica ao crescimento do setor de energia limpa por meio do apoio à inovação, desenvolvimento e adoção do mercado e desenvolvimento da força de trabalho e da indústria. A missão do MassCEC é acelerar a inovação de soluções climáticas e de energia limpa, que é fundamental para atingir as metas climáticas de Massachusetts, promovendo a posição de Massachusetts como líder climático internacional e aumentando a economia de energia limpa do estado.

O MassCEC tem o compromisso de criar uma organização diversificada, equitativa e inclusiva, onde todos sejam bem-vindos, apoiados, respeitados e valorizados. Temos o compromisso de incorporar os princípios de diversidade, equidade, inclusão e justiça ambiental em todos os aspectos do nosso trabalho, a fim de promover a distribuição equitativa dos benefícios econômicos e de saúde da energia limpa e apoiar uma indústria de energia limpa diversificada e inclusiva. O MassCEC trabalha no sentido de liderar e inovar em soluções equitativas climáticas e de energia limpa.

Trabalhando em estreita coordenação com a Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais (EEA), o MassCEC apoia soluções inovadoras de energia limpa e clima com foco em quatro áreas essenciais: ambiente construído, transporte, rede zero líquido e energia eólica offshore. Por meio de subsídios e investimentos estratégicos, o MassCEC apoia soluções que promovem o desenvolvimento da economia de energia limpa do estado, aceleram a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) do estado e reduzem os custos para empresas e consumidores associados a soluções de energia limpa e clima. O MassCEC também financia iniciativas de treinamento de força de trabalho para garantir que tenhamos uma força de trabalho de energia limpa bem treinada e diversificada para atender às ambiciosas metas climáticas do estado e apoia programas que tornam tecnologias e soluções de energia limpa acessíveis para residentes de baixa e média renda e residentes de populações de JA. Ao longo de seus vários programas e iniciativas, o MassCEC viabiliza a colaboração entre uma ampla gama de partes interessadas (incluindo empresas, inovadores acadêmicos, investidores privados, agências governamentais, organizações sem fins lucrativos e comunidades) para catalisar e implantar soluções climáticas e de energia limpa em todo o estado de Massachusetts.

## Política de Justiça Ambiental da EEA

A [Política de Justiça Ambiental \(JA\)](#) da EEA exige que todas as agências da EEA desenvolvam suas próprias estratégias de JA. A política afirma que “as agências do EEA considerarão como integrar adequadamente as considerações de justiça ambiental em seus departamentos por meio de políticas, programas ou outras estratégias”. As agências da EEA identificarão e promoverão projetos patrocinados pelas agências, decisões de financiamento, regulamentações ou outras ações destinadas a promover a justiça ambiental em todo o estado de Massachusetts, a fim de mostrar como a distribuição justa de benefícios foi determinada.

A Política de JA descreve a “justiça ambiental” da seguinte maneira:

“A justiça ambiental se baseia no princípio de que todas as pessoas têm o direito de serem protegidas dos riscos ambientais e de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, nacionalidade, renda, classe, deficiência, identidade de gênero, orientação sexual, etnia ou ascendência, crença religiosa ou proficiência na língua inglesa. A justiça ambiental é a proteção igualitária e o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia.”

Além disso, a política define “benefícios energéticos” como “acesso a financiamento, treinamento, energia renovável ou alternativa, eficiência energética ou outros recursos benéficos desembolsados pelo EEA, suas agências e departamentos”.

Bairros de JA são os segmentos da população que a EEA determinou estarem em maior risco de desconhecer ou de serem incapazes de participar na tomada de decisões ambientais ou obter acesso aos recursos ambientais do estado, ou que sejam especialmente vulneráveis. Eles são definidos como bairros (dados do grupo de bairros censitários do Departamento do Censo dos EUA para critérios de minorias e dados da Pesquisa Comunitária Americana (American Community Survey - ACS) para renda média estadual e critérios de isolamento de inglês) que atendem a um ou mais dos seguintes critérios:

- A renda familiar média anual não ser superior a 65 por cento da renda familiar média anual estadual; as minorias representarem 40 por cento ou mais da população;
- 25 por cento ou mais dos domicílios não terem proficiência na língua inglesa; ou
- As minorias representarem 25 por cento ou mais da população e a renda familiar média anual do município em que o bairro está localizado não exceder 150 por cento da renda familiar média anual estadual.

Como uma agência estadual semipública, o MassCEC não está sujeito à política de JA da EEA, no entanto, busca integrar os princípios de justiça ambiental e alcançar bairros de JA e outras populações carentes com benefícios de energia limpa. Além disso, como uma agência que apoia o crescimento da indústria de energia limpa, o MassCEC busca promover os princípios de diversidade,

equidade e inclusão (DEI) em toda a indústria e ajudar a orientar seu crescimento de maneira diversificada, equitativa e inclusiva.

## Estratégia de JA e Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI)

A Estratégia de JA e DEI do MassCEC descreve a estrutura estratégica e as principais ações que o MassCEC tomará para integrar os princípios de justiça ambiental em seus programas, parcerias e papel como líder e organizador da indústria de energia limpa.

Principais ações da agência:

- Trabalhar para ter uma força de trabalho do MassCEC que reflita a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts, educar os funcionários sobre os princípios de DEI e JA e compartilhar recursos e práticas recomendadas com partes interessadas externas, quando apropriado;
- Fortalecer as redes de partes interessadas relacionadas à DEI e JA e aprimorar a comunicação ao longo do desenvolvimento e implementação de programas e atividades do MassCEC, a fim de envolver de forma significativa e distribuir de forma equitativa os benefícios dos programas para um conjunto diversificado de populações e comunidades que reflitam a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts; e
- Estabelecer metas para gastos em toda a agência para áreas como bairros de JA, cidades-polo, Iniciativas de Renda Baixa e Moderada e serviços de Tradução até o final do ano fiscal de 2023.

Detalhes adicionais sobre as ações do MassCEC nestas áreas estão descritos abaixo.

## Promoção de Educação e Conscientização sobre JA e DEI

O MassCEC reconhece a importância de ter uma força de trabalho que reflita a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts, incluindo o papel fundamental que essa força de trabalho desempenha na promoção de decisões equitativas sobre impactos ambientais e energéticos e desembolso de subsídios.

O MassCEC garantirá que os funcionários entendam os princípios de JA e DEI por meio de treinamentos e workshops relacionados à JA e DEI. Em busca desse objetivo, o MassCEC contratou um consultor de DEI e tornou as sessões de treinamento com o consultor obrigatórias para todos os funcionários. Quando aplicável e apropriado, o MassCEC buscará compartilhar recursos de JA e DEI e guias de práticas recomendadas com a indústria, entidades governamentais e outras partes interessadas. Veja abaixo uma lista exemplificativa de ações que o MassCEC tomará para educar sua própria equipe sobre os princípios relacionados à JA e DEI e compartilhar as práticas recomendadas com a comunidade de energia limpa:

- Contratar um consultor de DEI para treinar e educar os funcionários do MassCEC sobre os princípios de DEI;

- Convocar grupos de trabalho compostos por funcionários do MassCEC para avaliar e desenvolver estratégias sobre questões de JA e DEI dentro do MassCEC e também dentro da programação do MassCEC;
- Participar de treinamentos de JA organizados pela EEA e difundir o conhecimento apropriado e práticas recomendadas aos funcionários e partes interessadas do MassCEC;
- Incorporar a diversidade em nossas práticas de contratação e fornecer treinamento para gerentes de contratação, a fim de promover uma tomada de decisão equitativa, inclusive no processo de contratação, avaliando a capacidade dos candidatos de considerar as necessidades de populações vulneráveis, bairros de justiça ambiental e áreas carentes do estado de Massachusetts;
- Incorporar treinamento de DEI e JA no processo de integração de novos funcionários;
- Buscar divulgar vagas de emprego no MassCEC em fóruns relevantes que possam ser mais acessíveis a membros de populações de JA (por exemplo, portais de empregos e sites em grupos de interesse e organizações de defesa relevantes, e universidades e faculdades comunitárias que atendam bairros de JA);
- Reconhecimento dos esforços dos funcionários para apoiar o trabalho de JA/DEI do MassCEC durante as avaliações de desempenho;
- Atualizar página Quem Somos do site do MassCEC para incluir os valores e o compromisso do MassCEC com a equidade e atualizar o site, anúncios de emprego e documentos dos programas, respectivamente;
- Hospedar documentos-chave da agência e documentos relacionados à DEI e JA no site do MassCEC para acesso público em vários idiomas, conforme apropriado e disponível, acompanhando o número de documentos traduzidos e os recursos financeiros utilizados para tradução; e
- Compartilhar práticas recomendadas e aprendizados com a indústria de energia limpa e outras entidades governamentais, conforme apropriado e aplicável.

## Reforçar as Redes de Partes Interessadas de JA e DEI e Aprimorar a Comunicação

Através de seu papel como uma tecnologia de energia limpa e acelerador de mercado, o MassCEC possui fortes relações com o setor privado. No entanto, para desenvolver programas que assegurem a distribuição igualitária de benefícios de energia limpa, o MassCEC deve desenvolver relações igualmente fortes com bairros de JA e grupos comunitários de DEI, grupos de defesa e outras partes interessadas relacionadas a JA e DEI.

O MassCEC envolverá esses grupos de forma significativa no desenvolvimento de programas, recrutamento e implementação. As Política de JA da EEA afirma que o “envolvimento significativo” engloba o seguinte: “Todos os bairros têm o direito e a oportunidade de participar na tomada de decisões sobre energia, mudanças climáticas e meio ambiente, incluindo avaliação de necessidades, planejamento, implementação, conformidade e aplicação e avaliação, e os bairros são habilitados e administrativamente assistidos a participar plenamente por meio de educação e treinamento, e recebem transparência/responsabilidade do governo em relação à contribuição da comunidade e

são incentivados a desenvolver a gestão ambiental, energética e de mudanças climáticas.” Veja abaixo uma lista exemplificativa de ações que a MassCEC tomará para fortalecer sua colaboração e comunicações com partes interessadas de JA e DEI:

- Disponibilizar uma lista de organizações de JA e DEI, grupos comunitários, grupos de mídia de JA e grupos de defesa acessíveis a toda a equipe do MassCEC:
  - Incluir organizações previamente envolvidas e atualizar regularmente com novas conexões; e,
  - Compartilhar e coordenar com a EEA e agências da EEA, conforme adequado e aplicável.
- Desenvolver relações com as partes interessadas de JA e DEI e grupos comunitários por meio de comunicações e engajamento regulares:
  - Convocar reuniões com partes interessadas de JA e DEI (como organizações de bairro, grupos industriais focados em DEI, grupos de defesa de contribuintes de baixa renda e grupos de defesa de justiça ambiental) para compreender as necessidades e prioridades de energia limpa; e
  - Participar de sessões de discussão lideradas pela EEA e grupos de discussão com partes interessadas de JA.
- Desenvolver práticas recomendadas para engajar partes interessadas relacionadas a JA e DEI no desenvolvimento e na implementação de programas do MassCEC.
  - Desenvolver estruturas e protocolos orientadores para coletar opiniões das partes interessadas para a elaboração de programas do MassCEC, envolvendo partes interessadas desde cedo e com frequência, e oferecer serviços linguísticos, se solicitados e viáveis;
  - Desenvolver práticas recomendadas e mecanismos de responsabilização para envolver partes interessadas em todos os programas relevantes do MassCEC ou conceder a implementação de projetos como garantir que um grupo de Desenvolvimento Comunitário, uma organização comunitária ou não governamental e um grupo de defesa de JA recebam recomendações de práticas recomendadas do mais alto nível no desenvolvimento de programas.
    - Exemplo: Oportunidades de subsídios, incluindo o EmPower (um programa de acesso à energia limpa), ACTNow (um programa de transporte limpo) e o programa de desenvolvimento da força de trabalho Offshore Wind que busca feedback de partes interessadas relacionadas a JA e DEI para desenvolver materiais de solicitação, com divulgação de pesquisa e Avisos de Intenção. Esses programas também buscam feedback informalmente através de divulgação direta;
    - Exemplo: Um projeto piloto de *carsharing* de VE em níveis de renda sob o programa ACTNow do MassCEC inclui uma Corporação de Desenvolvimento Comunitário como membro da equipe de projeto de subsídios, para ajudar a

- desenvolver um modelo replicável de parceria comunitária para futura implementação de projetos.
- Exemplo: Usar o Grupo de Trabalho de Equidade e Energia Limpa do MassCEC para fornecer informações para o desenvolvimento da Estratégia de Desenvolvimento da Força de Trabalho e a programação do MassCEC.
  - Desenvolver uma metodologia de mentoria em programas aplicáveis do MassCEC para criar um grupo futuro mais diversificado de requerentes e beneficiários de subsídios:
    - Ter como alvo o desenvolvimento de capacidades de parceiros relacionados à JA e DEI, escolas profissionalizantes, faculdades comunitárias, organizações comunitárias e sem fins lucrativos etc.
      - Exemplo: O programa de Estágio em Energia Limpa, que facilita a colocação de estudantes de Massachusetts e recém-graduados em carreiras de energia limpa, possui uma separação de recursos específica para estudantes de minorias e utilizará organizações parceiras de treinamento confiáveis para alcançar esses estudantes. No ano fiscal de 2022, o programa apoiará até quatro dessas organizações para recrutar e fazer a mentoria de estudantes de minorias.
      - Exemplo: Os programas de inovação em tecnologia do MassCEC oferecem apoio adicional para incubadoras, aceleradoras e outros parceiros do setor de inovação para iniciativas de DEI a fim de apoiar a diversificação do setor de inovação em energia limpa.
  - Divulgar programas relevantes, oportunidades de subsídios e treinamentos em bairros de JA com publicações, patrocínio de grupos comunitários locais, flyers ou eventos de divulgação em centros comunitários, centros religiosos e caminhos já estabelecidos do bairro.
  - Priorizar populações de JA e outras populações carentes na participação de programas, quando apropriado, por meio de comunicação, educação e treinamento direcionados.
    - Avaliar e ampliar a acessibilidade da comunicação e divulgação atuais;
      - Oferecer materiais de programas em outros idiomas, quando apropriado;
      - Diversificar os canais de comunicação, quando apropriado (por exemplo, utilizar redes parceiras comunitárias e caminhos existentes de comunicação do bairro de JA presencialmente, como: igrejas, mercados de produtores, feiras, centros comunitários, escolas etc.); e
      - Continuar a usar redes sociais e outras ferramentas baseadas na Web para alcançar públicos maiores.
    - Buscar parcerias com parceiros confiáveis da comunidade para alcançar populações prioritárias;
    - Desenvolver materiais educativos, programas ou iniciativas com base no feedback do Grupo de Trabalho de Equidade e Energia Limpa do MassCEC.
      - Pode incluir iniciativas de alfabetização técnica, campanhas de mídia direcionadas etc.

- Exemplo: Os programas piloto do EmPower Massachusetts incluíram workshops de partes interessadas, direcionados para pessoas que representam comunidades historicamente carentes e vulneráveis (incluindo populações de JA, defensores de baixa renda e grupos de minorias) com o objetivo de identificar requerentes e facilitar relações para oportunidades de subsídios. Se o requerente à concessão do programa não for uma organização comunitária, será exigido que o requerente seja parceiro de uma organização comunitária para a implementação do projeto.

## Estratégias de JA e DEI e Métricas em Áreas de Programas

Em 31 de dezembro de 2022, o MassCEC começou a integrar os princípios de justiça ambiental e DEI em todos os seus programas e iniciativas estratégicas em nível de programa. Através do envolvimento significativo das partes interessadas de JA e DEI, a agência buscará compreender as prioridades e necessidades de JA e DEI em seus programas de inovação, desenvolvimento de mercado e adoção, desenvolvimento da indústria e da força de trabalho. Além disso, o MassCEC iniciou o processo de contratação para o cargo de “diretor de gestão de desempenho”. Essa pessoa será encarregada de acompanhar as métricas em toda a organização, incluindo todas as métricas relacionadas a DEI e JA.

O MassCEC desenvolveu práticas recomendadas para integrar considerações de JA e DEI em suas maiores funções como agência (por exemplo, desenvolvimento de programas, convocação da indústria) no outono de 2022.

O MassCEC começou a monitorar os gastos da agência em bairros de JA, cidades-polo, Iniciativas de Diversidade, Equidade e Inclusão, Iniciativas para Renda Baixa e Moderada e serviços de Tradução no ano fiscal de 2023, com um ano completo de acompanhamento de informações ocorrendo no ano fiscal de 2024. O MassCEC estabeleceu objetivos amplos da agência para o futuro nessas áreas em julho de 2022. Veja abaixo uma lista exemplificativa de ações que o MassCEC tomará para incorporar os princípios de JA e DEI em suas principais áreas de trabalho:

- Coletar feedback das partes interessadas, incluindo representantes de bairros de JA, através de iniciativas como as Sessões de Discussão de JA da EEA para identificar, aperfeiçoar e implementar metas e prioridades de JA e DEI nos programas e iniciativas estratégicas relevantes do MassCEC;
- Integrar os princípios de JA e DEI e metas identificadas na tomada de decisões programáticas, abordando tanto o desenvolvimento de programas em todo o MassCEC quanto a tomada de decisões específicas dos projetos, para promover a distribuição justa, diversa, equitativa e inclusiva de benefícios de energia e outros impactos do MassCEC em todo o estado de Massachusetts;
- Estabelecer metas para gastos em toda a agência para áreas como bairros de JA, cidades-polo, Iniciativas de Renda Baixa e Moderada e serviços de Tradução até o ano fiscal de 2023. Os gastos serão acompanhados nessas áreas a partir do ano fiscal de 2024;

- Desenvolver e garantir a implementação de um processo e modelo padronizados que incorporem critérios de JA e/ou DEI e idiomas em solicitações, RFPs e contratos, quando apropriado, para promover uma indústria de energia limpa diversificada, igualitária e inclusiva:
  - Exemplo: Os contratos no âmbito do programa de crédito Investments BRIDGES incluíam uma cláusula que exige que uma empresa, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do memorando de acordo, institua uma política de DEI para incentivar a contratação de uma equipe diversificada, forneça tratamento igualitário e justo para todos os funcionários e garanta um ambiente de trabalho onde todos os funcionários se sintam valorizados e tenham a oportunidade de participar plenamente da obtenção do sucesso empresarial; e
  - Exemplo: A Equipe de Energia Eólica Offshore do MassCEC incluiu uma seção nos critérios de seleção para uma solicitação de desenvolvimento de força de trabalho eólica offshore que considera até que ponto um candidato demonstra um compromisso genuíno e proativo com a DEI e JA como parte do processo de avaliação e seleção.
- Desenvolver subsídios ou iniciativas para fornecer benefícios de energia limpa aos bairros de JA. Identificar os subsídios ou iniciativas existentes do MassCEC que tenham uma conexão potencial com as populações de JA e trabalhar com os beneficiários e/ou parceiros para identificar maneiras de aumentar os benefícios para essas comunidades, incluindo a redução ou eliminação da divisão de custos exigida:
  - Exemplo: O programa de subsídios EmPower Massachusetts foi especificamente projetado para levar benefícios de energia limpa a populações historicamente carentes, incluindo bairros de JA, e todos os projetos serão liderados por organizações comunitárias, indivíduos ou outros grupos com histórico de trabalho com essas populações. Os objetivos do programa são implementar projetos de energia limpa nessas comunidades e desenvolver capacidade organizacional e comunitária para projetos futuros;
  - Exemplo: O programa de transporte limpo ACTNow reduziu a divisão de custos exigida (25% em vez dos 50% padrão) para projetos que beneficiem populações de JA;
  - Exemplo: O Programa de Estágio em Energia Limpa reserva financiamento para estudantes e empregadores de cidades-polo para diversificar estudantes e empregadores no programa; e
  - Exemplo: O piloto do Technical Trades visa explorar como o MassCEC pode apoiar melhor o treinamento que resulta em certificados, credenciamentos e treinamento no trabalho para que a formação da força de trabalho possa atender melhor aos residentes que não estejam cursando faculdade.
- Priorizar programas e iniciativas que melhorem as metas de JA e DEI no processo de planejamento programático do MassCEC.

- Exemplo: O programa de subsídios Catalyst foi inaugurado recentemente com um *carveout* para startups de propriedade de mulheres e minorias, a fim de apoiar a diversidade na indústria de energia limpa; e
- Exemplo: O MassCEC desenvolveu o programa de subsídios de transporte ACT4All (“Acelerando o Transporte Limpo para Todos”) que identificou o acesso equitativo ao transporte e a redução de impactos como objetivos principais dos projetos em potencial.

## Revisão Periódica

O MassCEC revisará periodicamente, no mínimo a cada três anos, sua Estratégia de JA e as Métricas do Programa.

## Aplicação desta Estratégia de JA da EEA

Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA, conforme descrito na página 19 desta Estratégia de JA da EEA.

### Pontos de contato de JA do MassCEC:

Stephanie Simmons  
Diretora de Recursos Humanos  
[ssimmons@masscec.com](mailto:ssimmons@masscec.com)  
[bcraig@masscec.com](mailto:bcraig@masscec.com)  
(617) 315-9341

Daniel Gates  
Chefe de Gabinete adjunto  
[dgates@masscec.com](mailto:dgates@masscec.com)

# Autoridade de Recursos Hídricos de Massachusetts



## Estratégia de Justiça Ambiental



## Índice

Autoridade de Recursos Hídricos de Massachusetts .....	160
Missão .....	160
Estratégia de JA da MWRA .....	160
Desenvolvimento e Metas .....	160
Comunicação e Divulgação .....	161
Envolvimento e Participação do Público .....	162
Treinamento .....	164
Contratação .....	165
Oportunidades de Subsídios e Empréstimos a Juros Zero .....	166
Saúde Pública e Ambiental.....	166
Análise de Impacto Cumulativo .....	168
Aplicação desta Estratégia de JA da EEA .....	170



## Autoridade de Recursos Hídricos de Massachusetts (MWRA)

### Missão

A Autoridade de Recursos Hídricos de Massachusetts (MWRA) foi criada pela Assembleia Legislativa em 1984, com o objetivo de limpar o porto de Boston e modernizar os sistemas de água e esgoto da região. Hoje, a MWRA fornece serviços de água e esgoto para mais de 3 milhões de pessoas em 61 comunidades do estado de Massachusetts. A missão da MWRA é proteger a saúde pública, garantir a gestão ambiental, manter a confiança do cliente e apoiar uma economia próspera, fornecendo serviços de água e esgoto confiáveis, econômicos e de alta qualidade.

O Plano Estratégico de Negócios Quinquenal da MWRA para os anos fiscais (AF) de 2021 a 2025 fornece uma ferramenta de gestão para identificar e priorizar as iniciativas estratégicas essenciais para a missão da MWRA. Ele garante que todos os funcionários trabalhem em direção às mesmas metas e objetivos, monitora o progresso e identifica novos problemas à medida que surgem. O plano oferece transparência aos nossos contribuintes e ajuda a garantir que essas iniciativas sejam realizadas dentro dos limites anuais de gastos do orçamento de capital adotados pelo Conselho de Administração da MWRA. Dentro do Plano Estratégico de Negócios, as metas e iniciativas da MWRA estão agrupados pelas seguintes prioridades estratégicas: Qualidade da Água e Desempenho do Sistema; Gestão da Água e Desempenho do Sistema; Gestão e Resiliência de Infraestruturas; Gestão Financeira e de Sistemas; Diversidade, Equidade, Inclusão e Desenvolvimento da Força de Trabalho; e Sustentabilidade Ambiental.

### Estratégia de JA do MWRA

Esta Estratégia de JA descreve as ações e visões da MWRA para promover considerações de JA em todos os programas, políticas e atividades da MWRA.

Justiça Ambiental é o princípio de que todas as pessoas têm o direito de serem protegidas dos riscos ambientais e de viver e desfrutar de um ambiente limpo e saudável, independentemente de raça, cor, nacionalidade, renda ou proficiência na língua inglesa. A Justiça Ambiental exige a proteção igualitária e o envolvimento significativo de todas as pessoas e comunidades com relação ao desenvolvimento, implementação e aplicação de leis, regulamentos e políticas relativos à energia, mudanças climáticas e meio ambiente, e à distribuição equitativa de benefícios e impactos ambientais e de energia.

Populações de JA são os segmentos da população que a EEA determine estarem em maior risco de desconhecem ou de serem incapazes de participar da tomada de decisões ambientais ou obter acesso aos recursos ambientais do estado, ou que sejam especialmente vulneráveis. Com base na definição e mapeamento da EEA, aproximadamente 60% dos residentes na área de atuação da MWRA também vivem em Populações de JA.

### Desenvolvimento e Metas

O compromisso da MWRA com a JA está incorporado em nossa missão e vai além do contexto desta Estratégia de JA. A MWRA reconhece que seu papel como entidade pública a coloca em posição de liderança e modelo para garantir que nossa missão seja cumprida de modo a avançar no sentido de uma sociedade mais justa e equitativa. A MWRA também reconhece a importância de proporcionar



comunicação acessível, envolver-se com as comunidades e promover o envolvimento de todos os membros do público.

Esta Estratégia de JA será o roteiro à medida que a MWRA continuar a incorporar os princípios de JA em nossos processos de tomada de decisão e será usada para orientar, alcançar e expandir nossas metas, atividades e iniciativas. Como um documento dinâmico, esta estratégia será analisada regularmente e revisada conforme necessário, tendo em conta a evolução das metas, programas, políticas e atividades de justiça ambiental. Por meio das seguintes iniciativas, a MWRA visa atender melhor às necessidades e fortalecer a comunicação com todos os residentes das comunidades membros da MWRA, incluindo as Populações de JA. A MWRA espera que estas iniciativas sirvam para ajudar e empoderar as populações de JA, incluindo tribos e organizações indígenas, em seus esforços para construir e sustentar comunidades ambientalmente saudáveis.

O compromisso de JA da MWRA com nossas comunidades membros inclui as seguintes iniciativas relacionadas à comunicação e divulgação, envolvimento e participação do público, treinamento, contratação, subsídios e oportunidades de empréstimo a juros zero e saúde ambiental e pública.

## Comunicação e Divulgação

A MWRA continuará utilizando seu site [MWRA.com](http://MWRA.com) para transmitir informações relevantes, acessíveis e atualizadas ao público, incluindo as Populações de JA. O site é continuamente atualizado com uma variedade de informações úteis, incluindo; comunicados de imprensa, avisos públicos, informações e links para audiências públicas, informações sobre obras futuras e em andamento, oportunidades de emprego, informações de contato, projetos e iniciativas especiais, dados de qualidade da água, informações sobre transbordamentos de esgoto combinados (CSO), relatórios financeiros, documentos ambientais e de planejamento e informações sobre subsídios e empréstimos a juros zero.

Atualmente, o site da MWRA inclui uma ferramenta de tradução do Google, para garantir que as páginas sejam traduzidas para vários idiomas. A MWRA também está em processo de reformulação e atualização do site, o que melhorará a acessibilidade e incluirá recursos integrados de tradução de idiomas.

O site da MWRA inclui uma [Página de Justiça Ambiental](#) específica, que fornece informações sobre o compromisso da MWRA com a JA, informações de contato de JA da MWRA e links para recursos e mapas de JA da EEA. Esta Estratégia de JA e informações sobre serviços de tradução e interpretação também estarão disponíveis.

A MWRA continuará avaliando as ferramentas disponíveis para compartilhar informações, visando especificamente as Populações de JA. Atualmente, a MWRA usa plataformas de mídias sociais, incluindo Instagram, LinkedIn e Twitter (X). A MWRA utilizará recursos da EEA e realizará pesquisas adicionais para identificar meios de comunicação alternativos e métodos de engajamento não tradicionais. As opções podem incluir listas de e-mail comunitárias, centros comunitários e para idosos, associações de bairro e jornais culturalmente específicos.



A MWRA continuará ampliando o uso do [Everbridge](#), uma plataforma on-line por meio da qual o público pode se inscrever para receber notificações por mensagem de texto e/ou e-mail da MWRA sobre uma variedade de tópicos, incluindo: atualizações de projetos de construção, impactos no serviço de água ou esgoto, avisos e atas de reuniões, relatórios de qualidade da água, anúncios de emprego e outros tópicos. Os inscritos podem personalizar as notificações que desejam receber com base no tópico ou na localização geográfica (por exemplo, atualizações sobre um projeto de construção em seu bairro).

A MWRA manterá vários meios existentes para receber comunicações do público, incluindo o endereço de e-mail para perguntas [Ask MWRA](#) e várias linhas telefônicas 24 horas por dia, 7 dias por semana. Mais informações estão disponíveis na página da MWRA: [A quem perguntar: como entrar em contato conosco](#).

A MWRA continuará distribuindo avisos públicos e folhetos às comunidades vizinhas e impactadas sobre os projetos de construção da MWRA futuros e em andamento. Será dada atenção especial para garantir que as notificações sejam distribuídas às populações de JA vizinhas e impactadas que já podem ser desproporcionalmente impactadas pelos ônus ambientais existentes. Os avisos transmitirão informações sobre o projeto, como finalidade, impactos esperados para a comunidade, cronograma e informações de contato da MWRA. Os avisos serão escritos em linguagem simples e não técnica e serão traduzidos adequadamente.

A MWRA trabalhará com a EEA e o Grupo de Trabalho Interagências para garantir a conformidade com o Boletim nº 16 da Secretaria Executiva de Administração e Finanças (A&F), que fornece orientação às agências estaduais à medida que desenvolvem Planos de Acesso Linguístico para (a) Melhorar o acesso a serviços, programas e atividades estaduais para pessoas com Proficiência Limitada em Inglês (LEP); (b) Reduzir as disparidades e atrasos, se houver, na prestação de serviços/programas estaduais a pessoas LEP elegíveis; e, (c) Aumentar a eficácia da agência. A MWRA disponibilizará serviços de interpretação e tradução em reuniões e fóruns públicos quando populações LEP significativas forem identificadas na área ou puderem ser impactadas pelo tópico, e conforme solicitado.

A MWRA realizará audiências públicas, sessões de discussão e fóruns de maneira que inclua as Populações de JA. Podem ser oferecidas opções de participação remota e presencial, para aumentar a acessibilidade e a participação. A MWRA também considerará o horário (dia/noite) das audiências públicas para possibilitar a máxima participação dos membros da comunidade.

## Envolvimento e Participação do Público

A MWRA continuará fornecendo suas fontes de água portáteis como um serviço público gratuito para eventos comunitários nas comunidades membros da MWRA. Em 2022, a MWRA levou fontes de água para mais de 100 eventos comunitários em nossa área de atuação, incluindo muitas dentro de Populações de JA ou que atendem Populações de JA. Além disso, os funcionários da MWRA continuarão participando de eventos comunitários para interagir com o público e distribuir materiais



educativos, incluindo informações sobre os sistemas de água e esgoto da MWRA, conservação interior e exterior, qualidade da água e oportunidades de emprego.

O Programa Escolar da MWRA continuará trazendo atividades práticas e demonstrações sobre tópicos como qualidade da água de superfície, abastecimento e conservação de água e uso responsável de esgoto para as salas de aula em toda a área de atuação da MWRA. Durante os anos letivos de 2021-2022 e 2022-2023, funcionários visitaram 117 escolas em comunidades com residentes considerados Populações de JA. O Programa Escolar da MWRA também oferece treinamento para professores para auxiliar na integração desses tópicos em seus currículos. Também é realizado um concurso anual de pôsteres e redação para alunos do jardim de infância ao ensino médio em comunidades da MWRA, que desafia os alunos das comunidades da MWRA a criarem pôsteres ou escreverem redações, poemas ou histórias sobre temas como “O que adoro no porto de Boston” e “Não desperdice isso!”

A MWRA envia seu Relatório Anual de Qualidade da Água Potável (Annual Drinking Water Quality Report - AWQR) para todos os domicílios de comunidades hídricas da MWRA. Os leitores podem ter acesso à versão on-line do AWQR em vários idiomas no site da MWRA com a ferramenta Google Translate. A MWRA também publica um relatório em espanhol para distribuição e oferece um relatório em letras grandes.

Destaque de engajamento público: Estratégia de engajamento público do Plano de Controle de Longo Prazo do CSO atualizado da MWRA

A estratégia de engajamento comunitário da MWRA associada ao seu Plano de Controle de Transbordamento de Esgoto Combinado de Longo Prazo Atualizado, que está sendo desenvolvido em parceria com Cambridge e Somerville, fornece um exemplo contínuo do compromisso da MWRA com o envolvimento e participação do público, especificamente com a População de JA.

Um transbordamento de esgoto combinado (CSO) ocorre quando uma grande tempestade sobrecarrega um sistema de esgoto combinado, fazendo com que águas pluviais misturadas com águas residuais (ou esgoto) sejam despejadas em um corpo d'água. Desde o final da década de 1980, a MWRA, com vários parceiros comunitários, alcançou reduções significativas de CSO e melhorias na qualidade da água nos corpos d'água da região metropolitana de Boston, reduzindo o volume de CSO em 88%. Em parceria com Somerville e Cambridge, a MWRA está em processo de desenvolvimento de um Plano de Controle de CSO Atualizado em um trabalho que busca reduzir ainda mais os CSOs em Charles River, Upper Mystic River e Alewife Brook.

Ao longo dos próximos três anos e meio, a MWRA e os nossos parceiros trabalharão para desenvolver e modelar alternativas para reduzir os CSOs e terão como objetivo engajar significativamente as comunidades impactadas e compartilhar claramente informações essenciais ao longo do processo. A MWRA reconhece que é importante que o público participe ativamente do desenvolvimento de soluções para CSO, em vez de ser apresentado a alternativas após serem determinadas. Como a maior parte de Cambridge e Somerville é composta por populações de JA, é



especialmente importante que os nossos esforços de engajamento alcancem aqueles que falam outros idiomas além do inglês. Para ajudar no engajamento público, também estamos fazendo parceria com um consultor de Somerville, o Consensus Building Institute (CBI).

A MWRA, Cambridge e Somerville realizaram duas audiências públicas em 2022 sobre o Plano de Controle de CSO de Longo Prazo Atualizado, incorporando princípios do Protocolo de Envolvimento do Público para Populações de Justiça Ambiental do MEPA. A primeira reunião, em Junho de 2022, fez uma introdução ao Plano de Controle Atualizado, enquanto a segunda reunião, em dezembro de 2022, focou em nosso trabalho de atualização das projeções de precipitação para refletir os futuros impactos das mudanças climáticas. Ambas as reuniões ocorreram virtualmente pelo Zoom e incluíram apresentação e perguntas e respostas. Para atingir o maior público possível, as reuniões foram interpretadas ao vivo em oito idiomas comumente falados em Somerville e Cambridge. Antes destas reuniões, foram publicadas notificações no site de cada entidade e foram distribuídos folhetos aos grupos comunitários. Cinco audiências públicas adicionais estão planejadas para os próximos três anos e meio, focando principalmente no desenvolvimento colaborativo, na triagem e na medição dos resultados das alternativas de redução de CSO. A MWRA e os parceiros pretendem incluir serviços de tradução e interpretação para as cinco audiências públicas restantes, conforme apropriado.

Além das audiências públicas, a MWRA e os parceiros estão utilizando vários outros métodos de engajamento público. As pesquisas estão sendo usadas não apenas para receber informações sobre quem está participando, mas também para entender o que esperam ganhar com o processo de desenvolvimento do Plano de Controle de CSO de Longo Prazo Atualizado. Após a segunda audiência pública, os participantes foram solicitados a preencher uma pesquisa detalhada. Os principais temas das respostas da entrevista foram resumidos e orientarão o restante do processo de planejamento. As pesquisas deverão ser utilizadas durante todo o projeto para engajar a comunidade. Foi criado um site específico do Plano de Controle de CSO Atualizado que descreve o projeto e inclui gravações e slides de apresentações anteriores, uma seção de perguntas frequentes e notícias sobre os próximos eventos e reuniões. O público pode se inscrever em uma lista para receber atualizações regulares e usar este site como um recurso importante durante todo o processo de planejamento. Por último, pretendemos ampliar os esforços de divulgação por meio da participação em eventos públicos regionais, para interagir pessoalmente com os residentes, e realizar discussões em grupo fora das audiências públicas para coletar opiniões.

## Treinamento

A MWRA continuará implementando as seguintes iniciativas em um esforço para proporcionar treinamento e educação aos funcionários sobre tópicos e considerações de JA.

- A MWRA continuará educando os funcionários sobre esta Estratégia de JA e princípios de JA, incluindo a responsabilidade da MWRA de trabalhar em colaboração com as comunidades e populações de JA.



- Os funcionários da MWRA serão incentivados a participar de treinamentos organizados pela Força-Tarefa interna de JA da MWRA, pela EEA ou por consultores terceirizados. Os tópicos podem incluir instruções sobre como usar recursos e mapeamento de JA da EEA e como promover um engajamento comunitário significativo.
  - A MWRA continuará a organizar a Lunchtime Speaker Series. Um esforço conjunto da Força-Tarefa de JA e do Grupo de Trabalho de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI) da MWRA, esta série contém apresentações de especialistas notáveis sobre uma variedade de temas relacionados à JA, DEI e Saúde Pública. Todos os funcionários são incentivados a participar pessoalmente ou on-line, e os eventos tiveram boa participação. Palestrantes recentes incluem Melissa Hoffer, diretora Climática de Massachusetts, funcionários do Leventhal Map Center da Biblioteca Pública de Boston, Mariana Matus, CEO e cofundadora da Biobot e a GreenRoots. Embora o objetivo principal desta série de palestras seja educar os funcionários sobre temas importantes relacionados à JA e DEI, essas apresentações também fornecem à MWRA uma oportunidade valiosa para desenvolver parcerias com organizações participantes, palestrantes e grupos comunitários.
- A MWRA continuará buscando oportunidades para os funcionários se voluntariarem e apoiarem os esforços de JA nas comunidades em que trabalhamos e vivemos. Em 2023, a MWRA fez parceria com a GreenRoots para participar de dois eventos de limpeza, recolhendo lixo e detritos no Island End Park, em Chelsea.

## Contratação

A MWRA reconhece a importância de ter uma força de trabalho nas agências que reflita a diversidade racial, étnica e socioeconômica dos residentes de Massachusetts, incluindo o papel fundamental que essa força de trabalho desempenha na promoção de decisões equitativas sobre licenciamento ambiental e energético, implantação, desenvolvimento regulatório, desembolso de subsídios e aplicação da lei. A MWRA tem o compromisso de garantir a igualdade de oportunidades de emprego e fornecer treinamento para gerentes de contratação, a fim de promover tomadas de decisões equitativas, incluindo o uso de critérios nas perguntas das entrevistas que exijam que os candidatos aprovados demonstrem conhecimento e compreensão das necessidades de Populações de JA, bairros vulneráveis e outras comunidades carentes. Além disso, a MWRA participou e continuará participando de feiras de carreira que promovam a responsabilidade social, JA e DEI.

A fim de garantir uma participação equitativa nas oportunidades de emprego da MWRA, independentemente de raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, informação genética, nacionalidade, idade, ascendência, cidadania, deficiência, status de veterano e estado civil, o Programa de Ação Afirmativa da MWRA continuará a analisar todas as recomendações de emprego. Além disso, como parte do recrutamento de DEI e das atividades de divulgação do Departamento de Programas de Conformidade de Contratantes Federais (Office of Federal Contractor Compliance Programs - OFCCP), a agência se envolve ativamente e compartilha anúncios de emprego com parceiros empregadores, como a Urban League of Massachusetts, Boston Veterans Services, STRIVE e Boston Justice Resource Institute. Ainda, como parte de sua estratégia



de aquisição de talentos, a MWRA continuará publicando oportunidades em jornais específicos, como o Banner e o El Planeta.

Além de atuar nos comitês de seleção de entrevistas da MWRA, os representantes da Ação Afirmativa continuarão a auxiliar a equipe de Recursos Humanos na criação e análise de perguntas de entrevistas para empregos. O Plano de Negócios Quinquenal inclui atualizações nas metas da força de trabalho de Ação Afirmativa todos os anos.

## Oportunidades de Subsídios e Empréstimos a Juros Zero

O programa [Community Support Program](#) da MWRA continuará a administrar programas de assistência financeira para água e águas residuais. Esses programas estão disponíveis para determinadas comunidades membros da MWRA, das quais a maioria contém Populações de JA. Os funcionários da MWRA estão disponíveis para trabalhar em estreita colaboração com as comunidades interessadas nestes programas e que buscam assistência.

O programa Local Water System Assistance Program (LWSAP) da MWRA e o programa Lead Service Line Replacement Program (LLP) fornecem empréstimos sem juros de 10 anos às comunidades hídricas da MWRA. Várias comunidades com um elevado número de linhas de serviço de chumbo também contêm Populações de JA. As comunidades participantes podem se beneficiar de subsídios para remoção de chumbo para cumprir as metas federais e ajudar os residentes que podem não ter condições de pagar pela remoção de tubos de serviço de chumbo (atualmente, o Departamento de Proteção Ambiental de Massachusetts (MassDEP) oferece subsídios de assistência técnica para o desenvolvimento de inventário de chumbo). A participação de uma comunidade neste programa tem o potencial de impactar positivamente as Populações de JA. Essas Populações podem ser desproporcionalmente impactadas pela presença de tubos de serviço de chumbo e pelos impactos na saúde associados.

O programa Infiltration and Inflow (I/I) da MWRA é um programa de subsídios e empréstimos disponível para comunidades de águas residuais da MWRA e tem como objetivo financiar projetos locais de redução de I/I e reabilitação do sistema de esgoto. As comunidades participantes podem receber até 75% de subsídios e um empréstimo sem juros de 25% por 10 anos para projetos elegíveis. A participação de uma comunidade neste programa tem o potencial de impactar positivamente as Populações de JA, reduzindo a entrada de I/I no sistema de coleta de águas residuais e reduzindo assim o potencial de sobretaxas e CSOs durante períodos chuvosos.

## Saúde Pública e Ambiental

Para manter e garantir a confiabilidade de seus sistemas de água e esgoto, a MWRA realiza manutenção na sua vasta rede de infraestruturas, incluindo estações de tratamento, instalações, tubulações, túneis e aquedutos. A MWRA também constrói periodicamente novas infraestruturas para melhorar a resiliência e o desempenho do sistema. A MWRA trabalhará para garantir que os projetos de construção beneficiem de forma equitativa todos os membros de suas comunidades, incluindo as Populações de JA. A MWRA levará em conta os impactos ambientais e as medidas de mitigação durante o planejamento, a concepção e a construção do projeto, para garantir que as Populações de JA não sejam impactadas de forma desproporcional.



A MWRA continuará a garantir que todos os projetos de construção cumpram os requisitos regulamentares e de licenciamento ambientais locais, estaduais e federais aplicáveis, incluindo a análise nos termos da Lei de Política Ambiental de Massachusetts (MEPA) e os Protocolos de JA da MEPA, conforme apropriado. A MWRA terá como objetivo aplicar os princípios dos Protocolos de JA da MEPA a todos os projetos de construção da MWRA, incluindo aqueles que não exigem análise do Departamento da MEPA.

A MWRA testa continuamente sua água potável em conformidade com todas as normas estaduais e federais. Os resultados dos testes mensais e anuais de qualidade da água são publicados no site da MWRA, além de informações de contato de funcionários da MWRA para o caso de dúvidas. Os testes de rotina utilizam seis indicadores gerais de qualidade da água, incluindo análise microbiana, de turbidez, corrosividade, desinfetante, química e mineral. A MWRA continua a manter água potável de alta qualidade, protegendo a saúde pública e ambiental nas comunidades membros, inclusive para as Populações de JA.

A MWRA continuará a apoiar testagem para chumbo nas escolas, inclusive nas Populações de JA. A MWRA, em coordenação com o MassDEP, fornece análises laboratoriais e assistência técnica gratuitas para escolas e creches nas comunidades hídricas da MWRA.

A MWRA está comprometida com a conservação e eficiência da água. O [Water Conservation Program \(Programa de Conservação de Água\)](#) da MWRA continuará a fornecer equipamentos e acessórios de água de baixo fluxo (chuveiros, aeradores de torneiras, pastilhas de corantes para detecção de vazamentos e folhetos educativos) para comunidades, residentes, grupos ambientais e outras partes interessadas nas áreas de atuação. A MWRA compra esses kits de fácil instalação por atacado e os fornece mediante solicitação.

No início de 2020, a MWRA implementou um programa de monitoramento para acompanhar a COVID-19 nas águas residuais. Esses dados forneceram às autoridades de saúde pública em todo o estado informações vitais necessárias para tomar decisões durante a pandemia de COVID-19. Além disso, em 2020, a MWRA armazenou e ajudou na distribuição de 770.000 máscaras KN95 para idosos residentes em Massachusetts em nome da MassHousing.

A MWRA continuará a manter o acesso público e as oportunidades recreativas como um recurso para todos os membros do público, incluindo as populações de JA. Tanto a Estação de Tratamento de Águas Residuais de Deer Island quanto a Nut Island Headworks da MWRA fazem parte do Boston Harbor Islands National and State Park e oferecem amplas oportunidades recreativas acessíveis ao público, incluindo caminhada, corrida, passeios turísticos, piqueniques, pesca e ciclismo. Em Deer Island, a MWRA mantém 60 acres de espaço aberto, incluindo 4,2 km (2,6 milhas) de caminho perimetral acessível pavimentado, dez mirantes paisagísticos com sinalização de interpretação, vistas espetaculares do horizonte de Boston e outras ilhas do porto e um novo píer de pesca acessível nos termos da ADA. Este píer de pesca de última geração foi construído pelo Departamento de Pesca e Caça com o intuito de promover e fornecer oportunidades acessíveis para uma ampla gama de pescadores de água salgada em um ambiente urbano. Deer Island foi especificamente escolhida



como local anfitrião devido à sua proximidade e acessibilidade a áreas urbanas vizinhas. Nut Island oferece 20 acres de espaço aberto, incluindo trilhas pavimentadas e oportunidades de pesca. Deer Island e Nut Island são locais dos eventos comunitários anuais “Reel Fun Fishing Day”, organizados em colaboração com o National Park Service, a Divisão de Pesca Marinha e Vida Selvagem de Massachusetts, o Departamento de Conservação e Recreação, a Boston Harbor Now e a Save the Harbor/Save the Bay.

A MWRA também tem parceria com comunidades anfitriãs em MetroWest para criar e manter trilhas em aquedutos inativos, a fim de fornecer espaços abertos adicionais acessíveis ao público e oportunidades recreativas. Por meio deste programa, aproximadamente 32 km (20 milhas) de trilhas foram abertas para uso e diversão pública.

### Análise de Impacto Cumulativo

A MWRA trabalhará para desenvolver uma metodologia, métricas e dados para quantificar o impacto cumulativo das atividades e projetos propostos, levando em consideração atividades localizadas em Populações de JA ou atividades que impactam tais populações. Além disso, a MWRA colaborará com outras agências locais, estaduais e federais e analisará e desenvolverá o trabalho atual projetado para identificar Populações de JA, bem como organizações e tribos indígenas com exposições ambientais desproporcionalmente altas e adversas.

Exemplos de métricas e dados que a MWRA poderá incluir em sua Análise de Impacto Cumulativo dizem respeito a projetos de construção localizados dentro ou perto de Populações de JA, audiências públicas, utilização de serviços de tradução e interpretação, empréstimos e subsídios concedidos a comunidades que contêm Populações de JA e qualidade da água.

**Esforços de Resiliência às Mudanças Climáticas.** Proteger a infraestrutura da MWRA e garantir serviços contínuos de água potável e esgoto sem interrupções é fundamental para a saúde e a segurança em nossas 61 comunidades de atuação. A MWRA está ciente de que aproximadamente 60% dos residentes de nossas comunidades também vivem em Populações de JA e que a falha de nossas instalações ou interrupção no serviço seria impactante especialmente para essas Populações de JA. A MWRA trabalha continuamente para mitigar os impactos das mudanças climáticas em nossas instalações e aumentar a resiliência.

Como resultado das mudanças climáticas, a região metropolitana de Boston passou e deve continuar passando por eventos de precipitação mais intensos, aumento das temperaturas e aumento do nível do mar. Ao longo da última década, a MWRA priorizou a avaliação e a abordagem proativa da vulnerabilidade de nossa infraestrutura costeira. A MWRA avaliou cada instalação costeira para identificar o seu risco de inundação em uma tempestade de 100 anos (com base em mapas da FEMA) com 76 cm (2,5 pés) de aumento do nível do mar. Foram identificadas 16 instalações vulneráveis e foram instaladas medidas de proteção contra inundações, incluindo paredes ao redor de equipamentos críticos e *stop logs* em janelas e portas. O aumento de 76 cm (2,5 pés) no nível do mar está de acordo com as últimas projeções do Modelo de Risco de Inundação Costeira de



Massachusetts e do Relatório do Greater Boston Research Advisory Group para o período de 2050 a 2070. Este trabalho mitigou significativamente o risco de inundações a curto e médio prazo em nossas instalações.

A MWRA continuará a considerar as mudanças climáticas e as oportunidades de aumento da resiliência, à medida que nossas infraestruturas e instalações forem planejadas para projetos de melhoria e reabilitação. Recentemente, a MWRA concluiu uma grande melhoria em sua instalação de Chelsea Creek Headworks, que foi originalmente construída na década de 1960 e é um componente essencial do sistema de águas residuais da MWRA. Os impactos das mudanças climáticas foram levados em consideração durante a concepção deste projeto de reabilitação e foram incorporadas medidas de mitigação durante a construção para melhorar a resiliência da instalação, agora e no futuro.

Estima-se que os impactos das mudanças climáticas resultem no aumento da frequência e duração das tempestades. A MWRA continuará a garantir que seus grandes reservatórios possam captar e acomodar essa água adicional, realizando inspeções de rotina e manutenção de todas as suas barragens, diques e vertedouros.

**Redução de Gases de Efeito Estufa.** A área de atuação da MWRA é vulnerável aos impactos das mudanças climáticas, principalmente ao calor extremo, ao aumento do nível do mar e às tempestades mais intensas. É provável que as Populações de JA sintam o peso dessas mudanças e estejam em maior risco. A redução rápida das emissões de gases de efeito de estufa é uma estratégia fundamental para mitigar esses riscos. Em apoio à liderança do estado de Massachusetts e à meta de emissões líquidas zero de gases de efeito estufa em 2050, a MWRA continua a tomar medidas para mitigar e reduzir as emissões de gases de efeito estufa em suas operações.

Desde que a MWRA começou a coletar dados em 2006, suas emissões de gases de efeito de estufa caíram 38%, já cumprindo a meta provisória do estado para 2025 de 33%. Essas reduções são impulsionadas principalmente pela redução no uso de eletricidade devido à implementação de projetos de eficiência energética nas operações da MWRA e à instalação de infraestrutura de energia renovável, incluindo geradores de vapor que utilizam gás de digestor, instalações hidrelétricas, painéis solares e turbinas eólicas. A MWRA continua a investigar formas de reduzir ainda mais os gases de efeito de estufa, como a eletrificação do aquecimento das instalações, a expansão da utilização de veículos elétricos, projetos adicionais de energia renovável e a otimização da utilização de energia nas operações.

Além disso, para garantir que a economia de energia e os esforços de redução de emissões de gases de efeito estufa sejam levados em consideração no planejamento de capital, a MWRA adotou um custo social de carbono de US\$ 125 por tonelada métrica de CO<sub>2</sub> para uso ao avaliar os custos do ciclo de vida de novos projetos. O custo social do carbono é uma estimativa dos custos econômicos, ou danos, da emissão de uma tonelada métrica adicional de dióxido de carbono na atmosfera.



## Aplicação desta Estratégia de JA da EEA

Para quaisquer dúvidas, reclamações, elogios ou ideias sobre justiça ambiental, ou para saber mais sobre os esforços de justiça ambiental, energética e climática de nossas agências, entre em contato com o Departamento de Justiça Ambiental e Equidade da EEA, conforme descrito na página 19 desta Estratégia de JA da EEA.

### Ponto de contato de JA do MWRA:

Tomeka Cribb

Assistente especial adjunta de Ações Afirmativas e Conformidade

[Tomeka.Cribb@mwra.com](mailto:Tomeka.Cribb@mwra.com)

(617) 788-4033



## Notas finais

---

<sup>1</sup> A Estratégia de Justiça Ambiental da EEA está sujeita a alterações sem qualquer aviso prévio. Essas estratégias não se destinam, não podem ser utilizadas e não criam nenhum direito, benefício ou dever, seja substancial ou processual, executável perante a lei ou autoridade por qualquer parte em qualquer assunto, civil, penal ou administrativo. Essas estratégias não deverão ser interpretadas de modo a criar qualquer direito de análise judicial que envolva a conformidade ou não conformidade da EEA, suas agências, seus funcionários ou qualquer outra pessoa com essas estratégias.

<sup>2</sup> O Protocolo de Envolvimento do Público em JA da MEPA está disponível em: <https://www.mass.gov/info-details/eea-policies-and-guidance>.

<sup>3</sup> O Monitor Ambiental está disponível em: <https://eeaonline.eea.state.ma.us/EEA/MEPA-eMonitor/home>.

<sup>4</sup> A notificação antecipada de registros de novos projetos está disponível em: <https://www.mass.gov/guides/environmental-justice-protocols-and-resources>.

<sup>5</sup> Theoharides, Kathleen, “Política de Justiça Ambiental da EEA”. 24 de junho de 2021. <https://www.mass.gov/service-details/environmental-justice-policy>.

<sup>6</sup> “Decreto-Lei sobre Justiça Ambiental,” 25 de novembro de 2014, página 552. <https://www.mass.gov/executive-orders/no-552-executive-order-on-environmental-justice>.

<sup>7</sup> Lei que Cria um Roteiro de Última Geração para a Política Climática de Massachusetts, Capítulo 8 da Lei, 2021. <https://malegislature.gov/Laws/SessionLaws/Acts/2021/Chapter8>

<sup>8</sup> “Política de Justiça Ambiental da EEA, 24 de junho de 2021, página 10.

<sup>9</sup> Aviso de Não Discriminação do MassDEP, Plano de Queixas do Título VI e formulário de queixa. <https://www.mass.gov/info-details/massdep-nondiscrimination-civil-rights#:~:text=MassDEP%20prohibits%20discrimination%20in%20all,including%20Vietnam%20Dera%20veterans>.

<sup>10</sup> Consulte o Capítulo 8 da Lei de 2021, páginas 37 a 38. <https://malegislature.gov/Laws/SessionLaws/Acts/2021/Chapter8>.

<sup>11</sup> Decreto-lei 592: “Promover a Diversidade da Força de Trabalho, Inclusão, Igualdade de Oportunidades, Não Discriminação e Ação Afirmativa”, 20 de outubro de 2020. <https://www.mass.gov/executive-orders/no-592-advancing-workforce-diversity-inclusion-equal-opportunity-non-discrimination-and-affirmative-action>.

<sup>12</sup> O MassDEP define principais ações/atividades como as atividades realizadas pelo MassDEP de acordo com seus requisitos e responsabilidades como agência reguladora, que provavelmente causarão impactos significativos aos recursos naturais ou à saúde pública, segurança ou bem-estar em Populações de JA.

<sup>13</sup> Política de JA da EEA (atualizada em 2021), página 4. (<https://www.mass.gov/doc/environmental-justice-policy6242021-update/download>).

<sup>14</sup> O programa SMART do DOER oferece um incentivo de sistema de pontos para desenvolvedores que colocam energia solar em comunidades de baixa renda.

<sup>15</sup> Existe representação do MassDEP no Grupo de Trabalho de Impacto Cumulativo do EEA. <https://www.mass.gov/info-details/cumulative-impact-analysis-in-air-quality-permitting>.

---

---

<sup>16</sup> Política de Justiça Ambiental da EEA, 24 de junho de 2021, página 9.

<sup>17</sup> O Departamento analisa determinadas instalações de energia de acordo com sua própria jurisdição legal que antecede o estabelecimento do Conselho Estadual de Instalações de Energia em 1973 (a agência predecessora do Conselho Estadual de Instalações de Energia). O Conselho Estadual é uma agência independente administrativamente localizada no Departamento, embora por lei não esteja sujeita à supervisão ou controle do Departamento.

<sup>18</sup> A Política de JA está disponível em: <https://www.mass.gov/doc/environmental-justice-policy6242021-update/download> (atualizada em 24 de junho de 2021). A Política de JA também se aplica explicitamente ao Conselho Estadual. Consulte a Seção 20.

<sup>19</sup> O Boletim do A&F está disponível em: <https://www.mass.gov/doc/language-access-guidelines/download>.

<sup>20</sup> Em março de 2021, o governador Baker sancionou o Capítulo 8 da Lei de 2021, “Lei de Criação de um Roteiro de Última Geração para a Política Climática de Massachusetts” (“Lei do Roteiro Climático”).

<sup>21</sup> Consulte <https://eeaonline.eea.state.ma.us/DPU/Fileroom/dockets/bynumber/EFSB21-01>.

<sup>22</sup> O Conselho Estadual está em processo de tradução do guia para outros idiomas falados no estado de Massachusetts.

<sup>23</sup> O Conselho Estadual considera que esses documentos devem incluir o Manual do EFSB (que oferece uma descrição detalhada do processo de análise do Conselho Estadual e uma explicação sobre as várias formas de participar do processo), informações sobre solicitação de acomodação e essa Estratégia de JA. A Equipe do NOI continuará a identificar documentos adicionais que são fundamentais para as pessoas compreenderem seus direitos sobre os assuntos do Conselho Estadual e atualizará a lista no LAP.

<sup>24</sup> O Conselho Estadual considera que esses documentos devem incluir avisos públicos, materiais de divulgação do MEPA (se ainda não traduzidos), legendas de mapas e materiais adicionais de divulgação. A Equipe do NOI continuará identificando documentos adicionais e atualizará a lista no LAP.

---